OFFICIAL DIARIO

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV - 8 DA REPUBLICA - N. 310

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 17 DE NOVEMBRO DE 1896

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 409, que crea uma Mesa de Rendas de 1º ordem em S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.

Decreto n. 413, que autorisa concessão de licença a funccionario publico Decreto n. 414, que autorisa abertura de credito. Decreto n. 416, que autorisa concessão de licença a

funccionario publico.

Decreto n. 417, que crêa uma Alfandega de 4ª ordem em Sant'Anna do Livramento, Estado do Rio Grande

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.377, que abre credito especial ao Ministe-rio da Industria, Viação e Obras Publicas. Decretos de indulto.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 16 do corrente. Ministerio da Guerra— Decretos de 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores-Expediente de 13 do corrente, da Directoria da Justica — Policia do Districto. Federal — Expediente de 13 e 14 do cor-rente, da Directoria da Contabili lade — Portaria e expediente de 16 do corrente, da Directoria da Instrucção.

Ministerio da Fazenda — Mensagens á Camara dos Deputados - Recebedoria.

Ministerio da Marinha - Portaria de 16 do corrente. Ministerio da Guerra — Portarias de 14 e expediente de 12 e13 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Ex-pediente de 13 do corrente da Directoria da Contabili-dade—Expediente de 16 do corrente, da Directoria Ge-ral da Industria — Expediente de 16 do corrente, da Directoria Geral de Viação — Portarias e expediente de 16 do corrente, da Directoria Geral de Obras Pu-- Expediente da Directoria Geral dos Correios.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente da Directoria de Obras e

SECÇÃO JUDICIARIA - Sessão do Supremo Tribunal Fe-

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Río de Janetro, da Recebedoria da Capital Federal, da do Estado do Rio e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO. EDITARS B AVISOS.

PARTE COMMERCIAL. SOCIEDADES ANONYMAS:

Acta da Companhia Progresso Industrial de Carandahy.

dady. Acta da Sociedade em commandita por acções José Au-tonio de Araujo Filgueiras & Comp.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N.409—DE 11 DE NOVEMBRO DE 1896

Crea uma Mesa de Rendas de 1º orden en S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro

Manoel de Queiroz Mattoso Ribeiro, Vice-Presidente do Senado Federal:

Faço saber aos que a presente virem que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte lei:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica creada uma Mesa de Rendas de la ordem na cidade de S. João da Barra, Est do do Rio de Janeiro.

Paragrapho unico. O Poder Executivo abrira os creditos precisos para a execução da presente lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrar io.

Manoel de Queiroz Mattoso Ribeiro.

DECRETO N. 413-DE 12 DE NOVEMBRO DE 1896

Autorisa o governo a conceder un anno de licença, com ordenado, ao escrivão da Repartição de Cos-turas do Arsenal de Guerra desta capital Joaquim Ignacio da Silva Abreu

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional de cretou e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o governo autorisado a con-ceder ao escrivão da Repartição de Costuras do Arsenal de Guerra da Capital Federal Joaquim Ignacio, da Silva Abreu um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.6 Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 12 de novembro de 1896, 8º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

Bernardo Vasques.

DECRETO N. 414-DE 12 DE NOVEMBRO DE 1896

Autorisa o governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito necessario para pagamento des etapes a que tem direito o capitão-tenente Tancredo de Castro Jauffret, como instructor do Collegio Militar

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faco saber que o Congresso Nacional decretou e en sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o governo autorisado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito necessario para pagamento de etapas a que tem direito o capitão-tenente Tancredo de Castro Jauffret, como instructor do Collegio Militar, não só no exercicio corrente, como no passado, sendo esta parte do credito pela verba—Exercicios

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 12 de novembro de 1896, 8º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

Bernardo Vasques.

DECRETO N.416-DE14 DE NOVEMBRO DE 1896

Autorisa o governo a conceder licença, con ordenado, por un anno, ao 22 official da Administração dos Correios do Ceará, José Afredo Coelho de Arruda, para tratar de sua saude onde lhe convier.

O Vice Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional dec etou e eu sancciono a resolução seguinte:

Artigo un'co. E' o Poder Executivo autorisado a conce ter licença, com ordenado, por um anno, ao 2º official da Administração dos Correios do Ceará José Alfredo Coelho de Arruda, para tratar de sua saude onde lhe contrada para fração de Alfredo Coelho de Arruda, para tratar de sua saude onde lhe contrada para disposições em contrada para dispo vier; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 14 de novembro de 1896, 8º da Républica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

DECRETO N. 417-DE 14 DENOVEMBRO DE 1896

Crea uma Alfandega de 4a classe em Sant'Anna do Li-vramento, Estado do Rio Grande do Sul

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' creada uma Alfandega de 4º classe em Sant'Anna do Livramento, Es-tado do Rio Grande do Sul.

Capital Federal, 14 de novembro de 1896, 8º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.377 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 1896

Abre no Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial do 23:5925327, pira pagamento das despezas feitas em execução das ieis as. 2 6 de 24 de de embro de 1895, 348 de 9 e 330 de 3) de dezembro de 1895.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorisação contida no decreto legislativo n. 397, de 19 de outubro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de 23:592\$827, para pagamento das seguintes despezas, feitas em execução das leis ns. 266 de 24 de dezembro de 1894, 348 de 9 e 360 de 30 de dezembro de 1895, a saber:

Pessoal dos nucleos coloniaes Bahia e Pernambuco, e ex-tinctos pela lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894..... 1:640\$000 Idem das hospedarias de immi-463\$000 grantes da Bahia, idem idem Idem da Delegacia de Terras 554\$149 de Pernambuco, idem idem. Ordenado do engenheiro Ulrico Mursa, licenciado pela lei n. 348 de 9 de dezembro 10:000\$000 de 1895..... Delegado de Terras do Paraná e Santa Catharina, extinctas pela lei n. 360 de 30 de deze nbro de 1895..... 6:253\$ 64 Pessoal das respectivas delega-137\$.86 Fiscae: de 2º classe de es radas de ferio, dispensa los em virtude da lei u. 360 de 30 de dezembro de 1895..... 2.0403229 Indemnisação à verba, por conta da qual foram pagos

MANOEL VICCORIN) PERÉIRA.

Capital Federal, 11 de novembro de 1896,

estes discues des vencimentos

do mez de janeiro.....

8º da Republica.

Astonio Olyntho dos Santos Pires.

2:4(93) 9

Sr. presidente da Camara dos Deputados-De conformidade com o art. 37, § 1°, da Constituição, tenho a honra de devolver a essa Camara, como iniciadora, o autographo incluso da resolução do Congresso Nacional que concede isenção de direitos de importacão por 10 annos para o petroleo bruto im-portado pela Companhia internacional de Marahú, e dá outras providencias, á qual neguei sancção pelos motivos constantes da

exposição junta.
Capital Federal, 16 de novembro de 1896.

- Manuel Victorino Pereira, Vice-Presidente

da Republica.

MOTIVOS DO VETO

Pela presente resolução, é concedida à Companhia internacional de Marahu, no Estado da Bahia, isenção de direitos du rante 10 annos para o petroleobruto que importar com destino ás suas fabricas, ficindo sem effeito a conce são de que gosa a mesma companhia em virtude do decreto n. 1.176, de 16 de dezembro de 1890.

Tão pesados são os onus que decorrem já das innumeras concessões, derivadas de leis ou contractos, sobre isenção de direitos que on de prudente, no meio das difficuldades com que lucta a União para acudir aos seus encargos, aggraval-os por qualquer fórma.

O Poder Executivo, em mensagem dirigida ao

Congresso Nacional em 3 de maio do corrente anno, procurou chamar a attenção dos legisladores para este importante assumpto, referindo-se com insistencia à enorme somma em que è desfalcada a ren la publica e à ne-cessidade não só de evitar novas concessões como até de restringir os favores já concedidos.

Verifica-se pelas informações recebidas das alfundegas não ter sido grande a importação de patrolco bruto nos Estados, ascenden to apenas no corrente exercicio a tresentos contos de réis a renda proveniente dessa fonte; occorre, porem, ser consi leravel a procedente da entrada do kerozene, que sómente na Alfan lega do Rio de Janeiro foi:

> Em 1892 de... 1.853:917\$890 Em 1893 de... 1.392:697\$520 Em 1894 de... 1.691:046\$840 Em 1895 de.... 1.002:866\$400

Ora, esta reula decrescorá consideravelmente com a importação livre do petroleo bruto, si de uma vez não desapparecer.

A Companhia Internacional de Marahu gosa pelo decreto n. 1.176, de 16 de dezembro de 1890, de is nção de direitos para : o betume liquido corado e enxofre destinados à manipulação dos productos das suas fa-bricas, assim como para a folha de Flandres e o pinho necessarios ao preparo das latas e caixas em que teem de ser aconflicionados taes productos.

Entretanto a renda que se tiver de arrecadar com a importação desses mesmos productos ha de ser muito inferior á que se perderá com a in roducção fivre do petroleo brulo durante o prazo de 10 annos e com a diminuição na entrada do kerzene.

E' certo que concessões identicas teem sido feitas, e o decreto n. 275, de 4 de julho de 18.5. ampliou o prazo de uma dellas, cumpre, porém, reflectir que o legislador tem procurado compensações ao favor da isenção concelida, e terá muito naturalmente de supprimil-o si essas vantagens forem insuf-

ficientes para cobrir-se o desfalque da renda. Por todas estás razões nego sancção á pre-sente resolução, por julgal-a contrár a aos interesses da Nação.

Capital Federal, 16 de novembro de 393 — Manoel Victorino Pereira, Vice-Presidente da Republica.

O Vice-Presidente da Republica dos Estad s Unidos do Brazil:

Em homenagem ao dia de hoje, que relembra a prochamação da Republica, e usando da attribuição que lhe confere o § 6º do art. 48 da Constituição, resolve perdoar o ex-soldado do extincto batalhão naval José Leite Bernardino do resto da pena de 30 annos de prisão com trabilho, que lhe falta cumprir e em que foi commutada a de gales perpetuas imposta por sentença de 15 de fevereiro de 1871.

Capital Federal, 15 de novembro de 1896, 8º da Republica.

MANGEL VICTORING PEREIRA. Elisiario José Barbosa.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Em homenagem ao dia de hoje, 7º anniversario da proclamação da Republica, resolve, usando do direito que lhe confere o art. 48. § 6°, da Constituição Federal, indultar todas as praças da armada que tiveram a infeli-cidade de commetter o crime de 1ª e 2ª deserções não aggravadas.

Capital Federal, 15 de novembro de 1896, 8º da Republica.

> MANOEL VICTORINO PEREIRA. Elisiario José Barbosa.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Attendendo ao dia de hoje e as condições em que se acham as praças do exercito que tiveram a infelicidade de desertar, apartando-se das suas bandeiras, resolve, usando da autorisação conferida pelo art. 48, n. 6, da Constituição, indultar as referidas praças que se acham sentenciadas pelos crimes de la e 2º deserções simples ou aggravadas.

Capital Federal, 15 de novembro de 1896,

8º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

Bernardo Vasques.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Attendendo ao dia de hoje e usando da autorisação conferida relo art. 48, n. 6, da Constituição, reselve perdoar ao alferes do 39 batalhão de infantaria Hermenegildo persona de Mello o tempo que lhe falta para cumprir a pena de 14 mezes de prisão simoles, a que foi condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar, de 5 de fevereiro ultimo.

Capital Federal, 15 de novembro de 1896.

8º da Republica,

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

Bernardo Vasques.

Ö Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Attendendo ao dia de hoje e usando da autorisação conferida pelo art. 48, n 6, da Constituição resolve commutar em seis annos a pena de cito annos de prisão com trabatho, a que foi condemnado, por sentença do Supremo Tribunal Militar. de 6 de dezembro de 1893, o corneta-mor do 29º batalhão de infantaria José Pedro de Oliveira, como incurso no art. 8º dos de guerra, de 1763, em vista, não so de haver o réo, sido aggrédido pel i victima, como tambem do seu bom comportamento na prisão, segundo attesta o communitante interino da fortaleza de Santa Cruz.

Capital Federal, 15 de novembro de 1896, 8º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

Bernardo Varques.

Sr. presidente do Senado Federal-Havendo sanceionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 416 desta data, que autorisa o governo a conceder licença, com ordenado, por um anno ao se gundo official da Administração dos Correios do Ceará, José Alfredo Coelho de Arruda, para trata: de sun saude, onde lhe con-vier, tenho a honra de vos devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem.

Capital Federal, 14 de novembro de 1896. -- Manoel Victorino Pereira.

Ministerio dos Negocios da Fazenda - Gabinete do ministro - N. 55 - Rio, 16 de novembro 1896.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados —Tendo a honra de passar as vossas mãos a inclusa mensagem do Sr. Vice-Presidente da Republica, de 14 do corrente mez, devolvendo san cionados dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, em virtude da qual é creada uma alfandega de 4º classe em Sant'Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

Sande e fraternidade.-Francisco de Paula

Rodriques Alves.

Sr. presidente e membros da Camara dos Deputado: .- Havendo sanccionado a resolução con-tante do decreto n. 317 desta data, em virtude do qual fica creada uma Alfandega de 4ª classe em Sant Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, tenho a honra de vos devolver dous dos autographos que ac impanharam a vossa mensagem de 4 do corrente mez.

Capital Federal, 14 de novembro de 1896.-Manoel Victorino Percira, Vice-Presidente da

Republica.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 16 do corrente foi nomeado o 3º escripturario da Alfandega de Manãos, Estado do Amazonas, Bellarmino Paes de Azevedo, para o logar de le escripturario da Alfandega do Esta lo de Sergipe.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 16 do corrente:

Concedeu-se demissão do serviço do Exercito, conforme pediu, ao tenente-medico de 5ª classe Dr. Arthur Cortes Guimarães.

Foram transferidos:

Para a 2ª classe do Exercito, fican lo agregisdo à arma a que pertence, de conformidade com a resolução de 1 de abril do 1871, o capitão do 4º batalhão de artilharia Leonidas Benicio de Mello, visto ter sido, em inspecção de saude a que foi submetido, juligado incapaz para o serviço do mesmo Ex-

Para a 4º companhia do 25º batalhão de infuntaria, o capitão-ajudente do 28º da mesma arma Benjamin da Cunha Moreira Alves.
Foi classificado no 28º batalhão de infan-

taria, como ajudante, o capitão Clemente José Alves, que reverteu, por decreto de 12 do corrente, à 1º classe do Exercito.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justica

Expediente de 13 de novembro de 1896 -

Autorisau-se ao caronel-commandante da brigada policial a mandar excluir das respectivas fileiras, fazendo-o apresentar à autoridade competente, o soldado Antonio Gomes da Silva, visto ter sido reconhecido como de-sertor da armada nacional.

-Declarou-se ao coronel-commandante superior interino da guarda nacional da comarca de Araguary, no Estado de Minas Geraes, Theophilo Perfeito, em resposta ao officio de 26 de agosto ultimo, que foi designado, de ac-cordo com o art. 19 do decreto n. 5.573, de 24 de março de 1874, para substituir o commandante superior, José Rodrigues da Cunha; durante o seu impédimento.

- Recommendou-se ao general commandante superior da guarda nacional desta capital que informe si o alferes da 2 companhia do 9º batalhão de infantaria, João Pinto de Gouveia, que padia demissão daquelle posto, acha-se reconhecido na forma do art. 82 do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850.

-Trausmittiram-se:

Ao coronel da brigada policial a portaria concedendo ao 2º sargente Manoel Gonçalves permissão para assignar-se, de ora em deante, Manoel Gonçalves Rodrigues de Moraes.

Ao Ministerio da Fazenda, para emittir seu parecer, visto tratar-se de assumpto da competencia daquelle ministerio, cópia do officio em que o inspector da alfandega das Alagoas consulta qual a commissão que cabe aos escrivães e officiaes de justica do juizo seccional pela cobrança das dividas fiscaes.

Ao presidente do Supromo Tribunal Militar o processo instaurado contra o soldado da brigada policial Jacintho Medeiros Zimbrão, affin de ser julgado em superior e ultima instancia.

Ao coronel-commandante da brigada policial os processos instaurados contra os soldados José Mendonça de Mesquita e João Pedro do Nascimento, afim de serem cumpridos os accordãos do Supremo Tribunal Militar.

Foram remettidas as respectivas collectorias as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

> ESTADO DE MINAS GERAES Comarca da Capital

Luiz Francisco Ferreira Desiderio Gonçalves de Mattos. Antonio Malheiros. José da Silva Carvalho: Antonio Francisco Ferreità. Francisco Villela dos Santos. Lauro de Oliveira Jacques. Ilydio José Muniz. Edeltrudo Pires.

Comarca de Juis de Fora

Joaquim Negueira Jaguaribe. Antonio Barbosa da Silva.

Comarca do Rio Bagagem José Custodio de Rezende. Clarimundo José Cardoso.

Comarca da Conceição do Serro

Antonio Moreira Netto.

Comarca de Lima Duarte

Mancel Oscar dá Silva.

Comarca de S. João Baptista Pio Ferreira Gondra.

Comarca do Rio Pardo José Francoso.

Comarca de Minas Novas José André da Costa Manoel Pimenta de Figueire do Junior.

Comarca de Piumhy

José Eduardo de Almeida. Joaquim Machado de Faria e Mello. Joaquim Julio de Araujo. Francisco José da Costa. Antonio Machado de Faria e Mello. Adolpho Pinto de Moraes. José Severiano da Costa. Adolpho da Costa Pereira. João Soares Barbosa. Vicente Julio Ferreira.

-Foi remettida à Recebedoria do Thesouro Federal a patente do tenente da guarda na-cional da comarca de S. João Marcos, Do-mingos de Andrade e Oliveira.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 16 do corrente:

Foi declarada sem effeito a de 30 de junho do corrente anno, que nomeou para o cargo de 3º supplente do delegado da 7º circum-scripção suburbana o cidadão Oscar Pereira da Costa, visto não haver tomado posse do referido cargo; sendo nomeado para sub-stituil-o o cidadão Edgard Mége;

Foi demittido do cargo de inspector seccional da 15% circumscripção, Antonio Candido Alves da Silva.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 13 de novembro de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que:

Sejam pagas;

folha relativa ao mez findo, dos guardas da Casa de Detenção, na importancia de 638\$000;

A conta, na importancia de 418500. objectos de expediente fornecidos á Junta Commercial desta Capital, durante o mez passado, por Laemmert & Comp.

Sejam indemnisados:
O porteiro do Tribunal Civil e Criminal,
da quanția de 50\$, das despezas de prompto
prgamento por elle fitas, em setelibro ul-

O port iro da Corte do Appellação, da de 26\$100, das despezas mindas por elle feitas

no mez passado; O porteiro da Junta Commercial desta Capital da de 65\$360, do salario do servente e despezas miudas por elle pagas em outu-

ministerio que organise o organento da despeza com a collocação de um deposito para agua no predio da 15ª estação policial.

Dia 14

Solicitou se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que:

Sejam pagas as contas, na importancia de 219\$80, de fornecimentos e do gaz consu-mido no instituto Nacional de Musica du-rante o 3 trimestre do corrente anno;

Seja entregue ao chefe de policia desta Capital a quantia de 39;389\$136, para occorrer ao pagamento dos vencimentos dos delegados, escrivães e inspectores seccionaes e dos agentes da segurança publica, no presente mez.

Ao chiefe de policia desta Capital, para informar, o requerimento em que Antonio Machado Borges, proprietario do predio em que funcciona a 11º estação policial em Ca-tumby, allegando diversas razões; pede ser dispensado de effectuar no predio as obras reclamadas pelo delegado da hygiene do districto:

A' Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, para o devido pagamento na Alfan-dega do Rio Grande do Norte, os titulos que dega do icto Grande do Norte, os útitios que reconliccem o direito de cada um dos menores Andromico, Luiz, Maria e José, filhos do con-tribuinte do montepio obrigatorio dos fun-ccionários publicos o ministro do Supremo Tribunal de Justica Luiz Gonzaga de Brito Guerra, à pensão annual de 750\$, de accordo com os arts. 31 e 33, § 1°, do decreto n. 942A; de 31 de outubro de 1890, a partir de 6 de junho ultimo, data do fallecimento do mesmo contribuinte, e mandou-se abonar a quantia de 200\$ para as despezas de funeral ou luto.

Directoria da Instrucção

Por portaria de 16 do corrente mez, foi pro ogada por tres mezes, sem vencimentos, na forma da lei, a licença em cujo goso se acha o preparador interino da Escola Poly-technica do Rio de Janeiro, Pedro Fernandes Vianna da Silva, para tratar de seus inte-

Expediente de 16 de novembro de 1896

Ministerio da Justica e Negocios Interiores Directoria da Instrucção— la Secção—Capital Federal, 16 de novembro de 1896.

Attendendo ao que requereu o alumno do curso de engenharia civil dessa escola, Francisco Amyuthas Baeta Neves e á informação que prestastes en officio n. 216, de 10 deste mez, autorise-vos a admittil-o na proxima época de exames ao de exercicio pratico de hydraulica, sendo para esse fim considerado valido o relatorio que apresentou em março deste anno.

Outrosim vos autoriso a considerar validos para os exames de exercicios praticos no corrente anno os relatorios e trabalhos graphicos apresentados na época finla, pelos alumnos que assim o requereram.

Saude e fraternidade. - Alberto Torres. Sr. director interino da Escola Polytechnica

do Rio de Janeiro. Convida-se o Sr. bacharel João Lima Rodrignes a comparecer nesta directoria, afim de receber o seu diploma expedido pela Faculdade de Direito do Recife.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda—Capital Federal, 16 de novembro de 1896—Sr. le secretario da Camara dos Deputados.

Passo as vossas mãos, para os fins convenientes, s inclusa Mensagem do Sr. Vice-Presidente da Republica e mais papeis annexos, relativos ao velo opposto à resolução (o Congresso Nacional, que concede isenção de Vica de Proposto de Pro direitos de importação por 10 annos para o petroleo bruto, importado pela Companhia Internacional de Marahú e dá outras providen-

Saude e fraternidade. - Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Ministerio dos Negocios da Fazenda— Capital Federal, 16 de novembro de 1896—Sr. 1º secretario do Senado Federal.

le secretario do Senado Federal.
Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 333, de 4 do corrente mez, que nesta data é devolvida a camara iniciadora, de conformidade com o art. 37, \$1°, da Constituição, a resolução do Congresso Nacional, que concede isenção de direitos de importação por 10 aunos para o petroleo bruto importado pela Companhia Internacional de Marahu e da outras providencias, a qual o Sr. Vice-Pres!outras providencias, a qual o Sr. Vice-Presidente da Republica negou sancção pelos motivos constantes da exposição que a acompanlia

Saude e fraternidade. - Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Pelo Sr. ministro da fazenda foi expedido aos diversos ministerios o seguinte aviso:

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Gabinete do ministro — Em 16 de novembro de

Sr. ministro da justiça e negocios interiores — Havendo o Sr. Vice-Presidente da Republica resolvido reduzir a despeza publica de modo que as rendas da União possam cobrir os seus encargos, fui incumbido de communicar-vos esta sua resolução, solicitando ao mesmo tempo a expedição das ordens precisas para que sejam sustadas, desde ja, todas as obras em andamento, salvo as que forem exigidas para conservação de trabalhos ja executados.

Obedecendo ao mesmo pensa nento, determina o Sr. Vice-Presidente da Republica que nenhum serviço seja iniciado, nem providos os cargos novamente creados e as vagas cujo preenchimento possa ser adiado sem desorganisação do respectivo serviço.

Estas providencias, impostas pelas necessidades do momento, deverão subsistir até que as rendas se desenvolvam de modo a poderem fazer face a todos os encargos da Republica.

Nas ordens que expedirdes aos chefes de serviços no ministerio a vosso cargo, e nvirá que fique bem accentuada a responsabilidade immediata dos funccionarios que excederem as consignações votadas e creditos distribui-dos, e bem assim que não sarão satisfeitas as despezas autorisadas em desaccordo com o pensamento do governo.

Logo que tiverdes providenciado no sentido ora indicado rogo que m'o communiqueis, afim de serem dadas instrucções às repartições de fa enda.

Saude e fraternidade. - Francisco de Paula Rodrigues Alves.

-Identicos aos outros ministerios.

RECEREDORIA

Requerimentos despachados Dia 14 de novembro de 1896

C. A. Dick.-Reluza-se a 6:000\$000. Manuel Marques Barbosa. - Rectifique se o lançamento e transfira-se.

Aibino Alves Pinto Ferreira. - Rectifi-

que-se

S. J. Moreira. - Idem.

José de Avila Dortas. -Dê se Camillo Nesse. - Não ha que deferir.

José Lotão Cervera. —Como se informa A. J. de Sà Couto. - Averbe-se, rectifican-

do-se o valor locativo, como se informa. Alhadas & Cruz. - Averba-se.

Josephina Ferreira Xavier & Comp. clua-se no langamento com o valor dado e

conceda-se a licença. Julio Luiz José Ferreira.—Inscreva-se e cobre-se a multa regulamentar.

João da Cunha Cadeira. - Satisfaça a exi-

gencia. Francisco Ferrão Castello Branco Prisco .-Idem.

Domingos Bertholo & Comp. - Reduza-se a 1:000\$300.

Souza & Braga.—Idem a 2:400\$000. Farani Sobrinho & Comp.-Restituam-se

154\$000. Arl ndo Gitahy da Costa.—Transfira-se. Arlin la Emilia da Silva.—Idem,

Ministerio da Marinha

Por portaria de 16 do corrente, foram concedidos ao cirurgião de 3ª classe da armada Dr. Flavio de Souza Mendes, em vista do parecer da junta medica, quatro mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Requerimento despachado

Filinto José Camarinha. -- Junte os documentos exigidos pelo regulamento.

Ministeric da Guerra

Por portarias de 14 do corrente:

Concedeu-se um anno de licenca com ordenado ao escrivão da repartição de costu-ras do Arsenal de Guerra desta capital Joaquim Ignacio da Silva Abreu, para tratar de sua saudo ende lhe convier, de accordo com a autorisação conferida pelo decreto legislativo n. 413, de 12 do corrente.

Concedeu-se a Abilio Brandão a expneração que pediu do logar, que interinamente exerce, de fiel du almoxarife de Hospital Miti-

tar de Curityba.

Foi nomeado Fellarmino Thomaz Barcellos continuo do Hospital Central do Exercito.

Expediente de 12 de novembro de 1896

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, restituindo os papeis que acompunha-ram o officio n. 204 e em que DD. Raymunda Amelia Pereira e Anna Amelia Pereira, irmas do major Manoel Josquim Pereira, ja fallecido, pedem que lhes seja reconhecido o direito ao meio-soldo e montepio militar, e declarando que ao Ministerio da Guerra nenhuma peticão dirigiram ellas neste sentido. não tendo direito a esse beneficio de accordo com o disposto na lei de 6 de novembro de 1827, segundo communica o Ministario da Fazenda em aviso n. 97, de 29 do mez findo.

Ao Micisterio da Industria, Viação e Obras Publicas, providenciando para que o lo te-nente do la batalhão de engenharia Joaquim neme do l'obtailhad de engenharia Josquim Candado Cordeiro, que foi posto à disposição do mesmo annisterio para praticar na Estrada de Ferro Baturité, seja dispensado dessa commissão, visto já ter terminado o auno de pratica exigido pelo lei.— Communicou-se à Repartição de Ajujante-General.

—Aos inspectores das alfandegas:

De Port, Alagra recentionde companies de

De Porto Alegre, remetiendo os papeis redativos ao prigamento a Pedro Fernandes Ri-beiro da quantia de 242\$, proveniente de medicamentos fornecidos á enfermaria mi-

litar de Alegrete em fevereiro de 1894, afim de que a mesma alfandega procela de conformidade com o disposto co decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889 :

Das Alagôus, remettendo os papeis relativos ao pagamento a Francisco Verre: Domingues da Silva da quantia de 2:855\$900, proveniente de transporte de material para a fortaleza dos Tres Coqueiros, na dita cidade, afim de

se proceder nos termos do disposto no de-creto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889; De Corumba, enviando, para informar, os papeis em que o mestre de musica reformado do exercito José Felippe Messias pede pagamento do soldo por inteiro, devendo o mesmo completar o sello do seu requerimento.

Ao ajudante-general, approvando a deliberação que tomou o inspector geral do ser-viço sanitario do exercito de chamar ao serviço da repartição a seu cargo o 3º escripturario da mesma repartição Landulpho Saraiva Castilho, que se acha em exercicio no Hospital Central.

Ao intendente da guerra, mandando fornecer:

As peças de arreamento constantes do pedido que se remette rubricado pelo quartel-mestre general para montida des officiaes de 34º lat dhão de infantaria e mediante indemnisação por parte daquelles officiaes, de accordo com o disposto no aviso de 20 de setemb: o de 1895 ;

Os arreamentos constantes da nota que se envia, organisada na Repartição de Quartel-Mestre General, tambem para a montada do commandante e ajudante do 9 batalhão de infantaria, igualmente mediante indemnisa-

ção e na forma do aviso citado.

-Ao commandante do Collegio Militar, declarando que deve ser excluido do mesmo collegio o alumno contribuinte Adalberto Mariani, uma vez que este satisfaça o pagomento da importancia do debito que tem nesse estabelecimento, conforme pediu seu pae o Dr. José Carlos Mariani; e bem assim que, para a admissão de um outro filho do requerente, deve aguardar a época regulamentar, afim de se proceder de accordo com a praxe estabelecida.

A' Repartição de Ajudante-General:

Nomeando, nos termos do art. 17 do regulamento processual criminal militar, auxiliar do auditor de guerra do 6º districio militar o Dr. Joaquim Vaz do Prado Amaral. para servir na guarnição de Alegrette nos conselhos de guerra em que tiver de funccionar o referido auditor, por isso que o facto de achar-se aquella guarnicão distante da séde do districto constitue um dos impolimentos previsto no decreto n. 418 A, de 21 de junho de 1845, devendo, porém, o dito auxiliar perceber somente a gratificação fi-xada para os auditores e nos dias que funcciona em os conselhos, desde a data da sua installação até o día em que, com a terminação e remessa do processo, cessa o exercicio de seus membros;

Permittindo ao cabo de esquadra reformado do exercito Americo Pereira do Valle residir no Estado de Santa Catharina, sendo desligado do Asylo de Invalidos da Patria, conforme pedin.

Fixando:

No corrente semestre, em 1\$538 o valor da etapa para as praças em guarnição na cidade

da Lago;

No semestre vin louro, em 18630 o valor la etapa para as praças da guarnição do Estado de Minas Geraes e em 25923 o da forragem para os animaes em serviço na dita guarni-

Mandando:

Declarar em ordem de dia da mesma repartição que é de 8 de abril de 1860 a data do nascimento do capitão do corpo de estadomaior de artilharia O lolpho Augusto de Oliveira Galvão, conforme se verifica da certidão de baptismo que se remette :

Contar como tempo de serviço ao capitão reformado do exercito José da Costa Lana o periodo decorrido de 11 de novembro de 1850 a 8 de maio de 1861 em que serviu no corpo policial do Esta io de Minas Geraes, conforme pediu.

Concedendo licanca:

Para residir em Quarahy, Estudo do Rio Para residir em Quarany, Estido do Rio Grande do Sul, percel endo seus vencimentos pela Mesa de Rendas da dita cidade, con-forme pediu, ao sargento reformado do ex-ercito Florentino de Vargas Giloca; Ao alumno da Escola Militar da Capital Federal Aluizio Ulyses de Bugos Xavier, por 90 dies, para tratar de sua saude onde lhe convier, em vista do termo de inspecção a qua fui enhuettido — Communicales ao com-

que foi submettido. - Communicou-se ao.commandante da referida escola.

Para matricularem-se

Na Escola Superior de Guerra, afim de pro-seguir em seus estudos, ao 1 tenente do 2 batalhão de engenharia Jonathas da Costa Rego Monteiro. - Communicou-se ao director da referida escola.

Na Es ola Militar do Rio Grande do Sul, si houver vaga e nos termos do art. 54 do regulamento das escolas do exercito, ao alferes graduado do corpo de tansporte Antonio Ma-

ciel de Alencastro e Silva

- Ao Quartel-Mestre General: Mandando declarar ao commandante do 6º districto militar que deve ser lavrado contracto para o aluguel, pelo prazo de um anno e pelo preço mensal de 400\$, da dependencia do Hospital da Santa Casa da Misericordia em Porto Alegre, ao serviço do Ministerio da Guerra, contracto que vigorarà de l de janeiro vindouro em deante, pagando-se á mesma Santa Casa o aluguel também na razão de 400\$ por mez, de 18 de abril ultimo a 31 de dezembro deste anno.

Approvando: A tabella de distribuição de dietas na enf rmaria militar de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, durante o corrente trimestre, declarando-se ao respectivo chefe do serviço sanitario que a primeira dista importa na quantia de 150 reis, quando o leite for substituido por mingão e não na de 189 réis:

O contracto pelo commandante do 7º districto militar com Antonio Rebuá. para for-necimento de dietas á enfermaria militar de

Nioac, Estado de Matto Grosso.

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando a expedição de ordens para que no The-ouro Federal seja paga a quantia de 58\$034, reclamada pelo praticante da Contadoria Geral da Guerra, Augusto Carlos de Souza, e prove-niente da gratificação de 14 a 31 de dezembro do anno findo, em que esteve no goso da licença para tratamento de saude.

-Ao Sr. ministro de Estado da industria, viação e obras publicas, transmittindo os officios, por cópia,ns. 5.877, do commandante do 6 districto militar e 9, do encarregado da invernada de Saycan, relativos á inconveniencia de se construir uma linha ferrea cortando os campos da dita invernada.

-Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para tomar na consideração que merecerem. os papeis em que o capitão, honorario do exercito, Eloy Martins dos Santos Jacome, julgando-se comprehendido nas disposições do decreto de 12 de novembro de 1894, pede que lhe seja passala a patente das honras do posto de major.

- Ao presidente do Tribunal de Contas, pro-

videnciando para que: A Delegacia Fiscal do Thesoure Federal em Ouro Preto seja distribuido o credito da quantia de 98:695\$ para occorrer ao pagamento de despezas que se teem de fazer com o pessoal das seguintes rubricas: 101 - Inspectoria Geral do Serviço Sanitario-, 5:300\$, 11° — Hospitaes e enfermarias —, 695; 13° — Corpos especiaes —, 2:50°\$,14° — Corpos arrecorpos especiaes—, 2:30 %, 14° — Carpos arregimentados—, 35:000\$; 15° — Praças de pret —5:000\$ e 16° — Etapas —, 50:000\$, annullando-se nos creditos existentes na Contadoria Geral da Guerra es las rubricas 10° e 11° e no Thesouro Federal os das rubricas 13°, 14°, 15° e 16° (original 24°).

lō" e l6" (aviso n. 346). A' Alfandega de Uruguayana seja tambom distribuido o credito da quantia de 381:200\$ para occorrer ao pagamento do pessoal das seguintes rubricas: 2º — Supremo Tribunal e Auditores — 500\$; 5º — Instrucção militar—, 700\$; 148— Corpos arregimentados —,

DIARIO OFFICIAL

lando se na Contadoria Geral da Guerra as importancias das rubricas 2: e 5: e no! Thesouro Federal as das rubricas 14ª e 16 e na dita alfan lega, no credito concedido para a rubrica 15ª a quantia de 359:000\$ da qual não necessita (aviso n. 347). A' Contadoria Geral da Guerra se conceda

o credito da quantia de 83:2123321, sendo 10:4353345 por conta da 4º consignação do material da rubrica 4 —Directoria Garal das Obras-Militares-para pagamento de jornaes dos operarios da officina de pedreiros do Arsenal de Guerra da Capital Federal e 77:777\$176 por conta do credito aberto pelo decreto n. 1.923, de 24 de dezembro de 1891, para pagamento de despezas extraordinarias com jornaes dos operarios da officina de al-

faintes do dito arsenal (aviso n. 318). No Thesouro Federal seja paga a Belmiro Nunes de Oliveira a quanita de 2:659\$120, proveniente de fornecimento de serragem preparada que fez á fortalezade Santa Cruz barra do Rio de Janeiro para fabrico de

gaz (aviso n. 349). —Ao Inspector da Alfan lega da Bahia, remetfondo, para informar, os papeis em que o soldado do 9 batalhão de infantaria Antonio José de Almei la pede pagamento da gratificação a que se julga com direito, durante os mezos de outubro a dezembro ultim s. — Ao director da Escola Superior de Guerra,

concedendo licenca:

Aos alumnos matriculados no ultimo anno da mesma escola, prestarem alli exame de latim, philosophia e rhetorica para se habilitarem a receber o grão de bacharel em mathemathicas e sciencias physicas, em vista do que expõe o officia n. 388.

Ao capitão do corpo do estado-maior de 1º classe Felisherto Pia de Andrade, prestar na dita escola, conjunctamente com a turma de alumnos, que está a terminar o ultimo anno de estudos, os exames de rhetorica e philosophia, unicos preparatorios que lhe fultum para alcançar o grao de bacharel em mathematicas e sciencias physicas, conforme pediu. -- Communicou-se à Repartição de Ajudante-General.

-Ao intendente da guerra:

Declarando que dentre as propostos aprentadas para a compra de polvora avaria la existente no deposito do Boqueirão e na Forta eza de S. João, propostas que acompanha-ram o officio n. 146, deve ser acceita a de Antonio de Souza Aguiar Junior, visto ser a mais vantajosa para os cofres publicos.

Mand undo fornecer: A' Repartição de Ajulante General e ao 7º batalhão de infantaria os artigos constantes das duas notas que se remettem organisadas em 10 do corrente na Repartição de Quartel-Mestre General; Ao commando do 5 districto militar o car-

tuchame pelido pelomesmo commando no te-

legramma de 4 do corrente; Ao 7º batalhão de infuntaria as camas de ferro constantes da nota que se envia orga-

nisada na referi la repartição;

Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, declarando que o Sr. Vice-Pre-sidente da Republica resolveu que prosigum em seus estudos os alumnos approvados na conformidade dos decretos ns. 206 e 263, de 26 de setembro e 20 de dezembro de 1894, devendo ficar sem effoito o aviso de 4 de julho do corrente anno.

A Repartição de Ajulante-General:

Prorogando as licenças em cujo goso se acham, para tratamento de saude, o major Florismundo Collatino dos Reis Araujo Góes, por 60 dias, o tenente Simphronio Paes Barreto, por 90 dias, ambes do 33º batalhão de infantaria e o alferes do corpo de transporte Antonio Maria Barbieri Filho, por 90 dias, à vista dos termos das inspecções a que foram

Mandando:

Declarar aos commandantes das Escolas militares do Rio Grande do Sul e do Ceará que o Sr. Vice-Presidente da Republica resolveu que prosigam em seus estudos os alumnos das mesmas escolas, que obtiveram appro-vações em virtude das leis ns. 206 e 263, de

80\$000\$ e 16 - Etapas -, 300:000\$, annul- | 26 de setembro e 20 de dezembro de 1894, fi- | cando sem effeito o aviso de 4 de julho do

> Engajar por 3 annos com destino ao 11º regimento de cavallaria, conforme pediu, o forriel do 3º batalhão de artilharia Balbino Carlos Franco, devendo porém, ter baixa do posto, si não houver vaga naquello regi-

Passar titulo de divida:

Ao soldado Marcellino Leolino de Souza
pelo commando do 13º batalhão de infantaria, da 5º prestação do premio de volunta-

Ao soldado Pedro Ribeiro pelo commando do 2º regimento de artilharia, da gratificação de voluntario.

Conce lendo licença:

Ao coronel de infantaria Antonio Carlos da Silva Piragibe para residir dentro ou fora da Republica, durante o tempo em que estiver na inactividade, em virtude do de-crecto n. 310, de 31 de outubro de 1895, devendo, porém, scientificar a repartição competente quando se retirar de um para outro ponto :

Ao alumno de Collegio Militar Carlos Pedro da Silva para, no anno proximo vindouro, si houver vaga e satisfizer as oxigencias regulamentares, matricular-se na Escola Militar da Capital Federal, devendo, porein, tornar-se effectivo o seu desliga-mento do dito collegio, depois de realisada a matricula naquella escola.—Communicou-se aos commandantes da referida escola e do Collegio Militar.

Ministerio dos Negocios da Guerra. - Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1896. O alferes do 32º batalhão de infantaria José

de Siqueira Campos consulta: l' si no caso de haver dous corpos montados e um a pe em qualquer guarnicão podem os officiaes deste fazer o serviço de ron la de visita; 2º si o quartel-mescre de um corpo póde ser chamado para o serviço do estado-maior, não havendo falta absoluta de officiaes.

Em solução a esta consulta, que acompanhou o officio n. 564, de 22 de setembro ultimo, do commandante do 6º districto militar dirigido a essa Repartição, declare-se a esta autoridade, para os fias convenientes, que só devem fazer serviço de ronda os officiaes de corpos a pé, quando houver faita absoluta de officiaes de corpos montados, visto que aquelles fizem outros serviços, como os de guar la à praça, que estes não fazem; e. bem assim que somente na falta tambem absoluta de officiaes no corpo deverão o quartel-mestre e o secretario, fazer serviço, de estadomaior. — Bernardo Vasques. — A' Repartição de Ajudante General.

Ministerio dos Negocios da Guerra - Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1896.

Em solução às consultas que fazem os com-mandantes do 2º, 37 e 38: batalhões de infan-taria e o capitão do 39 da mesma arma José Rodriguos de Castro sobre as gratificações que devem perceber as praças voluntarias e engajadas alistadas em annos anteriores a 1893, declare-se-lhes, para os fins convenientes, que as praças em questão se devem ajustas partes de respectivas gratificações de tar contas das respectivas gratificações, de accordo com o estab lecido na lei de fixação de forças do anno em que se alistaram, sen lo que a partir de 1 de janeiro ultimo, taes gratificações serão abona las de conformidade com o preceituado na lei n. 36), de 30 de de-zembro do anas findo. — Bernando Vasques: A' Repartição de Ajudante-General.

 Λ' Repartição de Quartel-Mestre General:

Approvando a tabella do valor da dicta para a conferencia militar de S. Gabriel, Estado do Rio Grando do Sul, durante o corrente semestre, devendo declarar-se ao chefe do serviço sunitario no referido Estado quo a la dieta importa em 131,1 e não em 131 e em 173.1 e não em 264;

Mandan lo passar, pelo commandante do 6º districto militar, a Florina Gonçalves de Mello, viuva do soldado do 11º batalhão de in-

fantaria Manoel Alves Teixeira, titulo de divida do valor das peças de fardamento que este venceu e não recebeu em 1895.

Requerimentos despachados

Tenente Antonio da Piedade de Mattos. sargento Alexandre Coelho de Sá e D. Caro-lina Amelia de Faria. — Indefecidos Tenente reformado Antonio Pinto de Men-

donça. - Selle devidamente o requerimento.

Segundos sargentos Sabino José da Cunha e Manfredo Gomes.— la excederam o maximo da idade regulamentar.

Tenente da guarda nacional João Baptista da Rocha Abreu. — Dirija se ao Ministerio da

Justica.

Egas Morocines Borba. - O que pretende o peticionario não pode ser concedido, porque, alem de contrario aos interesses militares e de defeză do paiz, perturba o regimem colo-ni il militar estabelecido e crea um privilegio contrário à Constituição. As terras devolutas ir inteiras e as das colonias militares, sendo as unicas de que o governo da União póde utilisar-se para a concessão dos lotes premettidos aos voluntarios do exercito pelas leis annuas de fixação de forças; as con-cessões privilegiadas de grandes extensões territoriaes, como a que solicita o requerente na colonia de Iguassu, viriam embaraçar o cumprimento daquellas leis. Si o peticionario e as familias a que allude en seu re-querimento pretendem estabelecer-se como colonos, devem dirigir-se ao director da co-Ionia, que lhes proporcionara os recursos necessarios e lhes distribuira lotes agricolas, de accordo com as instrucções de 4 de junho de 1883, combinadas com o regulamento de 30 de janeiro de 1854.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

... Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 13 de novembro de 1896

Ao Ministerio da Fazenda:

Foram solicitados os seguintes pagamentos: De 50\$ ao contractante de conducção de malas do correio da Capital, Federal Antonio malas do correio da Capital, receral Antonio Lopes de Mello por serviço em setembro ul-timo (aviso n. 2.788); De. 2305 a diversos idem em setembro ul-timo (aviso n. 2.789); De 1:5483331 ao agrimeusor Belmiro Ba-ptista de Souza, fiscal do contracto de Mau-

ricio Baunam, Ilonold & Comp. de seus ven-cimentos de l de julho a 27 de outubro ul-timo (aviso n. 2.790); De 2425500 a Leuzinger Irmão & Comp.

por fornecimentos em outubro ultimo à Inspectoria Geral de Estradas de Ferro (aviso n. 2.791);

De 1653350 a Soares & Niemeyer por for-necimentos à Inspectoria Geral das Terras e Colonisação em outubro ultimo (aviso

Do 10:749\$ a A. Fiorita & Comp., por passagens a immigrantes em setembro ultimo

nos vapores Caffaro e Arno (aviso n. 2.793); De 3:44\$\$500 à Companhia Nacional de Navegação Costeira por passagens a immigrantes em julho e setembro ultimos (aviso . 2.794):

De 1:6198410 a Amazon Steam Navigation Company de subvenções por viagens em junho e julho ultimos (aviso n. 2.795);

De 2:495\$380 à Estrada de Ferro Central do Brazil por serviços à Inspectoria Geral de Terras e Colonisação no 2º trimeste ultimo (aviso n. 2.796)

Providenciando:

Afim de que a Repartição Fiscal do Thezouro no Estado de Minas Geraes seja autorisada a entregar, com urgencia, ao respectivo governador a quota do 2º trimestre deste anno na importancia de 31:925\$ para ser ap-plicada ás despezas com a localisação de im-migrantes (aviso n. 2.797);

Afim de que seja posta na Alfandega do Rio Grande à disposição do engenheiro chefe do Prolongamento da Estrada de Ferro de

Alegre a Uruguayana, afim de ser applicada á acquisição de dormentes do madeira, a n. 2.798); a importancia de 300:000\$ (aviso

Afim de que seja transferida do Thesouro Federal para a Delegacia Fiscal do mesmo thosouro em Minas Geraes a importancia de 12:000\$, para ser applicada ás despezas de concertos do proprio nacional onde funcciona a Sub-Administração dos Correios de Cam-panha (aviso n. 2.799); Afim de que seja estornada da consignação

Eventuaes—para a de—Diarias—ambas da verba n.4,art.6° da vigente lei de orçamento, a importancia de 3:000\$, (aviso n. 2.801). Communicando que é de l de janeiro a 28 de maio de 1893 o periodo de tempo a que correspondem os vencimentos que competem ao engenheiro Manoel Candido da Roclia Andrade, unico fiscal que o Governo teve junto à concessão da Companhia Promotora de In-dustrias o Melhoramentos segundo informa a Inspectoria Geral das Terras e Colonisação (aviso n. 2.800).

-Ao director da Directoria Geral de Estatistica, declarando que a classificação das despezas da repartição deve ser feita de ac-cordo com as tabellas explicativas do orça-mento e alterações da respectiva lei (aviso n. 15).

Dia 14

Ao Ministerio da Fazenda:

Foram solicitados os seguintes pagamentos: De 141:064\$514 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro pola illuminação publica desta Capital em outubro ultimo (aviso

De 1:581\$438 á mesma, pela illuminação das praças e jardins desta Capital em outu-

bro ultimo (aviso n. 2.803);

De 17\$590 á mesma, pela illuminação festiva da Praça Tiradentes em outubro ul-timo (aviso n. 2.804); De £ 4.296—18—9 à Companhia Metropoli-

tana, por immigrantes vindos no vapor Aquitaine em agosto ultimo (aviso n. 2.805); De £5.894—8—9 à mesma, idem no Les Alpes

em setembro ultimo (aviso n. 2.806); De 121\$875 á Companhia Nacional de Navegação Costeira por passagens a immigran-tes em julho e agosto ultimo (aviso n. 2.807); De 605 à Companhia de Carris Urbanos pelo

aluguel de quatro caminhões para o serviço da Directoria Geral dos Correios em setembro ultimo (aviso n. 2.808);

De 12:775\$ a Companhia Lloyd Brazileiro, por viagem aos portos do norte pelo vapor Alagôas em setembro ultimo (aviso n. 2.810); De 12:775\$ á mesma, idem pelo vapor Pernambuco em setembro ultimo (aviso

n. 2.811);
De 12:775\$ á mesma, idem pelo vapor Olinda em setembro ultimo (aviso n. 2.812);
De 303\$540 indemnisação ao porteiro da Directoria Geral dos Correios por despezas em setembro e outubro ultimos (aviso n. 2.813).

Providenciando afim de que sejam pagos diversos contractantes de condução de malas do correio geral que ha tres mezes não recebem (aviso n. 2.814);

Communicando que tendo ficado sem effeito a portaria de 4 de janeiro ultimo que sus-pendeu o lº official da Directoria Geral de Estatistica Francisco Leal Alves Barbosa, lhe sejam pagos os vencimentos integraes de lo official a contar da data da portaria que o suspendeu até o dia 10 do corrente mez, ficando o mesmo 1º official addido a esta secretaria de estado (aviso n. 2.809).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 16 de novembro de 1896

Accusaram-se:

Ao director geral da Secretaria de Estado das Relações Exteriores o recebimento dos exemplares de cada um dos relatorios consulares no anno de 1894 sobre o commercio e navegação;

Ao presidente da Associação Commercial da Bahia o recebimento de um exemplar do relatorio dos trabalhos daquella associação;

Ao ministro plenipotenciario do Brazil em Bruxellas o recebimento de dous exemplares

de publicações officiaes.

Remetteu-se ao fiscal da Companhia Pernambucana de Navegação o officio do inspector das linhas de navegação subvencionadas, que imforma sobre as tabellas de fretes e passagens daquella companhia, afim de alteral-as de accordo com as indicações feitas naquelle officio.

-Solicitaram-se:

Ao Ministerio da Fazenda as necessarias informações no sentido de declarar si ainda deve substituir a ordem relativa à apprehenção dos bilhetes das lo erias menciona las no aviso n. 16 A, de 31 de janeiro do anno vigente;

Ao presidente de Minas Geraes as necessarias providencias para que seja reservado no perimetro da nova capital um local conveniente para o edificio em que tera de ser installada a Administração dos Correios.— Deu-se conhecimento á Directoria Geral dos Correios.

- Ao Ministerio do Exterior, remettendo, em solução ao aviso de 20 de junho ultimo, os e-clarecimentos constantes da cópia que envia, prestados pela Directoria Geral dos Correios, acerca da reclamação dos consigna-tarios dos paquetes britannicos que na vegam entre a Inglaterra e os Estados do Para e Amazonas, e relativa ao serviço postal.

- Requisitaram-se ao Tribunal de Contas as necessarias providencias no sentido de sor transferida para a Alfandega de Paranagua, para pagamento dos vencimentos do pessoal da agencia de immigrantes naquella localidade, o credito de 2:710\$, posto na Delegacia do Thesouro em Curityba.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publi as — Directoria Geral da Industria — 2 secção — N. 289 — Rio de Janeiro, 16 de noyembro de 1896.

Relativamente à propaganda tendente a promover a emigração se adinava para o Brazil, tenho a communicar-vos que o governo de Minas Geraes, respondendo a um aviso que ine dirigi, em data de 21 de outubro proximo findo, acerca de tal assumpto, assegurou-me que prestara à União toda a cooperação para o bom exito daquella propaganda.

Declarou ainda o mesmo governo que seriam dadas as convenientes ordens ao sup-rintendente de immigração do respectivo Estada na Europa, afim de promover, de accordo comvosco, a realisação do objectivo de que se trata, o que vos haviam de ser enviados os documentos precisos para orientardes o governo desse paíz acerca das condições favoraveis em que é feita a colonisação no Estado de Minas Geraes.

Cabe aqui accrescentar que exerce as funcções do referido cargo de superintendente de immigração na Europa o Sr. Dr. David Moretzohn Campista, o qual estabeleceu-se

com sede na cidade de Genova, na Italia.
Saude e fraternidade. — Antonio Olyntho
dos Santos Pires.—Sr. consul geral do Brazil em Stockolmo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 2ª secção — N. 291 — Rio de Janeiro, 1d de novembro de 1896.

De posse do vosso telegramma em que julgaes impossivel evitar a vinda de polacos, declaro-vos que, confiando no criterio que deve presidir aos vossos actos, podeis proceder como melhor julgardes, tendo sempre em vista que a prohibição de tal immigração e pela circumstancia de só quererem aquelles individuos o Estado do Paraná, que não es pode receber e onde ao Governo Federal não convem mais fazer despezas em collocal-os.
Saude e fraternidade.— Antonio Olyntho

dos Santos Pires. Sr. consul do Brazil em Hamburgo.

Requerimentos despachados

Jules Géraud & Leclerc, como procuradores Jules Geraud & Leciere, como procurances de William Hugh Woodcock, Sally Katz, Nicoláo Taranto. Miguel Velez, Joaquim Alcaraz y Plá, Jules Lebeau e outro. Conrado de Struve, James Albert Consack, Edgard de Castro. Carlos Monteiro de Lacerda, Companhia Baixonifica e Pastuil Brazilaira e panhia Frigorifica e Pastoril Brazileira e C. A Propfe & Comp., pedindo privilegio de invenção.—Compareçam nesta directoria.

Adolpho Bailly, como procurador de Henry, John Inwood e outro e Walter Levy Mason, fazendo igual pedido — Idem.

Elmond de Salusse e outro, José Rodrigo Botet e outro e Ernesto Scarlatti Quadrio, fazendo igual pedido. - Idem.

Directoria Geral de Viação

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação —2º Secção.—N. 83—Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1896.

Tendo resolvido suspender o pagamento à Companhia Estrada de Ferro Central Alagoana da garantia de juros relativos ao lo semestre do anno corrente, até que a dita companhia apresente documento comprobatorio do deposito que lhe incumbe fazer, nos termos da clausula 7º do decreto n. 933, de 8 de novembro de 1890, assim vol-o declaro para os fins convenientes, em resposta ao vosso officio de 27 de agosto ultimo.

Saude e fraternidade.— Antonio Olyntho dos Santos Pires.—Sr. inspector geral de

Estradas de Ferro.

Dia 16

Foram remettidos ao chefe da commissão na Europa, os documentos da tomada das contas do le semestre deste anno, relativos á

Estrada de Ferro Santa Maria ao Urnguay.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil autorisou-se a despachar por conta da Secretaria dos Negocios do Interior, do Estado d. S. Paulo, dous caixões com livros, que serão apresentados por João Lopes da Cunha, com destino á mesma secre-taria.—Ao presidente do Estado de S. Paulo se fez sciente dessa providencia.

Requerimento despachado

Dia 16

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, pedindo autorisação para au-gmentar os depositos de carros e machinas em Caxias, proporcionalmente ao que deveria ter o destinado para locomotivas em Caja-zeiras, sendo este supprimido.— A' vista das informações, indeferido.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 16 do corrente:

Foi prorogada por 30 días, com vencimentos na fórma da lei, a licença concedida, por portaria de 14 de agosto ultimo, ao telegraphista de 2º classe da Repartição Geral dos Telegraphos Alberto Fernandes da Silva, para

tratar de sua saude onde lhe convier; Foram concedidos ao estafeta de 3º classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Antonio Maria dos Reis, 90 días de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude onde the convier.

Expediente de 16 de novembro de 1896

R metteram-se à Repartição Geral dos Telegraphos as portarias de licença do telegraphista Alberto Fernandes da Silva e do estafeta Antonio Maria dos Reis, e fez-se a competente communicação à Contabilidade do Thesouro Federal.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 14 de novembro de 1896

Ao Sr. ministro da Industria, remetteu-se a conta da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importancia de 69\$500, relativa a concertos feitos nesta repartição no mez de setembro ultimo (officio n. 978/3.)

Ao Sr. administrador dos Correios de S. Paulo autorisou-se a determinar ao agente do Correio em Santos, naquelle Estado, que remetta em malas fechadas toda a correspondencia destinada a esta Capital, ainda quando tenha de ser expedida em transito por São Paulo.

- Ao Sr. administrador dos Correios do R'o Grande do Sul, recommendou se que, em resposta ao officio n. 364, de 22 de outubro findo, em que informou sobre a razão pela qual não foi applicada ao praticante supplente daquella administração, Patricio Corrêa da Camara Paradela, a penalidade de que trata o art. 438, regra 3 do regula-mento, por infração do art. 423 do mesmo regulamento, torne effectiva essa penalidade e declare a esta directoria o nome do chefe da secção em que trabalha aquelle empre-gado, afim de ser tomada nota, nos seus assentamentos, da admoestação verbal que lhe foi

Requerimentos despachados

Razilio José Pinto de Abreu, amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo sessenta dias de licença para tratar de sua saude. - Concedo trinta

Joaquim Soares de Moura, carteiro rural da Aministração dos Correjos do Districto Fe-deral, pedindo trinta dias de licença, em prorogação. - Concedo quinze dias.

Ao Sr. redactor-chefe d'O Pais, expediu-se a seguinte carta:

« Relativamente á reclimação inserta em vos a folha de 9 de outubro findo, sobre irregularidado na collecta da caixa urbana da avenida Sete de Abril, em Petropolis, cabeavenda sete de Adril, em Petropolis, cade-me significar-vos, de ordem, do Sr. Dr. dire-otor geral, que é infundada tal reclamação. O que as vezes acontece segundo informa o respectivo agente, é não combinarem as horas do relogio da casa de negocio onde se acha a caixa, com as do da agencia, ás quaes tem de cingir-se o collector; dahi a reclamação injusta.

maçaq injusta.

Quanto a andar de tilbury o collector,
nada tem a oppor a repartição, porque o regulamento não prohibe que os empregados
sirvam-se desse ou outro meio de condução para executarem o respectivo servico, desde que não, onerem os cofres publicos com as despezas do transporte, que é o que acontece no caso de que se trata. Approveito a opportunidade para, em nome

do mesmo Sr. director geral, reiterar-vos os protestos da mais distincta consideração. — O official de gabinete, Estevão Neiva.»

Ao Sr. redactor-chefe da Gazeta da Tarde expediu-se a seguinte carta:

« A respeito da local de vossa folha de 31 de outubro findo, em que reclamaes sobre a distribuição de cartas registradas, que deve'ser feita à 1 hora da tarde, cabe-me significarvos, de ordem do Sr. Dr. director-geral, que o administrador dos Correios desta capital informou que a demora que se da algumas vezes nessa distribuição é só em proveito do publico e motivada pela chegada de paquetes, cuja conferencia de correspondencia ja aquella hora se acha adeantada, aproveitando-se então a sahida dos carteiros para entregar a dita correspondencia, que, si não fosse esse alvitre, só seria entregue às 5 horas, prejudicando assim muitas casas commerciaes, que a essa hora ja estão fechadas. « A respeito da local de vossa folha de 31 de merciaes, que a essa hora ja estão fechadas. Quanto ao empregado nominalmento citado na dita local e ao qual attribuis a demora citada, informa o mesmo administrador que elle trabalha em uma das turmas que se revezam, isto é, um dia de manhã e outro de tarde, e que, segundo as leclamações feitas, tem obrigação de examinar detidamente toda a correspondencia, para fiel execução do art. 266 do regulamento vigente.

Aproveito a opportunidade para, em nome do mesmo Sr. Dr. director-geral, apresentar-vos os protestos da mais subida consideração. -O official de gabinete, Estevão Neiva,»

Movimento de officios: Entraram 48 officios, das segu	intes pro-
cedencias:	
Districto Federal	19
S. Paulo	9 .
Diversos	7
Minas Geraes	´ 'Š
Pernambuco	$\tilde{2}$
Aviso	ĩ
Espirito Santo	· ī
Republica Argentina	6
recommendation in Scholars	
* *	48
Requerimentos	74
	taileaidea.
- Sahiram 63 officios, assim dis	triou idos:
Districto Federal	13
Roma	12
S. Paulo	7
Lisboa	6
Minas Geraes	· 4
Diversos	4 .
Pariz	3 *
Madrid	3
Rio Grande do Sul	.2
Buenos Aires	4 3 3 2 2 1
Pernambuco	1
Paraná	ļ
Ministro	1
La Paz	1
Montevideo	<i>·</i> 1
Cologne	1 .
-	
	62
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO	DISTRICTO

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 14 do corrente, foi nomeado carteiro de 2º classe, o supplente Barnabé Sebastião de Andra le.

Movimento de malas na 5º secção, em

12 de novembro de 1896	
Egtradas	Malas
Diarias	68
Vapor nacional Itatiba, Santos	ĩ
•	
	69
Sahidas	Malas
mtt.u	94
Diarias Vapor nacional Hapemerim, Itapemirim	94
e escalas	17
Vapor nacional Penedo, Victoria e Bahia	6
Vapor nacional Industrial, Floriano-	
polis	ļĪ
Vapor nacional S. Paulo, Santos	3
Vapor austriaco Bathari, Victoria e	2
TriesteVapor italiano Colombo, Santos	
Vapor italiano Las Palmas, Norte	1 9 1
Vapor inglez Grecian Prince, Santos	1
Paquete inglez Potosi, Rio da Prata e	
Pacifico	23
,	167
Entradas 69	107
Sahidas 167	
236	

Movimento de malas da 5º secção no dia 13 de novembro de 1896

Entradas	
,	Malas
Diarias	87
Vapor italiano Assiduita, Italia	1
Vapor nacional Pampa, Espirito Santo	4
Paquete nacional Itaqui, Pernambuco	
e Bahia	2
Paquete allemão Santos, Santos	5
Vapor francez Cordoba, Havre e es-	_
calas	9
	108

Sahidas

Malas

83

Į	Diarias
	Vapor allemão Kronprinz Fr. Wilhelm,
	Santos

Novembro - 1896 450	4>
Vapor inglez Kilburn, Buenos Ayres Vapor nacional Fidelense, S. João da Barra	1
Entradas 108 Sahidas 86	86
Somma 194	
Movimento de malas na 52 secção, em novembro de 1896	14 de.
	· ;
Entradas	Malas
Diarias	72
Vapor francez Corrientes, Havre e esescalas	20
Vapor nacional Santelmo, Natal e es-	
calas	3
	95
Sahidas	35-1
Dianiac	Malas 92
Diarias	0.0
Vapor allemão Santos, Hamburgo e escalas.	39
Paquete inglez Hevelius, Nova York e escalas.	12
Vapor nacional Alice, Norte	19
Paquete nacional Esperança, Bahia	3 .
Paquete nacional Italiba, Victoria e escalas	6,
Paquete nacional Itacolomi, Imbetiba	Ĭ
Vapor nacional S. Paulo, Iguape e escalas	6
Vapor francez Corsica; Nova Or-	, .
leans	1
Barra	1
Vapor nacional Garcia, Ubatuba e escalas	5
Entradas 95	175
Sahidas 175	
Somma 270	٠.,
5ª secção, 15 de novembro de 1896.	
: 	
Movimento de malas na 5ª secção e 15 de novembro de 1896	em
Entradaş	
Diarias	Malas 12
Vapor nacional Augusto Leal, Angra	•
e ParatyVapor nacional Itaperuna, Sul	2 2 9
Paquete allemão Porto Alegre, Ham-	
burgo e escalas	23 1
Sahidas	67
	Malas 87
Paquete allemão Heimburg, Bremen e	87
escalas	29
Ayres Paquete nacional Porto Alegre, Sul	3 48
Luquete national Lotto Alegie, Sul	
Entradas 67	167
Sahidas 167	
231	
5º secção, 16 de novembro de 1893.	

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 14 do corrente: Foram concedidos 60 días de licença, para tratamento de saude, ao escrevente do ce-miterio de Santa Cruz, Antonio Basilio Cardose Pires.

Foram exonerados os guardas municipaes Antonio de Aguiar Teixeira, Adolpho Alves Tinoco, José Augusto Vieira de Andrade e Gregorio Nunes da Fonseca, sendo nomeados para substituil-os os cidadãos Lourenço da Rocha Vieira, José Francisco Pereira, Eduardo dos Santos Gomes e Jacintho Francisco Ar-

Foi nomeado, interinamente, contra-mestre da officina de carpinteiro do Instituto Profis-sional, o cidadão José Cordeiro do Nasci-

Foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao praticante da Di-rectoria de Fazenda Ovidio Watson.

Foi concedida a gratificação addicional, correspondente á 5ª parte de seus vencimentos, ao professor cathedratico Francisco Antonio Castorino de Faria, por ter completado 15 annos de effectivo exercicio no magisterio, em 20 de junho de 1896.

Directoria de Obras e Viação 2ª SECÇÃO

Despachos do prefeito:

Bernardo Domingos Alonso, D. Level, Il-

defonso Campello.—Deferidos. Braz Branco.—Deferido, ficando sem effeito o despacho anterior.

Empreza de Construcções Civis. - Dirija-se

Jo-é Marques da Silva. - Indeferido.

Rosalina Guimarãos Bessa, José Martins de Andrado, Antonio Pinto de Lemos, Antonio Cerqueira da Motta e outro, Manoel Marques de Oliveira e Edmond de Salusse.-Defe-

Despachos do director:
José de Souza e Silva, Luiz Gonçalves Machado e H.m. & Comp — Passe-se alvara.

Martins & Irmão. — Mantenho o despacho

de 28 de outubro de 1896.

Emma Josephina Stockler .- Aguarde op-

portunidade.

Edmond de Salusse.—Não póde ser deferida a presente petição, por tratar-se de augmento de uma estalagem em área prohibida.

Sebastião Rodrigues Sette & Camara, Ma noel Antonio Ferreira de Carvalho, Manuel da Silva Lobão, Dr. Antonio Serpa Pinto Junior e Edmond de Salusse.— Passe-se al-

SECÇÃO. JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

82ª SESSÃO EM 14 DE NOVEMBRO DE 1896

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros: barão de Pereira Franco, Micedo Soares, José ¡Hygino, Pindahiba de Mattos, Souza Mart ns. Herminio do Espirito Santo, Ame-rico Lobo, Lucio de Mendonça, Figueiredo Lunior o Ribeiro de Almeido Junior e Ribeiro de Almeida.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Piza de Almeida, Fernando Osorio, Bernar-dino Ferreira, o primeiro com licença e os dous ultimos com parte de doente.

Lida e approvada a acta da sessão anterior foi despachado todo o expediente sobre a

Foi lida a communicação feita pelo Sr. Vice-Presidente da Republica de haver a 10 do corrente assumido temporariamente o exercicio do cargo de Presidente da Republica, por motivo de molestia do Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros.

O.Sr. presidente deu conhecimento ao tribunal do convite feito pelo mesmo Sr. vice-presidente para a recepção que se effectuará amanhã, a I hora da tarde no palacio Itamaraty, em commemoração á data da proclamação da Republica.

JULGAMENTOS

Recursos de haheas-corpus

N. 923—S. Paulo—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; recorrente, o Dr. João Mendes de Almeida.—Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. José Hygino, Figueiredo Junior, Macedo Soares e barão de Pereira Franco.

Appellação civel

N. 1893— Parà — Relator, o Sr. Americo Lobo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e Figueiredo Junior; la appellante, o Conselho Municipal de Belein, representado por seu intendente o Dr. Antonio Joaquim Rosado; 2 ° appellantes A. de Freitas & Comp. e outros; appellados os mesmos. Deram pro-vimento á la appellação e negaram á 2ª para reformar a sentença appellada e julgar os autores carecedores da acção, unanime-

Não votou o Sr. José Hygino por se haver retirado.

DISTRIBUIÇÃO

Recurso extraordinario

N. 103-S. Paulo - Recorrente, Antonio Manoel da Silveira e outros; recorrido, bacharel Alberto Gonçalves Pereira de Andrade. -Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 220-Minas Geraes-Piticionario, Antonio Pedro da Silva. -- Ao Sr. ministro Ame rico Lobo.

PASSAGEM

Aggravo de instrumento

N. 138-Ao Sr. ministro Americo Lobo. Revisões crimes

N. 152 - Ao Sr. Herminio do Espirito

Santo. N. 201-Ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 215-Ao Sr. Figueiredo Junior.

Appellação civel

N. 216-Ao Sr. Pindahiba de Mattos. Emb argos

N. 220-Ao Sr. Lucio de Mendonça.

COM DIA

Revisão crime

N. 170-Relator, o Sr. Macedo Soares. Appellação civel

N. 189—Relator, o Sr. Americo Lobo. Levantou-se a sessão ás 2 3/4 horas da tarde.

4ª SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1896

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Custro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão. achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Souza Martins, Herministros minio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça e Ribeiro de Almeida. Deixaram de comparecer os Srs. ministros Piza e Almeida, Fernando Osorio, Bernar-

dino Ferreira, José Hygino e Figueiredo Junior, o primeiro com licença, o segundo e o terceiro com parte de doentes.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre

JULGAMENTOS

N. 59-Recurso crime-Capital Federal-N. 59—Recurso crime—Capital Federal—Relator, o Sr. barão de Pereira Franco; recorrente, o procurador seccional do Dietricto Federal da Capital Federal; recorridos, Victorino Ayres Vieira e outros.— Deu-se provimento ao recurso, para julgar procedente a denuncia e pronunciar os recorridos Victorino Ayres Vieira, André Scancio, Luiz Brigand Francisco Trotta, José Alvança, Loão gand, Francisco Trotta, José Alvarez e João Haptista Perruchi, como incursos no art. 240 do Codigo Penal, e os mesmos e mais os re-corridos padre Miguel Massani e Caetano

Constante, como incursos no art. 241 do ci-tado coligo; votando o Sr. Americo Lobo pela pronuncia dos recorridos como autores sómente no art. 240 e os dous ultimos como cumplices do mesmo crime; o Sr. relator

negou provimento ao recurso.

N. 189. Appellação civel—Pernambuco— Relator, o Sr. Americo Lobo; revisores, os Srs. Herminio do Espirito Santo e Lucio de Mendonça; appellante, Alberto Lopes Ma-chado; appellada, a fazenda nacional. — Foi confirmada a sentença, contra o voto do Sr.

N. 81. Homologação de sentença—Capital Federal—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo, revisores, os Srs. Americo Lobo e Lucio de Mendonça; requerente, Antonio Gonçalves dos Santos.—For homologada a sentença, contra os votos dos Srs. Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo e Macedo Soares, que não tomaram conhecimento do pedido.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde. · O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 16 DE NOVEM-BRO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues-Secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho e Dodsworth.

JULGAMENTO

Aggravos de petição

N. 296—Aggravantes, Eugenio Meyer & Comp.; aggravado, Antonio Carneiro; relator, o Sr. desembargador Lima Santos.—Deuse provimento ao aggravo para, reformando o despacho de fis. 29 v., julgar procedente o pedido de fallencia do aggravado.

N. 297—Aggravante, barão de Drummond; aggrava 'os. Roberto Eisenlohr & Comp.; relator, o Sr. de-embargador G. de Carvalho.-

Negou-se provimento ao aggravo. N. 298 — Aggravante, barão de Drum-mond; aggravado, Antonio da Silva Maia; relator, o Sr. desembargador Dodsworth.-Idem.

Appellações civeis

N. 1.081- Appellantes, Antonio Valentim do Nascimento e sua mulher; appellada, D. Amelia da Silva Vidigal da Cunha por si, e como tutora de seu filho; relator, o Sr. des-embargador G. Cintra.—Negou-se provimento à appellação. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Espinola, visto ser impe-

dido o Sr. desembargador Dodsworth.
N. 1.159 — Appollante, Antonio Carvalho
de Vasconcellos; appellado, Antonio José de
Abreu; relator, o Sr. desembargador F. Pinheiro.--I∃em.

N. 1.191 — Appellantes, Antonio Pinto Roque; appellado, Narciso Ferreira Carneiro; relator, o Sr. desemburgador Lima Santos.— Negou-se provimento à appellação.

Appellação commercial

N. 958 — Appellante, Banco União Ibero Americano; appellado Francisco Garcia Cas-taneda; relator, o Sr. desembargador F. Pinheiro.—Foram despresados os embargos.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações civeis

N. 1.259 - Appellante, a Fazenda Municipal; aprellada, D. Luiza Perpetua da Costa. -Distribuído ao Sr. desembargador G. de Carvalho.

N. 1.260 — Appellante, a Fazenda Muni-cipal; appelladas, D. Carolina Perpetua Freitas e outras. - Distribuido ao Sr. desembargador Dodsworth.

N. 1.265 — Appellante, Antonio Martins Pereira Lopes Junior; appellado, Samuel Rebinan.—Distribuldo ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

* percentage

Embargo remittido

N. 1.219 — Embargante, Emanuel Paulo Frank; embargado, Banco Iniciador de Me-lhoramentos.—Distribuido novamente ao Sr. desembargador Azeve!o Magalhães.

PASSAGENS

Appellações civeis

N. 984.-Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 1.141. - Ao Sr. desembargador G. Cintra.

N. 1.251. - Ao Sr. desembargador G. de Carvalho.

Ns. 1.003, 1.200, 859, 1.215 e 1.217. — Ao

Sr. desembargador Lima Santos Ns. 993, 1.157 e 1.193.—Ao Sr. desembargador J. Dodsword.

Appellações commerciaes

Ns. 1.010 e 900. - Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.184 e 1.235.—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

N. 673.—Ao Sr. desembargador G. de Carvalho.

Ns. 1.076 e 1.170.—Ao Sr. desembargador J. Dodsword.

RENDAS PUBLICAS

ALPANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 14 de novembro

	£ 600:000000
Em igual periodo de 1895	4.639:369\$899 3.737:523\$187
RECEBEDORIA	• • •
Rendimento do dia 1 a 14 de novembro	
de 1896	358:7545895
Idem do dia 16	358:754\$895 31:8434667
	390.5148562
Em igual periodo de 1895	.374:754\$146
MMSA DE RENDAS DO BRTADO DO BIO	DE JANEIRO NA
Rendimento do dia 16 de novembro de	4 p *
1896	58:7178400
De 3 a 16	727:372 272
RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA	CAPITAL PEDERAL
Rendimento do dia 16 de novembro de	****
1896	64:0711690
De 1 a 16	667:890\$587
Em igual periodo de 1895	566 0278678

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica.— A S. Ex. o Sr. Presidente da Republica foi dirigido o seguinte telegramma:

FRANCA, 15.- A campra municipal da Franca, reunida em sessão solemne, saúda a V. Ex. pelo faustoso acontecimento que esta data relembra e saz sinceros votos pelo completo e prompto restabelecimento de V. Ex. de quem a patria agradecida muito espera ainda. — Francisco Martins. — Ferreira Costa. — Dr. José Luiz dos Santos Pereira.

Quinze de Novembro-Em congratulação pelo 7º anniversario da proclama-ção da Republica, recebeu o Sr. Vice-Presidente da Republica os seguintes telegrammas:

Petropolas, 15—Congratulo-me com V. Ex, pelo glorioso anniversario da proclamação da Republica. Saudações. - Mauricio de Abreu. presidente do Estado.

NATAL, 15-Hoje, à 1 hora da tarde, recebi cumprimentos de grande numero de representantes de todas as classes, das quaes se fez interprete o Dr. Thomaz Gomes, que pronunciou eloquente discurso, affirmando a intransigencia do povo do Estado na defesa das instituições republicanas. Agradecendo, declarei-me sinceramente dentificado ao nobre sentir do generoso povo norte-rio-grandense. Saudações. - Ferreira Chavee, governador.

FLORIANOPOLIS, 15 — Congratulações pelo J 7º anniversario do advento da Republica. Polydoro, vice-governador.

GOYAZ, 15 - Congratulo me com V. Ex. pelo feliz anniversario da proclamação da Republica.—Leopoldo Jardim.

RECIFE, 15 - Tenho a honra de apresentar à V. Ex. respeitosas e cordiaes congratulações pela faustosa data de hoje, que assignala grande emmancipação política da nacionali-dade brazileira. — Joaquim Corrêa.

THEREZINA, 15-Tenho a honra de saudarvos pelo glorioso anniversario da proclama ão da Republica .- R. Arthur, governador.

Belém, 15-Acceitai minhas cordiaes congratulações pelo anniversario memoravel e patriotica revolução que implantou o novo regimen politico à nossa patria, rasgando deante della larga vereda, onde jornadeará á demanda de seus gloriosos destinos, guiada pelo amor entranhavel de confessores da idéa democratica. - Lauro Sodré.

CURYTIBA, 15-Congratulo-me com V. Ex, no grande dia que relembra a data gloriosa em que entrámos na vida dos povos majores. José Santos Andrade.

MACEIÓ, 15-Conguatulo-me com V. Ex. relo 7º anniversario da Republica. Sinceras felicitações.—Barão de Traipia.

Victoria, 15—Congratulo-me com V, Ex. pelo 7 annivers rio da Republica.—Dr. Graciano Neves, pres dento do Estado.

FORTALEZA, 15-Forças federaes e estadoaes constituindo divisão, formaram hoje em regosijo pelo anniverstrio da proclamação da Republica e e mara alo me comvosco por este motivo. Saula ; os: - Nogueira Accyoli, presidente do Ceari.

MARANHÃO. 15— Enthusiastica felicitação pela gloriesa data 15 de novembro.— Belfori Vieira, governador.

В ина, 15-Minhas congratulações grande dati da Republi a, que orgulha-se ter-vos como um de seus grandes homens de Estado. -Luiz Vianna.

S. Paulo, 15- Felicitações pelo anniversario da Republica e sinceras sau ações a V. Ex.—Peixoto Gomide, vice-presi lente do Estado de S. Paulo.

S. Paulo, 15-Saúdo-vos pelo anniversario da Republica - Campos Salles.

PARAHYBA, 15—Congratulo-me com V. Ex, pelo glorioso acontecimento que o dia de hoje relembra e faço votos para que esta data immortal venha to los os annos reaccender nos corações dos bons brazileiros seus justos e merecidos enthusiasmos pelas instituições republicanas. Viva a Republica. Respeitosamente saú o a V. Ex.—Gama Mello, presidente do Estado.

S. PAULO, 15-Interpretando os sentimentos S. PAULO, 15—Interpretando os sentimentos da classe que esta associação representa, cumprimento à V. Ex., fazen lo sinceros votos pela prosperidade da Republica Brazileira e particularmente pela felicidade do governo de V. Ex.,—Duarte Rodrigues, secretario da Associação Commercial.

DIAMANTINA, 15—Em nome do municipio, congratulo-me com V, Ex. pela gloriosa data de hoje, fazendo votos pela prosperidade da patria e consolidação da instituição.—Antono Eulalio, agente e xecutivo.

Tubarão, 15 .-- Em nome do povo e muuicipio do Tubarão, congratulo me com V. Ex. pelo anniversario da gloriosa proclamação da Republica e por vel-o à frente do governo da Patrin. Viva a Republica, viva o 15 de novembro. - João Cubral, superinten lente municipal.

RESSAQUINHA, 15.—Congratulamo-nos com . Ex. pela immorredoura data de 15 de novembro. A vos estão entregues merecidamente os destinos do nosso Brazil; confiamos em vossa competencia e patriotismo e esperamos convictos em breve estar desapparecida la crise que actualmente assola a nossa querida patria e republica. Nós, como republicanos, nos conservaremos postos promptos para qualquer emergencia. Viva a Republica.—Ignacio Damaso de Carvalto.— José Cesario Pereira Lima.— Ceciliano Gomes de Oliveira. - Manoel Candido Pereira Junior. — José E teves de Araujo. — Antonio Augusto de Araujo. — Herculano José Maria. — João Gama. — João Esteves Araujo.

JAPARATUBA, 15.- Em nome do municipio de Japaratuba, que represento, vos felicito pela data de hoje e faço votos aos Céos pura que sej es no governo digno continuador do benemerito cidadão a quim estas substi-tuindo.— Simedo Telles Menezes Sobral, in-

CANGUASSU', 15.- Na pessoa de V. Ex. sau lamosa Republica Brazileira e associamonos a vossa justa aspiração de consolidar o regimen governativo do povo pelo povo.— Ledo Torres, intendente. — conselheiros: Antero Corrêa de Paiva. — José Maria Lopes. – João Carolino Pereira, — Hypolito Goncalves da Silva.

MARANHÃO, 15. — Em commemoração da glorios data da patria republicana, imponente cortejo civico e militar percorre as ruas desta capital, reinando vivo enthusiasmo na população que demonstra la convicção republicara do pavo maranhense. Como militares e cidados dedicados a causa da republica, saudamos orgulhosamente ao primeiro ma-gistrado da nação. — Pedro Antonio Nery, coronel. — Manoel Ignacio Belfort Vieira, capitão-tenente.

Franca, 15. - Na vossa pessoa sau lamos a encarnição viva da democracia brazileira, esp'endor data de hoje.—Presidente e verea lores da camara municipal de França.

PORTO ALEGRE, 15-0 Club Militar sauda à V. Ex. no grande dia da patria republicana. -Guillon.

Joinville, 15 — O conselho municipal, superintendente, autoridades e população de Joinville, reunidos em sessão do conselho para solemnisar o auniversario da proclamação da Rejublica, a resentam à Patria e à vos congratulações no dia tão grandioso — Presidente do conselho, Ernesto Canac. — Lobo. — Otto Bohem. -Lepper - Etxildo. - Paulo Schanalt.-P. Brustlein.

Pelotas, 15. - O conselho municipal reunido em sessão especial congratula se com nido em sessão especial congratula se com V. Ex. pela grande d ta da patria republicana. Saudações respeitosas.—Dr. Francisco Moreira, presidente.—Simões Lopes Netto, secretario.—Vanoel Igracio Fernandes.—Guilherme Wiener.—Domingos Jacintho Dias.—João Antonio Pinheiro.—João Rezende.

MATHIAS BARBISA, 15 .- Nossas congratulações pelo anniversario da Republica e sinceros votos pela felicidade de vosso governo. Viva a Republica.—Dr. Jorge da Canha.—Major Josè Cardoso Saraiva. — Capitão Amonio Pinto Monteiro.— Capitão Josquim Zeferino Pinto Monteiro.—Capitão Manoel Joaquim de Castro —Capitão Antonio Carvalho Bastos.—Tenente Alvaro Figueire lo, chele da estação. - Arthur de Mello. — Sebastião Pinto Montero. — José Campos Neiva. — Francico Cuzeiro. — Mar-cinio Filgueiras. — Gelazio de Souza Pe-

LAGUNA, 15. — Em nome do povo deste municipio, congratulo-me com V. Ex. pelo anniversario da proclamação da Republica, da qual é V. Ex., pelo seu caloroso patrio-tismo e eminentes qualidades civicas, o mais seguro penhor e garantia. Viva a Republica! —Luiz Nery, superintendente substituto.

Mossoró, 15.—Felicitando-vos, congratu-lamo-nos com a Nação pela vossa auspiciosa effectividade no governo supremo da Republica. A vos, intemerato e tradiccional patrono da industria nacional, confiamos a precaria sorte da industria de sal deste Esta lo, quicá do norte da Republica. Impetramos vosso infallivel concurso para decretação do restabelecimento do imposto sobre o sal estrangeiro, consignado no projecto assignado na Camara, pedinto ao Senado a medida unica e efficaz de obstar o anniquilamento

da nascente futurosa industria que representamos.— Dr. Almeida e Castro.— Francisco Tertuliano & Comp.—Souza N. queira & Comp.— Damasceno Irmão.— Miguel F. do Monte.—Borges & Irmão.—Oliveira Irmão.— M. Cyrillo & Comp.—Hugo Stella.

Valença, 15.—Em nome do municipio de Valença, saúdo á V.Ex. pelo 7º anniversario da proclamação da Republica, data auspiciosa do progresso de nossa quérida patria. —Francisco do Couto, intendente.

FORTALEZA, 15—Forças federaes, terra e mar e estadoaes, em grando parada, apresentam suas saudações à V. Ex. pelo 7º anniversario da proclamação da Republica.—Coronel Pedro Paulo, commandante da guarnição.

UBERABA, 15-Viva a Republica Brazileira. -Merio Tourinho.

Sobrat. 15—Por mim e em nome do pessoal desta estrada congratulo-me com V. Ex. pela grande data de hoje da patria brazileira. — João Thomas, Saboia, director interino da Estrada de Ferro Sobral.

Rio Pardo, 15—Acceitae sinceras felicitações, Saudações. — Capitão Manoel Ignacio Domingues.

Macane. 15—Cumprimento á V. Ex. pelo dia de hoje.—Dr. Eusebio de Queiroz.

Rio Grande. 15—Em nome da força de mar e terra daqui de varios funccionar os civis federaes, estadoaes e municipaes, de representantes de varias nacionalidades e classes sociaes vos cumprimento pela grande data da Republica.—Sampaio, coronel.

DIAMANTINA, 15—Como representante directo da guarda nacional, congratulo me oje com V. Ex., pelo memoravel anniversario da nossa emancipação política e social.—Manoel Cesar Pereira Silva, coronel commandante superior.

PARAHYBA, 15 — Em meu nome e no do pessoal desta estrada, congratulo-me com V. Ex. pelo anniversario das instituições consagradas pela nossa cara patria e estamos certos que durante vossa administração sereis um acerrimo defensor da Republica, hoje infelizmente ameaçada por máos brazileiros. Saudo-vos. — Nunes Berford, engenheiro-chefe da E. F. Central da Parahyba.

Bananal, 15 — Felicito-vos cordialmente. —O juiz de direito, Dr. Antonio Ferreira França.

PARAUTRA, 15—Apres nto à V. Ex. sinceras saudações pelo dia le h je.—Souza Muttos, engenheiro-chefe das o ras do porto da Parahyba.

S. Paulo. 15 — O commando superior da guarda nacional de S. Paulo congratula se com V. Ex. pelo dia de hoje. — Tenente-coronel Paula Souza, commandante interino da guarda nacional da Capital de S. Paulo.

Montevidéo, 15 — Rendo homenagem em commemoração à patria em vossa pessoa. — Consul geral.

ALEGRETE, 15—A officialidade reunida no quartel do commando da guarnição envia-vos respeitosas saudações e comvosco se congratula pelo glorioso anniversario da proclamação da Republica.—Tenente-coronel Araripe, commandante.

Маскіо, 15—Felicitamos no memoravel dia 15 de novembro o emerito patricio, gloria americana, pela sua elevação ao poder.— Dr. Ildefonso Theodoro Martins. — Dr. Alfredo Mello Mattos.

Bahla, 15 — Em meu nome e da distincta officialidade, sob meu commando, vos cumprimento pelo anniversario da proclamação da Republica, feticitando-a por ter à testa de seus destinos, embora temporariamente, um cidadão que, pela sua elevada estatura moral, impõe-se ao respeito, confiança e estima de todos os bons patriotas. —General Solon.

S. PAULO, 15 — Com vivas a Republica, abraço o illustre Vice-Presidente—Herculano Freitas.

KIEL, 15 — A commissão naval, commandante e officiaes do Caramurů saudam a grande data.

NATAL, 15 — Saudando o glorioso anniversario do dia de hoje, vonho, em nome do povo e do governo do Estado, trazer a V. Ex. todas as seguranças de intransigente devotamento à Republica, que em V. Ex. tem um dos mais leaes e valorosos defensores. Saudações.—Ferreira Chaves, governador.

FORTALEZA, 15—Este Estado commemora e grande data da proclamação da Republica e, associando-me a esse sentimento, congratulo-me com V. Ex., fazendo sinceros votos pela ordem e prosperidade da patria.— Nogueira Accioli, presidente do Ceará.

ARACAJÚ, 15—Em nome do povo sergipano, congratulo-me comvosco pelo facto glorioso que o dia de hoje recorda, apresentando-vos sinceras felicitações. Viva a Republica.—
Martinho Garces, presidente de Sergipe.

BERNE, 15 - Nossas sandações. - Beltrão.

RECIFE, 15—0 2º districto militar felicita a Na; ao na pessoa de V. Ex.— General, Arthur Oscar.

CURYTIBA, 15 — Acceite V. Ex. por mim e pela officialidade do 5º districto militar ardentes felicitações pelo anniversario da mais linda conquista da America, a de sua hegomonia republicana. — General, Leite de Castro.

S. Luiz do Maranhão, 15— Saúdo-vos em nome do partido republicano federal do Maranhão.— Benedicto Leite.

FLORIANOPOLIS, 14 — A Escola de Aprendizes Marinheiros vos envia congratulações pelo anniversario da Republica — Saudações. — Alfredo Vasconcellos, capitão do porto.

Bahla, 14 — A Associação Commercial vos sauda e assegura o seu apoio a bem dos interesses geral do paiz conflados a vossa direcção.—Faria, presidente.

Porto, 15— A Colonia saúda a patria e o Governo.—Consul.

SANTO AMARO, 14—Cordiaes felicitações.— Araujo Bastos.

PARANAGUA' 15—Saúdo à V. Ex. pela data gloriosa da Republica.—Arthur Abreu.

Paranagua', 15 — Meus cordeaes cumprimentes pela data gloriosa de hoje. — Vicente Machado.

PARANAGUA'. 15— Felicito à V. Ex. pela gloriosa data republicana e por vel-o à testa de seus destinos. — Jouquim Loyola.

Bahia, 15—Por mim e em nome do pessoal desta estrada, congratulo-me comvosco neste dia em que a Nação Brazileira cheia de jubilo commemora mais um anniversario da data gloriosa, em que foi proclamada a fórma de governo que collocou o Brazil livre entre as outras nações da livre America. Congratulo-me ainda comvosco por ser hoje o primeiro anniversario da entrada dos trilhos desta estrada em Jeazairo, importantissimo facto que ligou o Oceano Atlantico à parte navegavel do Rio S. Francisco, o nosso mediterraneo em vossa inspirada prhrase.—Directoria da Estrada de Ferro do S.Francisco, em Alagoinhas.—O director engenheiro-chefe, Miguel de Teive e Argello.

Joinville, 15— Saúdo-vos pelo 7º anniversario da proclamação da Republica. — O director da Estrada D. Francisci, Pedro Lobo.

FLORIANOPOLIS, 15 — Saudando a Republica, felicito em vossa pessoa um dos luctadores pela idéa, cuja victoria foi ha sote annos alumiada pelo sol da liberdade — Ernesto Silva, inspector da alfandega.

Santa Maria, 15 — A officialidade do 30° batalhão de infantaria saúda V. Ex. pelo feliz anniversario da Republica, desejando a V. Ex. felicidades.—Tenante-coronel, Tupy.

Victoria, 15 — O sol que hoje assoma festivo e risonho no horisonte da patria recorda a auspiciosa data da proclamação da Repu-

blica, que caminha triumphante atravez dos obstaculos de toda ordem com que tem luctade desde seu principio! Honra aos que por actos de consumada sabedoria teem efficazmente contribuido para tão brilhante e esplendi o resultado. Viva o dia 15 de novembro! — Candido Chaves, juiz seccional interino.—Aureliano Silva.—Candido de Miranda.

FRANCA, 15 — Sinceras felicitações. — Al-berto Costa.

Bahia, 15 — Congratulações pela data gloriosa, pela paz, confiança, e prestigio do inicio da interinidade, cujas esperanças auguram beneficios ao paiz. — Dr. Pacifico Pereira, director da Faculdade de Medicina da Bahia.

Alagonnias, 15 — Commemorando a grandiosa data, sinto hoje legitima satisfação, vendo-v s tão dignamente occupar a presidencia da Republica, para gloria vossa e folicidade de nossa patria.—Alexandre Goes.

S. Ex. recebeu mais os seguintes:

Bahia, 15—Fico sciente. Receba Y. Ex. meus cumprimentos e felicitações. —Contra-almirante, São Marcos.

 B_{AHIA} , 15— Cordeaes saudações ao emerito brazileiro.—Seabra.

Telegrammas — Ao cidadão ministro da fazen la foram dirigidos es seguintes, no dia 15 docorrente:

Santos — Pelo citavo anniversario da proclamação da Republica, cumprimento ao illustre Vice-Presidente em exercicio, na vossa possoa, que representa a ordem e moderação, garantia e progresso da nossa Patria. — O inspector, Turibio Guerra.

Bahla — Minhas congratulações pelo dia de hoje.— Luiz Vianna.

NATAL — Saudações pelo anniversario do governo republicano, que tem feito a felicidade da Patria. — Governador.

PARAHYBA — Congratulo-me com V. Expelo grande anniversario da fundação da Republica; a paz e a tranquillidade do paiz são legitimos fundamentos de que é bem merecida no dia de hoje a alegria dos bons brazileiros. Minhas saudações.— Gama e Mello, presidente do Estado.

Maceió — Acceite V. Ex. os cumprimentos sinceros pelo facto glorioso que o dia de hoje recorda. — Barão de Traipu.

NATAL — Apresento a V. Ex. as minhas sinceras felicitações pela gloriosa e inolvidavel data de 15 de novembro, e faço votos para que o governo de que é V. Ex. poderoso auxiliar, seja cheio de prosperidades. Sau lações. — O inspector da alfandega, Joaquim Peregrino.

ARACAJU — Congratulo-me com V. Ex. pela recordação gloriosa que o dia de hoje desperta, apresentando em nome do povo sergiçano sinceras felicitações. — Martinho Garces, presidente de Sergipe.

-0 Sr. marcchal ministro da guerra, recebeu no dia 15 os seguintes:

MARANHÃO—A officialidade da guarnição felicita-vos pelo inolvidavel anniversario da Republica Brazileira.

Saudo-vos, Petro Antonio Nery, coronel commandante.

FORTALEZA — Congratulações pela grande data da promulgação da Republica e faço votos pela ordem e prosperidade da patria. — Nogueira Accioly, presidente.

NATAL — Saudações pelo anniversario do governo republicano que tem feito a felicidade da patria. — Governador.

ARACAJU'—Viva a Republica! Felicito-vos e ao exercito pelo vosso restabelecimento à frente de seus destinos.

Saudações .- Liberato Ribeiro, capitão.

Recife—Minhas saudações e bem assim do districto sob o meu commando, que continúa a considerar V. Ex. como garantia da fe-

licidade da Republica. - General Arthur Oscar.

Bania — Em meu nome e no de todos os officiaes do districto sob meu commando, respeitosamente vos cumprimento e, em vossa pessoa, ao exercito, pelo anniversario da proclamação da Republica, sentindo-se todos satisfeitos pelo restabelecimento de vossa saude, permittindo serdes, com justo motivo, alvo das manifestações de nossos camaradas, por tão grandiosa data que assignala o maior fausto de nossa historia. — General Solon.

Bahha — Minhas congratulações pelo dia de hoje. — Luiz Vianna.

Porto Alegre - Saudo a V. Ex. no grande dia da Republica, tendo vossa dedicação patriotica. - Deputado A. Fontoura.

SANTA MARIA — A officialidade do 30º brtalhão de infantaria, reverente sauda a V. Ex. no anniversario da proclamação da Republica. - Tenente coronel Tupy.

LIVRAMENTO — A officialidade do 5º regimento de cavallaria sauda-vos pelo grande dia. Viva a Republica.—Major João José da Luz.—Capitão Viriato Cruz.

Belem — Por mim e em nome dos com-mandados das guarnições do Amazonas, Para, Maranhão e Piauhy, vos envio os respeitosos cumprimentos pelo setimo anniversario da proclamação da Republica, e peco-vos transmitil os ao Sr. Vice-Presidente. Saudações. -Claudio do Amaral Savaget, general de brigada.

CEARA'—O 2º batalhão de infantaria sauda-vos pelo 7º anniversario da Republica.— Coronel Pedro Paulo.

PARAHYBA — Congratulo-me com V. Ex. pelo grande anniversario da fundação da Republica. A paz e tranquillidade do paiz são legitimos fundamentos de que é bem m recida no dia de hoje a alegria dos bons brazileiros. As minhas saudações.— Gama e Mello, presidente do Estado.

PARAHYBA-Sendo hoje o glorioso anniversario da Republica, saudo a V. Ex. - Capitão Luiz Ferreira França.

MACEIÓ — Acceite V. Ex. meus comprimentos sinceros pelo factó glorioso que o dia de hoje recorda. Saudações. — Barão de Traipu.

Aracajú—Congratulo me com V. Ex. pela recordação gloriosa que o dia de hoje desperta, apresentando em nome do povo sergi-pano sinceras felicitações. — Martinho Garcez, presidente de Sergipe.

Aracaju' — Respeitosa vem ante vós a guarnição deste Estado trazer as felicitações que em homenagem à Republica Brazileira, no dia de hoje, cumpre lhe fazer em vossa pessoa, representando a alma do exercito. Sauda-ções. — Damião da Costa Leitão, major commandante.

Porto Alegre-Sob as impressões de garbosa revista que acabo de passar ás forças federaes desta capital, vos saudo e transmitto saudações que me dirigem as guarnições do districto pelo anniversario do grando dia. — General Carles Engenio.

Porto Alegre - Felicito cordialmente a V. Ex. pelo completo restabelecimento de vossa saude e glorioso anniversario da proclamação da Republica. — Tenente-coronel Rodolpho Brazil.

PORTO ALEGRE-Club Militar sauda V. Ex. nesta grande data tão cara aos brazileiros republicanos. - Guillon.

RIO GRANDE—Em nome desta guarnição congratulo-me com vosco pelo setimo anniversario da proclamação da Republica.—Sampaio, coronel.

LIVRAMENTO—Guarnição Livramento em parada congratula-se com V. Ex. pelo glorioso dia de hoje. Saudações. —Tenente-coronel Geographo, commandante da guarnição,

LIVRAMENTO-5° regimento de cavallaria, saudando-vos pelo grande dia, congratula-se

com exercito por terdes reasumido o pasta que tão dignamente dirigistes e confiante no vosso reconhecido criterio espera acto de justiça mandando o regimento voltar á antiga parada de Bage. - Major João José da Luz.

DIARIO OFFICIAL

FLORIANOPOLIS-No anniversario do grandioso acontecimento que jubilosos hoje com-memoramos, vos saudam os militares desta guarnição pelo vosso restabelecimento e por vos verem á frente da classe que vos tem como um dos mais solidos penhores das instituições da puz e prosperidade da Patria.—Tenente-coronel Firmino, commadante da guarnição.

Escola Barão do Rio Doce-Damos em seguida o resultado dos exames finaes, realisados nos dous cursos desta escola.

Curso diurgo — 31 classe — Approvados com distincção, Joanna Crismitz e Adelaide Mendes Bezerra.

2º classe—Approvedas: plenamente, Idulina Monteiro e Alice Margarida de Jesus; simplesmente: Maria da Conceição Gonçalves e Antonia Bezerra.

la classe-Approvadas: plenamente, Regina Crismitz, Anna Alba de Oliveira, Georgina de Menezes, Judith de Oliveira; simplesmente, Beatriz da Rocha e Vitalina da Conceição. Curso nocturno — 2º secção—Approvados

plenament:: Rodolpho Vasconcellos, Carmino

la secção - la classe - Manoel Joaquim dos Santos e Antonio Augusto de Puga, plena-mente, (grão 5); João E. do Amaral Junior, plenamente (gráo 3).

2¹ classe—Approvados plenamente: Presci-liano Neiva, Ismael Loureiro, Ferdinando

liano Neiva, Ismael Loureiro, Ferdinando Fernandes (grão 4).

3 classe—Approvados: plenamente, Manoel Cardoso (grão 10); Basilio Padila (grão 9); Alberto Padila (grão 8); Justiniano Maia (grão 7); Vasco de Carvalho (grão 5); simplesmente, Raul do Carvalho.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo Emiliana, para Mangaratiba, Angra e Paraty, recebendo impressos até a l hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a l.

Pelo Pinto, para S. João da Barra, rece-bendo impressos até as 4 horas da manhã, cartas para o interior até as 4 1/2, ditas com porte duplo até as 5.

Pelo Colombo, para Bahia, Marselha e Genova, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até a 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo Pampa, para Guarapary, Victoria, Barra de S. Matheus e S Matheus, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até

Pelo Aquitaine, para Santos, Rio da Prata e Paraguay, recebendo impressos até as Il horas de m nhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte d aplo e para o exte ior até as 12, objectos para registrar até as 11.

– Amanhã:

Pelo Pernambuco, para os portos do norte, por Victoria, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

·Convidam·se os remettentes das cartas dirigidas a Joaquim Fernandes, Capital; Barão de S. Marcellino, Juiz de Fora; Joanna de Castro Corrêa, Petropolis; Idalina M. da Cruz Moreira, Campo Grande; Amelia de Vidal, freguezia de Paranhos, Portugal, a comparecerem na 4º secção desta repartição, bem como os remettentes das cartas dirigidas a Maria Giuseppa, Mazzarella, Italia, Manoel Augusto Carvalho, rua Nova Estação n. 155,

Portugal, a comparecerem na 5º secção e o Sr. Manoel Lopes de Azevedo, a comparecer no gabinete do Sr. administrador, afim de prestarem esclarecimentos.

Observatorio do Rio de Janeiro-Resumo meteorologico- Dia 1 de novembro de 1896.

Horas	Barometro reduzido a 0º	Temperatura centigrada	Humidade re-	Direcção e ve- locidade do vento em me- tros por se- gando	Estado do céo
7 m. 10 m. 1 t. 4 t.		27.6 28.2	66.0 56.6		Limpo. Nublado. Idem. Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 51.5, prateado 41.0.

Temperatura maxima 29.2. Temperatura minima 24.8.

Evaporação em 24 horas 12.0. E no dia 2:

Horas	Barometro reduzido a 0º	Temperatura centigrada Humidade re-	Direcção.e ve- locidade do vento em me- tros por se- gundo	Estado do céo
10 m. 1 t.	755.49 755.56	23.7 84.9 23.8 85.0 21.5 78.9 24.8 83.0	NE 4.0. SE 5.3.	Nullo. Idem. Idem. Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia; ennegrecido 51.0, prateado, 37.0.

Temperatura maxima, 25.0. Temperatura minima, 22.0. Evaporação em 24 horas 11.2. Chuva em 24 horas 0mm.7.

Chuva em 24 horas Chum, 7.

Banta Casa da Misericordia.— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos
hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João
Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa
Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 5 de
novembro, o seguinte: Nac Ket

Existiam	771	841	1,612
Entraram	24	35	16
Sahiram	21	18	39
Falleceram	10	1	11
Existem	766	857	1.623
			1

O movimento da sala do banco e dos consultantes, para os quaes se aviaram 582 receitas.

Fizeram—se 30 extracções de dentes.

is no dia o .	Nac.	Est.	Total
Existiam	766	857	1,623
Entraram	28 .	. 19	47
Sahiram	16	23	39
Falleceram	4	1	5
Existem	776	850	1.626
O movimento da sala do b			
publicos foi, no mesmo dia, de		sultante	s, para
os quaes se aviaram 326 receita	as.		

Fizeram-se 21 extracções de dentes.

1 12 110 tila 1 .			
	Nac.	Est.	Total
Existiam	773	850	1.609
Entraram	24	25	61
Sahiram	17	23	71
Falleceram	6	3	19
Existem	7,73	853	1.588

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 342 consultantes, para es quaes se aviaram 316 receitas.

Fizeram-se 1 extracção de dentes e 6 obturações.

EDITAES E AVISOS

Secretaria da Justiça e Negocios Interiores

Na Directoria Geral de Contabilidade recebem-se propostas em carta fechada até ás 12 horas do dia 5 de dezembro proximo futuro, em que serão abertas na presença dos proponentes, para fornecimento á esta secretaria, durante o le semestre de 1897, dos artigos seguintes:

Livros para escripturação, registros e pro-

tocollos, um.

Papel quadriculado, resma.

Dito de linho, com margens, lithographado, para avisos, resma.

Dito almaço, com margens, lithographado para officios, resma.

Dito de linho ordinario, para capas, resma, Dito almaço, com margens a traço escarlate, para extractos e cópias, resma.

Dito inglez pautado, para decretos, resma. Dito inglez pautado e lithographado, para decretos, resma.

Dito inglez pautado e lithographado, para

portarias, resma.

Dito almaço piutado e lithographado, com margens a traço escarlate, para minutas de avisos, resma.

Dito almaço pautado e lithographado, com margens a traço escarlate, para minutas de

offl ios, resma.

Dito matta-borrão inglez, caderno. Dito double para embrulhos, caderno.
Dito de linho paulado e lithographado, para certas, caixa.

Enveloppes de papel de linho lithographa-

dos, para cartas, caixa.

Ditos de papel almaço lithographados (diversas dimensões), cento. Tinta preta Sardinha, litro.

Dita escarlate Stephens, vidro. Lapis preto de Faber n. 2, duzia. Ditos bicolores de Faber, duzia. Ditos graphites de Faber n. 2, duzia. Ditos de borracha de Faber, duzia. Canetas de madeira e de borracha (sortidas), duzia,

Gomma-arabica liquida, vidro. Cadarço branco, maço de 12 peças.

Barbante grosso, kilo. Dito fino, kilo. Pennas Mallat, caixa. Ditas Gill ts n. 420, caixa. Ditas de alluminium, caixa Ditas Perry, caixa. Tranquetas diversas, caixa. Raspadeiras de Rodgers, uma.

Canivetes de Rodgers, um. Reguas de mateira com fio de metal, de

0m,44, uma. Ditas de borracha, de 0m,44, uma.

Obreia em pasta, maço. Pastas de oleado, uma. Limpa-pennas, um. Escrivaninhas (tinteiros), uma. Facas para papel, uma. Peso para papel, um.

Cestas para papel, uma. Tesouras grandes, uma.

Lacre, caixa. Papel almaco pautado e lithographado, para folhas de pagamento, resma

As propostas que não contiverem todos os artigos indicados neste edital não serão tomadas em consideração.

Na mes na directoria serão fornecidas aos proponentes em todos os dias uteis informacões e amostras dos artigos.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Justica e Negocios Interiores, 5 de novembro de 1896.— O director geral, J. C. de Souza Bordini.

Côrte de Appellação

Faço publico que a appellação commercial n. 1.181, appellante a Companhia Maison Moderne em liquidação; appellado, Dr. Alberto de Almeida Ramos; embargo de nullidade, n. 817, embargante appellada, Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil em liquidação forçada por seus syndicos; embargados appellantes, os syndicos do Banco de Credito Universal em liquidação forçada; n. 876, embargante appellante, Manoel Bastos Pinto; embargado appellado, a Companhia Saneamento Rio de Janeiro; n. 1.021. embargante appellante, a Empreza de Construcções Civis; embargados appellados, Esteves Irmãos & Comp. e os embargos remettidos, n. 1.155, embargante, João Pereira de Lemos Torres ; embargado, Banco Iniciador de Me-Ihoramentos, acham-se com dia, devendo o julgamento da appellação ter logar na ses-ão da Camara Civil do dia 19 do corrente e dos embargos na de camaras reunidas convocada p ra o mesmo dia.

Secretaria da Corte de Appellação, em 16 de novembro de 1896.— O secretario, Joaquim Maria dos Anjos Esposel.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados que, na conformidade do codigo do ensino superior, approvado por decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de professor das aulas do 2º e 3º anno do curso de minas, comprehendendo, na forma dos estatutos approvados por decreto n. 2.221, de 23 de janeiro do corrente anno, os seguintes trabalhos graphicos:

Aula do 2º anno - Trabalhos graphicos relativos a cortes geologicos e á exploração

de minas

Aula do 3º anno - Trabalhos graphicos concernentes a fornos e apparelhos metallurgicos.

O prazo para a in cripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital

As formalidades e condições para a admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do

citado codigo:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brazileiros que estiverem no go/o dos direitos civis e políticos e possuirem o gráo de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados, ou que, tendo esses gráos por academia estrangeira, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentus.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles graos, fallarem correctamente o portuguez. No caso de serem graduados por academias estrangeiras deam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o go verno julgal-os habilitados.

Art. 68. Par provare n as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar a secretaria da escola, no acto da inscripção, seus diplomas e títulos, ou publicas formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e filha cerrida. Aos estrangeiros que forem nomeados lentes cathedraticos ou sub-titutos, não se expelirá o titulo de nomeação sem que hajam prévia-mente obtido carti de naturalisação.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitar-se duvidas sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação que decidra no prazo de tres dias. A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario a todos os canlidatos e publicada pela im-

prensa. Art. 70. Da decisão da congregação a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos que se achar prejudicado, não só em relação ao que for resolvido a seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art.71.0 candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria a signar o seu nom i no livro destinado á inscrição dos concurrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscri-pção polerão os candidatos, além dos do-cumentos especifica los no art. 68, apresen-tar quiesquer outros, que julgarem conve-nientes, como titulos de habilitação, ou provas de serviços prestados à sciencia e ao Estado, pasando-lhes o secretario um recibo. no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscrip ão, reunir-se ha a congre-gação, ás 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes dos cundidatos e os do-cumentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concurrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo de encerramento, que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nonhum candidato serà a ella admittido

Outrosim, faço sciente nos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso se eu julgamento constam dos arts. 84 e 119 do codigo de ensino superior acima mencionado, e dos arts. 6 a 10 dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de Julho de 1896.—Miranda e Horta, secretario.

Escola Normal Livre

De ordem do Sr. Dr. director desta escola, faço publico que de accordo com os arts. a 80 do regulamento da E-cola Normal do Districto Federal, abrir-se-ha no dia 16 do corrente mez das 5 às 9 horas da noite, na secre-taria desta Escola Normal Livre, a inscripção para exames a qual deverá encerrar-se no dia 30 do corrente às 9 horas da noite.

Secretaria da Escola Normal Livre, no Externato do Gymnasio Nacional, 7 de novembro de 1896. — Hemeterio José dos Santos, se-

cretario.

Intendencia da Guerra

MADEIRAS, REMOS DE FAIA, CAL E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 17 do corrente mez, até às 12 horas da manhã, para o forneci-mento dos artigos acima mencionados, durante o la semestre do anno vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos, queiram procurar os respectivos impressos na Secretaria desta Intendencia, onde deverão préviamente apresentar suas habilitações, na fórma do regulamento e mais ordens em vigor.

Pr-vine-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se re-presentar competentemente na occasião da ses-ão, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento; devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multi de 5 %, caso se recusa-rem a assignar o respectivo contracto. Río de Janeiro, 4 de novembro de 1896.— O secretario, A. B. da Costa Aguiar (.

Intendencia da Guerra O conselho de compras desta reportição recebe propostas no dia 20 do corrente mez, até as 12 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados, a saber:

5677m,40 de flanella azul ultramar. 300 colchões de algodão riscado cheios de capim, tendo li.80 de comprimento, 0,66 de

largura e 0m.13 de altura. 300 travesseiros da mesma fazenda, com o mesmo enchimento, tendo 0m,66 de comprimento e 0n,22 de diametro.

867 pares de meias de algodão, sem costura îns. 7 1/2 a 9. CORREIAS DE SOLA

50 metros de correias singelas, de 35 milimetros.

50 ditos idem, idem de 37 ditos. 50 ditos idem, idem, de 45 ditos.

100 ditos idem, idem, de 55 ditos. . 100 ditos idem, idem, de 57 ditos.

100 ditos idem, idem, de 60 ditos. 150 ditos idem, idem, de 75 ditos.

100 ditos idem, idem, de 87 ditos.

50 ditos id m, idem, de 108 ditos.

100 ditos idem, idem, de 113 ditos.

100 ditos idem, idem, de 125 ditos. 150 ditos idem, idem, de 130 ditos.

100 ditos idem, idem, de 135 ditos.

150 ditos idem, idem de 200 ditos. 50 ditos idem, dobrada de 130 ditos.

100 dit s idem, idem, de 133 ditos.
100 ditos idem, idem, de 159 ditos.

100 ditos idem, idem, de 178 ditos.

100 ditos idem, idem, 200 ditos.

50 ditos idem, idem, de 300 ditos.
43 arreiamentos campeiros, co
para montaria de officiaes. completos.

A flunella, colchões, travesseiros e o arreiamento, serão fornecidos no menor prazo possivel, não excedendo a 60 dias, e as correias; de prompto.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras das fazendas que pretenderem fornecer.

As propostas serão em duplicata com referencia a um so artigo, com declaração de sujeitar se o proponente á multa de 5 %, no caso de se recusar a assignar o contracto dos artigos que lhes forem acceitos.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1896.-O secretario, A. B. da Costa Aguiar. (

intendencia da Guerra

TINTAS E DROGAS

O conselho de [compras desta repartição recebe propostas no dia 24 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados durante o primeiro semestre do anno vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respe-ctivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios propo-

nentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer declaração de se sujeitarem á multa de 5 % caso se recusarem a assignar o recpectivo contracto.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1893. O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

EMPRESTIMO INTERNO DE 1895

Pela Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal são de novo convidados os possuidores de cautelas de apolices do emprestimo interno de 1895 a virem á Thesouraria Geral do Thesouro até o fim deste mez, data em que ficam suspensas as transferencias de apolices na Caixa de Amortisação, substituir as mesmas cautelas pelos títulos definitivos, afim de não soffrerem embaraço no pagamento dos juros do corrrente semestre, que por esta ul-tima repartição lhes deve ser satisfeito.

Capital Federal, 14 de novembro de 1896. -Alonso de Almeida.

Alfandega do Rib de Janeiro

Os requerimentos relativos a pedidos de restituições das firmas abaixo mencionadas acham se parados na 2º secção desta alfan lega por falta de esclarecimentos; assim, são convidados os seus signatarios a comparecerem na dita secção, dentro do prazo de 15 dias a contar desta data, afim de sanarem as duvidas a respeito dos mesmos.

Relação dos requerimentos de restituição que se acham com duvidas nesta secção sem serem procurados

Data do reque- rimento em que teve entrada	Nome do negociante	Nome do despachante ou signata- rio, procurador, etc.
1896; "		
16 junh o 15 julho 12 setembro 26 setembro 25 julho 26 março 27 abril 25 julho 28 outubro 14 setembro 6 março 31 março 7 abril 3 setembro 28 setembro 29 abril 8 junho 10 outubro 7 abril 7 julho 29 julho 31 julho 5 agosto 19 agosto 19 agosto 19 fevereiro 31 março 12 maio 24 ontubro 23 abril 28 agosto	Lagarde & Comp. Meyer Florido & Comp. Miguel Lopes & Irmão. Norton Megaw & Comp. Pereira de Carvalho & Comp. Pecher & Comp. Roberto Eisenlohr & Comp. Rombauer & Comp.	João da Rocha Pereira. José Leite. Pedro Lannes Aranha. Francis o Tavares de Mello. Adriano Alves Almeida. J. F. Braga Mello Roberto G. Menezes. Rodolpho Santos. O mesmo. M. A. D. Duarte. Manoel F. Gomes. Bernardo Guimarães Lima. A. Rocha. Alfredo Ismael P. da Cunha A. A. Santos Lima. O mesmo. Carlos Silveira do Rego. Gustavo Lopes da Silva. João G. de Araujo Macedo. O mesmo. Idem. M. Gomes Pereira. Francisco J. da C. Brown. O mesmo J. Gonçalves Pinho Junior. Paulo So res da Rocha. José Candido Guimarães. O mesmo. Luiz de Andrade. Antonio de Souza Pinto. J. C. Santos. O mesmo.
1895		,
3 outubro 29 outubro 19 novembro 11 dezembro 27 novembro	Almeida Pujôs & Comp. Alberto Augusto Coelho & Comp. Companhia Industrial do Brazil. Idem. Companhia Geral de Lubrificação. Carlos Schnitzspahn & Comp. Ribeiro & Costa. Torres Irmãos & Comp.	Bernardo José A. Lima José de M. Bittencourt. A. E. da Fonseca Ramos. O mesmo. Agostinho da Silva Guimarães. O mesmo. Idem. Carlos Soares Rangel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1896. - Pelo inspector, J. Z. Rangel de S. Paio.

Caixa de Amortisação

Por esta repartição faz-se publico que os juros das apolices do emprestimo nacional de 1868 e o das convertidas a. 4 %, não reclamados até 31 de outubro proximo findo serão pagos, a partir do dia 17 do corrente mez, ás tercas, quintas e sabados terças, quintas e sabbados.

Capital Federal, 16 de novembro de 1896.—

O inspector interino, M. C. de Leão.

Directoria Geral da Industria

De ordem do Sr. ministro convido os Srs. expositores abaixo designados a virem receber nesta directoria geral os diplomas e medalhas que lhes foram conferidos pelo Jury da Exposição Columbiana de Chicago: Augusto Ferreira dos Santos. Antonio Rodrigues Leite. Aureliano Portugal.
Alfredo Piragibe.
A. Cardoso de Menezes. Alvaro Alberto da Silva. Bota do Globo. Buschmann & Guimarães. Barão B. de Miranda. Companhia Central do Brazil. Companhia Mineralogica Brazileira. Companhia Manufactora de Moveis. Companhia União Industrial de S. Sebastião (2). Companhia Industrial de Tintas. Companhia Nacional de Artefactos de Folhas de Flandres. Carlos de Mesquita. Campos da Paz (Dr.) Cunha Salles (Dr.)
Claudio J. Silveira Jacques.
Congresso Beneficente de Medicina e Cirurgia.
Conselho Superior de Saude Publica.

Commissão do Estado do Rio de Janeiro (2). Domingos Freire (Dr.) Eduardo A. Ribeiro Guimarães. Engenho Central da Sapucaia. Engenho Central de Quissamã. Engenho Central da Pureza. Engenho Central do Rio Bonito. Francisco Antonio de Oliveira. Francisco Braga. F. de Carvalho. Fabrica de Fiação e Tecidos de Algodão. Fabrica Central do Bomjardim. F. A. M. Esberard. Fidelis A. M. de Azevedo. H. Mattos. Henrique Alves de Mesquita. Instituto Historico e Geographico. Instituto Fluminense de Agricultura. Instituto dos Advogados. Juslei Pacheco & Filho.
João José do Monte.
João Lindemberg & Nogueira.
Joaquim Arthur & Irmão. João Antonio Tavares
João de Seixas Magalhães.
João Baptista de Lacerda (Dr.)
Laemmert & Comp. Loureiro, Ferreira, Moura & Comp.

PedroAffonso Franco.

Pharmacia Bragantina. Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional. Sociedade de Medicina e Cirurgia.

Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro. Sigaud (Dr.)

Tobias Leite.
Teixeira Vasques.
Vicente Saboia.

Virgilio Lambert. Directoria Geral da Industria, 29 de outubro de 1896. —O director geral interino,

Augusto Fernandes. Inspectoria Geral das Ter-

ras e Colonisação REPARTIÇÃO CENTRAL

Fornecimentos de viveres, carne verde e pão d hospedaria de Pinheiro

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que se acha aberta concurrencia para o fornecimento acima durante o anno de 1897, sendo designado o dia 26 do corrente as 2 horas da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas; as quaes deverão ser | Inspectoria Geral das selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta repartição prestam-se os esclareci-mentos necessarios todos os dias uteis das 101/2 horas da manhã á; 3 horas da tarde. Terceira secção, em 16 de novembro de 1886.—Leovilgido de Sousa Mattos, chefe da 28 secção.

3ª seccão.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

REPARTICÃO CENTRAL

Fornecimento de carvão Cardiff

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que se acha aberta concurrencia pura o fornecimento de carvão Cardiff peneira lo, para uso das lanchas : o serviço desta inspectoria durante o anno de 1897, sendo designado o dia 25 do corrente, às 2 horas da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas prop stas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta repartição prestam se os esclarecimentos necessarios todos os dias uteis das 10 1/2 horas da manhãas 3da 11 11

Terceira secção em 16 de novembro de 1896 · Leovigildo de Souza Mattos, chese da 3ª seccão.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

REPARTIÇÃO CENTRAL

Fornecimento de objectos de e cpediente durante o anno de 1897

De ordem do Sr. Dr. inspector geral fico publico que se acha aberta concurrencia para o fornecimento acima, sendo designado o dia 24 do corrente, à 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença des in-teressados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta repartição prestam-se os esclareci-mentos necessarios todos os dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã ás 3 da turde.

Terceira secção, 16 de novembro de 1896.— - Leovigido de Sauza Mattos, chefo da 3ª secção.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

REPARTICÃO CENTRAL

Fornecimento de drogas e medicamentos às hospedarias da Ilha dos Flores e Pinheiros

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que se acha aberta concurrencia para o fornecimento acima, durante o anno de 1897, sendo designado o dia 25 do corrente à I hora da turde, para o recebimento e aber-tura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quies deverão ser sella-das e feitas em cartas fechadas.

Nesta repartição prestam-se os esclareci-mentos necessarios, todos os dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde.

Terceira secção, 16 de novembro de 1893. Leovigildo de Souza Mattos, chefe da 3ª secção.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

REPARTIÇÃO CENTRAL

Fornecimento de viveres, carné verde e pão à hospe laria da Ilha das Flores

De ordem do Sr. Dr. Inspector geral faço publico que se acha aberta concurrencia para os fornecimentos acima durante o anno de 1897, sendo designado o dia 26 do corrente, à I hora da tarde, para o recebimento e aber tura, em presença dos interesados, das pro-postas apresentadas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta repartição prestam-se os esclareci-mentos necessarios, todos os dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde.

Terceira sessão, 16 de novembro de 1896. Leovigildo de Souza Mattos, chefe da 3º sessão.

ras e Cofonisação

REPARTICÃO CENTRAL

Aluquel de lunchas e catraias

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que acha-se aberta concurrencia para o fornecimento acima durante o anno de 1897, sendo designado o dia 24 do corrente, ás 2 horas da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das peopostas apresentadas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta repartição prestam-se os esclarecimentos necessarios todos os dias uteis das 101/2 horas da manhã ás 3 da tarde.

Terceira secção, em 16 de novembro de 1898.-Leovigildo de Souza Mattos, chefe da 3ª secção.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 150.000 TONELADAS DE CARVÃO DE PEDRA DURANTE O ANNO DE 1897

De ordem da directoria, e em virtude da autorisação constante do aviso n. 121, de 8 de setembro ultimo, do Ministerio dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, se faz publico que, no día 30 de novembro proximo futuro, à 1 hora da tarde, receber-se hão pro postas para o fornecimento de 150.000 toneladas de carvão de pedra de primeira qualidade para o consumo da estrada, durante o anno proximo futuro.

Cada proposta será acompanhada do recibo deposito, ceno caução, da quantia de 2:000\$, préviamente feita na thesouraria da estrada, caução esta que revertera para seus cofres, si, preferida sua proposta, o proponente recusar-se a assignar o respectivo con-

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição no dia e hora acima indicados, tra-zendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, as quaes serão abertas e lidas em suas presencas.

As bases para o contracto são as seguintes:

Obrigam-se os contractantes a fornecer carvão de primeira qualidade procedente das minas de Powell Duffryn & Comp., de Cardiff. ou de outras, que satisfaçam as con-dições exigidas, e dellas extrabido recentes mente, tres vezas peneirado, que não produza mais de quitro por cento (4 %) di cinza, não contenha mais de nove decimos por cento (0.9%) de enxofra e seu poder calorifico não seja inferior a oito mil e cem (8.100) calorias por gramma pelo calorimetro Thompson. o que tudo será verificido por analyses e experiencias feitas pela administração da estrada ou quem a mesma determinar.

O carvão que submettido á analyse e experiencia não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelos contractantes por outro da qualidade exigida de modo que a estrada não fique desprovida em cuja hypothese se supprirá no mercado, correndo por conta dos contractantes a differença de preço, além da multa em que incorrerem.

Ш

O carvão deve ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittidos mais de doze por cento (12 %) de um volume inferior a trinta pollegadas cubicas

A verificação desta clausula será feita pelo modo que a administração dà estrada entender conveniente.

Si a quantida le de carvão mindo verificada em cada expedição for superior á estabelecida, será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que o volume dos pedaços inferiores a trinta pollegadas cubicas seja na proporção estabelecida.

IV

O carvão podera ser entregue como for convencionado ao costado dos navios ou

junto a ponte ou cáes da Estação Maritima da Gambia, por quantidades correspondentes à media de doze mil e quinhentas toneladas (12.500 tons.) per mez, não polendo exceder èm cada dia de quinhentas (500)

Na primeira hypothese o transporte por saveiros, desde os navios até a ponte ou caes e dahi para os wagons ou depositos em terra, sera feito por conta da estrada; na segunda esta ultima operação podera ser feita por pessoal da mesma estra la ou pelos contra-ctantes, como resolver a administração daquella, precedendo aviso de tres dias pelo menos.

Os precos se referirão á tonelada ingleza de mil e quinze (1.015) kilogrammas, para carvão entregue em cada uma das hypotheses indicadas, não sendo nelles incluidos os direitos da Alfandega, visto como serão despachados os carregamentos que se destinarem á estra la á requisição desta e por empregados

VI

Poderá la directoria da estrada permittir aos contractantes depositir o carvão que receberem fora das proporções indicadas na clausula IV mas com destino à estrada, em terrenos della na estação Maritima da Gamboa ou onde convier, si isso for necessario para que a Estrada possa por si despachal o na Alfandega e para garantir a regularidade do fornecimento, ficando em tal caso vedado aos contractantes retirarem do deposito ahi estabelecido qualquer quantidade de carvão para outro destino.

Os pagamentos serão effectuados na Thesouraria da Estrada ou no Thesouro Federal, por fornecimentos mensies, em moeda nacional, dentro de sessenta dias do fornecimento e ao cambio do ultimo dia de cada mez, sendo o preço estipulado e n libras sterlinas.

VIII

O fornecimento deverá começar no mez de janeiro de 1897 e ficar concluido em dezembro do mesmo anno.

IX

Os contractantes, para garantirem a execução do presente contracto, depositarão na Delegacia do Thesouro em Londres, si o contracto for lavrado na Eurora ou na Thesouraria da estrada, si for nesta Capital, no acto de sua assignatura, a quantia de cincoenta contes de réis (50:000\$) ou seu correspon-dente em ouro, para effe tividade das multas em que inco rerem, sendo obrigados a inte-gral-a tolas as vezes que for desfalcada por tal motivo, podendo em qualquer tempo ser substitui o esse deposito por apolices da divida publica, devidamente caucionadas; a caução dinheiro não vencerá juros.

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas e nos casos não previstos no presente contracto que possam trazer prejuizos à estrada, poderá a directoria da mesma ou o representante do governo na Europa multar os contractantes de dous a vinte contos de réis (2:000\$ a 20:000\$) conforme a gravidade da falta.

A suspensão do fornécimento por mais de um mez e a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito a directoria da estrada a rescindir o contracto, com perda da caução de que trata a clausula nona (IX) em favor dos cofres da estrada.

Dos actos da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil só haverá recurso para o ministro e secretario de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas.

Secretaria da directoria da Estrada de Ferro Centrul do Brazil, 14 de outubro do 1896. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que, ás 11 horas dos diás abaixo indicados do corrente mez, receber-se-hão, na intendência desta estrada, no edificio onde funcciona o almoxarifado, na Gamboa, propostas para o fornecimento, durante o la semestre do anno proximo futuro, de janeiro a junho, dos seguintes objectos e materiaes:

Dia 26

Materiaes diversos e objectos de escriptorio e expediente.

Dia 27

Materiaes de construcção e outros semelhantes.

Dia 28

Ferro e outros metaes, fe ramentas artigos se nelhantes, limas, porcas, pontas de Pariz, taxas, etc.

Dia 30

Utensilios e objectos diversos, tintas, drogas e artigos semelhantes.

Os impressos, que constituem as respectivas propostas acham se a disposição dos Srs. con-currentes na mesma intendencia desde já e bem assim as condições para o recebimento das propostas e as bases para os contractos.

Os depositos para garantia das propostas, 300\$, para cada proponente, deverão ser feitos anteriormente ao dia da abertura das mesmas propostas na thesou aria desta estrada e os recibos correspondentes deverão ser exhibidos pelos apresentantes das procestas conjuntamento com a conhecimento. postas conjunctamente com o conhecimento do imposto de industria e profissão.

Os proponentes deverão trazer as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devida-

mente selladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas moradas.

Todas as propostas apresentadas serão abertas e li las em presença dos concurrentes não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebides depois de declarada encerrada cada concurrencia.

Secretaria da Diretoria da de Ferro Central do Brazil, 14 de novembro de 1896.—O secre-tario, Manuel Fernandes Figueira.

Administração dos Correios do Districto Federal e Es-tado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA ALUGUEL DE CASAS

De or em do Sr. administrador dos Correios do Districo Federal, faço publico que esta administração precisa contractar oito predios, com capacidade procisa, para nelles funccionarem às novas sucursaes, nas seguinfunccionarem as novas sucursaes, has seguntes localidades; Praça Municipal, (Largo da Imperatriz); Campo de S. Christovão, (Praça D. Pedro I); Largo do Estacio de Sá; Praça Il de Junho (Rocio Pequeno); Praça Duque de Cixias (Largo do Machado); Praia de Botafogo (S. Clemente); Largo do Guimarães (Santa Thereza) e Boulevard Villa Izabel.

As propostas mencionarão os preços por extenso e as commodidades, sendo recebidas em cirta fechada, convenientemente selladas com estampilhas da União, devendo ser entregues até o día 25 do corrente ao abaixo assignado, e abertas no mesmo día á 1 hora da tardo. 1º Secção da Administração dos Correios do

Districto Federal e Estado do Ro de Janeiro, em 10 de novembro de 1896. — O ajudante do administrador, Luis M. de Serqueira Braga.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Patrimonio

li secção

De or lem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Francisco José Rodrigues requereu titulo de aforamento do terreno de accrescido, correspondente ao predio n. 21 da Prala

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretenção, a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de di-

1ª secção da Directoria do Patrimonio, 27 de outubro de 1893. — O chefe, Leal da Cunha.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª SECCÃO

De ordem do Dr. director desta repartição, faco publico, para conhecimento dos interessados que Francisco Lopes do Couto requereu titulo de aforamento do terreno de marinha á Praia Formoza correspondente ao n. 221.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretenção, a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclama-ção se attendera, resolvendo-se como fôr de direito.

Directoria do Patrimonio, 6 de novembro de 1896.— O chefe, Leal da Cunha.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

la secção

De or lem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos intelan el Luiz Alexandre Ribeiro ressados, qui requereu toute le ancramento dos terrenos de marinha e a cresci los, correspondentes aos de sua propre lade na praia da freguezia, illia do Governador.

De accordo com o decreto n. 4. '05, de 22 de fevereiro de 1868, convilo a to los aquelles que forem contrarios a esta pretenção, apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dies, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclama-ção se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 6 de de 1896.—O chefe, Leal da Canha, ovembro

Directoria do Patrimonio

lº secção

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o commendador Carlos Maximo de Souza raqueren titulo de aforamento dos ter-renos de marinhas e accrescidos, correspon-dentes ao n. 28 da praia do Flamengo. De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de

fevereiro de 1868, convido á todos aquelles que forem contrarios a esta pretenção a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documento, que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 6 de novembro de 1896. - O chefe, Leal da Cunha.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

la seccão

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interes-sados, que José Augusto de Freitas Pinto re-quereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas e accrescidos correspondentes ao n. 63, da Praia do Cajú.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles, que forem contrarios á esta pretenção, a apresentarem-se nesta repartição, no praso de tres dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação attendera, resolvendo se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 7 de novembro de 1896.—O chefe, Leal da Cunha. (.

Prefeitura do Districto Federal

Novembro - 1896

Directoria do Patrimonio

la secção

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessalos, que Antonio da Rocha Passos requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas correspondentes aos de sua propriedade na Praia Pequena, freguezia do Engenho Novo.

De accordo com o decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1868 convido a todos aquelles, que forem contrarios é esta pretenção, a apre-sentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus di-reitos, findo o qual á nenhúm i reclamação se attenderá, r. solvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 7 de novembro do 1896. - O chefe, Leal da Cunha.

Segundo Districtò

ALISTAMENTO MILITAR

A junta revisora do alistamento militar para o serviço do exercito e armada, no 2º districto, faz publico para conhecimento de quem interessar possa, que, em virtude do que dispõem os arts. 27 e 32 do decreto n. 5.881, de 27 de fevereiro de 1875, a mesma junta acha-se instalada de hoje em deante em uma das salas do conselho municipal, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, para apurar os alistamentos feitos nas circumscripções do referido segundo districto, e receber e decidir as reclamações dos interessados, que lhes forem apresentadas dentro dos primeiros 15 dias.

Districto Federal, 10 de novembro de 1896. -Dr. Oscar Jordao. - Coronel Luiz Augusto Soares Woolf. - Coronel Theodulo P. de Moraes. (.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De praça com o praso de 20 dias para a venda e priga con o priva de Strata parta de cha e arrematogro dos predios à rua Haddock Lobons, 227 e 229, penhora los em autos do executivo hypothecario que contra José Joa-quim Ribeiro e sua mulher, D. Rosa Calldo Ribeiro, move a Companhia de Seguros de Vida «A Educadora», praça esta que se d ve effectuar no dia 17 de novembro proximo futuro, às 11 1/2 horas da manha, à rua da Constituição n. 47.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal ivil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, em como no dia 17 de novembro proximo futuro, ás 11 1/2 horas da manhã,o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação os predios e terrenos à rua Haddock Lobo ns. 227 e 229, penhorados em executivo hypothecario que contra José Jeaquim Ri-beiro e sua mulher, D. Rosa Callao Ribeiro, move a Companhia de Seguros de Vida A Educadora, predios estes que foram hypothecados pelos mesmos a exequente e que se acham avaliados, conforme a avaliação junta aos autos, em 50:000\$ (25:000\$ cada um).

E quem os mesmos bens quizer arrematar, deverá comparecer no dia 17 de novembro proximo futuro, ás 11 1/2 horas da manhã, à rua da Constituição n. 47, onde, pelo porteiro dos auditorios, serão elles apregoados a quem mais der e maior lanço offerecer sobre a dita avaliação de 50:000\$000.

E para constar, se passou o presente edital e mais dous de igual teor, para serem publi-cados pela imprensa e effixados no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para se juntar aos autos com o traslado deste.

Dado e passado nesta Capital Federal, aos 24 de outubro de 1896.—Eu, Joaquim da Costa Leite, o subscrevi.— Caetano P. de Miranda Montenegro.

De prazo de 90 dias—Comarca de Barretos— Divisão da fazenda Santa Cruz

O Dr. Joaquim Fernando da Barros, juiz de direito do civel, nesta villa e comarca de

Barretos, Estado de S. Paulo, etc. Pelo presente edital, com o prazo de 90 dias, indo por mim assigna lo e passa lo a reque-rimento de João Baptista Pereira Dias, promovente da medição e divisão judicial da fazenda Santa Cruz, desta comarca, que tendo sido provada e justificada a ausencia o incertesa do finado José Antonio Paulista, Bernardino Antonio, Pedro Antonio e Blandina, residentes em logar incerto e não sabido.

foi a dita justificação julgada por sentença. Em virtude do que e para ser cumpri la a pre-scripção do regulamento do decreto n 720, de 5 de setembro de 1890, pri. 8°, requereu o dito promovente a expedição de edital, com o prazo de 90 dias, pelo qual fos em citados os referidos Bernardino Antonio, Petro Antonio e Blandino, herdeiros do follecido José Antonio Paulista, interessalos na referida fazenda Santa Cruz, assim como outros quaesquer que tambemo fossem, au entes, incertos e descenhecidos. Pelo que, pelo presente edital, convoco e chamo a esta juizo os referidos. Bernardino Antonio, Pedro Antonio e Blandina, herdeiros do fallecido José Antonio Paulista, residentes em logar incerto e não sabido e a todos os interessados ausentes, incertos e desconhe-cidos, interessados da fazenda Santa Cruz, desta comarca, para, findo o prazo de 90 dias, que serão contados da data da affixação deste, e depois de feitas as ultimas citações para virem a primeira audiencia deste juizo, nomear e approvar agrimensor, arbitra lores e abonar as despezas do processo, confessar ou contestar a lide e scientificarem-se de toda a intenção do promovente, cumpridamente manifestada em sua petição inicial, que poderá ser vista em mãos e cartorio do escrivão que este substreve; tudo com pena de revelia e lançamento, ficando mais desde logo citados para todos os demais termos e actos da cau a, até final, debaixo das mesmas penas. Faço saber aos citundos que as audiencias deste juizo são dadas às segundas-feiras uteis ou no primeiro dia util seguinte, quando aquellas forem feriadas, na sala da Camara Municipal desta villa. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, man-dei lavrar o presente edital, que será affixado nesta villa, no logar publico do estylo, extrahindo-se delle duas cópias, uma que será junta a s autos da acção e outra que será publicada no Diario O F ial da Capital Federal. Dado e passado nesta valla, aos 7 de novembro de 1896.—Eu, Joaquim Soar s de Sa, escrivão, o escrevi. — Joaquim Fernando de Barros, (Estava devidamente sellado com tres estam-

PARTE COMMERCIAL

pilhas do Estado, no valor de 600 réis). Está conforme.—Eu. Joaquim Soares de Sá, escri-

vão que o subscrevi.

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

GURBO OFFICIAL DE CAMBIC	B 一つだひん	METALLICA:
Pragas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	8	7 27/32
Sobre Paris	1\$196	18217
Sobre Hamburgo	1\$482	18501
Sobre Italia	_	1\$150
Sobre Portugal	_	514 "/0
Suire Nova iock	_	6\$339
Soberanos	30\$300	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARRE

Apoinces	•
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	941 \$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %	1:253\$000
Bancos	
Banco Credito Movel	25 \$000
Dito Paciz e Rio	23\$000
Dito is Republica do Brazil, 50 %	57\$000
Dito idem, integ	134\$000
Dito Rural e Hypothecario 50 %	105\$000
Companhias	
Comp. E. de Ferre Leondding	3 \$ 50)

Dita Loteria Nacional.....

Dita Brazileira Torrens	28\$000
Dita Internacional Commercio e In-	
dustria	45\$000
Dita Central do Brazil	758000
Dita Seguros Fidelidade	803000
Dita Tattersal Moreaux	88 \$000
Debentur es	
Dehs. E. de F. Leopoldina, 4 %	6\$000
To 15	

Debentur es	
Debs. E. de F. Leopoldina, 4 %	6\$000
Ditos Evoneas Fluminense	90 000
Ditos do Jornal do Commercio	160\$000
Vendas por alvará	

240 acções da Comp. Nova Era Rural do Brazil, integ.....

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1896.-João Jacome de Campos, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

apolices de Emprestimo Nacional de	
186≺, de 1:000\$	2:3303000
Ditas idem de 1854, de 500\$	2:330 3000
Dita : idem, de 1879	2:101\$000
Ditas port. idem de 1×89	1:520 1000
Ditas nominaes idem de 1889	1:660 2000
Ditas port. idem de 1895	9103000
Ditas nom. idem de 1895	930 3000
Ditas port. idem Municipal de 1896	155 3000
Ditas nominaes ide n de 1896	1573000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %	1:253\$000
fitas idem miudas, 4 %	1::61\$000
l itas geraes de 1:000\$, 5 º/0	941 5000
itas idem miudas de 5 %	938\$000
itas do Estado de Minas Geraes	940\$000
itas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$.	475\$J00
Ditas do Estado do R. Grande do Sul, de	
1:000\$	820\$00
Ditas idem, de 500\$000	410\$000
Ditas de Estado de Espirito Santo, 6 %.	940\$000

Obrigações Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 1/0.....

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1396.—Jo io Jacome de Campos, syndico.

330\$000

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes os Srs. N. M. Rothschild & Sons o seguinte telegramma :

Londres, 16 de novembro de 1898, ás 12	hs. 30 p.m.
Apolices externas de 1879	73 "/0
Ditas idem de 1888	86 %
Ditas idem de 1889	63 %
Contra 73, 65, 62 em 13 do corrente.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Progresso Industrial de Carandahy

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

DOS ACCIONISTAS

Aos 24 dias de outubro de 1896, ás 12 1/4 horas, reunid s no escriptorio da Compunhia Progresso Industrial de Carandahy, à rua Primeiro de Março n. 65, primeiro andar, 12 accionistas, representando 2.188 acções, como demonstra o livro de presença, o Sr. Dr. João Baptista de Castro, na qualidade de presidente da comp nhia, declara aberta a sessão de assembléa geral ordinaria em terceira convocação, indicando para pre idir a assembléa o Sr. Luiz Rofrigues Burbosa, o qual não acceitando, na forma dos estatutos, foi aclamado presidente o Sr. Dr. João Bi-ptista de Castro, que por sua vez convidou para 1º e 2º secretarios os Scs. Luiz Rodrigues Barbosa e commendador Henrique R. G. Braga, os quaes tomaram logar na mesa dos trebalhos.

Procedendo se á leitura da acta n. 6 da ultima assembléa geral extraordinaria, sem discussão foi approvada.

O Sr. presidente miniando proceder á leitura do relatorio da directoria e annexos, o Sr. Elak Robinsom. observando ter havi lo a devida publicação no Diario Official. requereu dispensa da leitura, o que submettide à consideração da assembléa foi approvado.

O Sr. commendador Manoel José de Carvalho, relator do conselho fiscal, procedeu á leitura do respectivo parecer, o que feito conjunctamente com o relatorio, foram postos em discussão; não havendo quem pedisse a palavra, encerrada a discussão, submettidos à votação, foram approvados, abstendo-se de votar a directoria e conselho fiscal.

O Sr. presidente convidou os Srs. accioosr. presidente convindi os sis. accionitasa a munirem-se de cedulas para, na fórma do art. 11 dos estatutos, elegerem a directoria, e bem assim o conselho fiscal e seus supplentes; sendo eleitos director-presidente Dr. João Baptista de Castro e director-socretaria de Assimo e ctor-secretario Dr. José Thomaz de Aquino e Castro, e recleitos membros do conselho fiscal os commenda fores Manoel José de Carvalho, Antonio Alves Matheus e Manoel José da Fonseca e supplentes também recleitos Drs. Alberto Diniz Junqueira, José Joaquim Lopes e Luiz Rolrigues Barbosa.

Terminado o acto eleitor il, o Sr. presidente da assem dea declarou que a directoria ficava assim composta: presidente Dr. João naptista de Castro e secretario Dr. José Thomaz de Aquino e Castro; conselho fiscal commenda-dores Man el José de Carvalho, Antonio Alves Matheus e Manoel José da Fonseca, supplentes Drs. Alberto Diniz Junqueira, José Joaquim Lopes e Luiz Rodrigues Barbosa.

N da m is havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão á l hora 1/4 da tarde; e eu, Luiz Rodrigues Burbosa, servindo de le se retacio, mandei lavrar a presente acta, que vae assigna la pelo Sr. presidente, por mim e pelo S. 2. secretario.—João Britista de Castro presidente.—Luiz Rodrigues Barbosa, l' secretario.—Henrique R. G. Braga, 2º secretacio.

ociedado em commandita por a ções José Antonio de Sociedado Araujo Filgueiras & Comp.

ACTA DA ASSUMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 24 DE OUTUBRO DE 1896

Aos 24 dias do mez de outubro de 1893, reunidos em assembléa geral ordinaria, à rua da Quitanda n. 149, a l hora da tarde, 10 accionistas, representando 185 acções, e o inventariante dos bens do finado commendador José Antonio de Araujo Filgueiras, representando o capital solidario na importancia de 228:000\$, que reunindo ao capital em acções presentes prefaz mais de dous terços do capital da soci-edade, o gerente declara installada a assemblea e pede aos Srs. accionistas que indiquem quem deverá presidir os trabalhos. Sendo convidado o Sr. commenda lor Hermano Jop-pert, este senhor acceita, depois de occupar a presidencia e ter agradecido a distincção, convida para secretarios os Srs. Henrique Duplam e Octavio Filgueiras Cornelio que Dunham e Ostavio Filgueiras Cornelio, que tomão assento ao seu lado.

O Sr. presidente convida o 1º secretario a ler a acta da ultima assembléa, que é em seguida posta em discussão e sem debate approvada. Em seguida, o Sr. presidente pede ao le secretario que leia o relatorio, balanço de 1895 e bem assim o parecer da commissão fiscal, o que é feito, e posto em discussão o Sr. Gabriel Filgueiras tem a palavra pela ordem e faz algumas observações. O >r. presidente põe a votos o balanço, relatorio e parecer de commissão fiscal, sendo tudo appro-va lo englobadamentte, deixando de votar pelo seu parecer os membros do conselho fisc 1. Diz ainda o Sr. presidente que tendo terminado o mandato dos fiscaes, pede aos accionistas que tragam á mesa as suas listas elegendo tres riscaes e tres supplentes que deverão servir no corrente anno social. Ob-tendo a pulavra pela ordem o Sr. Luz Joaquim dos Santos Lobo propõe que sejun acclamados os mesmos que serviram no anno proximo findo. Sujeita esta proposta a assemble, è approvada: pelo que o Sr. presi-dente proclama fiscaes para servirem no corrente anno, os Srs. Henrique Dunham, Augusto Alexandre dos Santos e Gabriel de Mesquita Queiroz, e supplentes os Srs. José Jaquim da Costa, Gabriel Filgueiras, Octavio Filgaeiras Cornelio.

E nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão, lavrando-se a presente acta que é assignada pelos membros da mesa.—Hermano Joppet, presidente.—Henrique Dunham, le secretario.—Octavio Filgueiras Cornelio,

2º secretario.

Imprensa Nacional - Rio de Janeiro - 1896.

gue no seu escriptorio, á rua 1º de Março, cahe-me significar-vos, de ordem do Sr. Dr. director geral, que o chefe da 4º secção declara que, não lhe tendo sido possivel obter o enveloppe da carta em questão, unico meio pelo qual se conseguia conhecer o culpado, apenas pó le informar que os respectivos car-teiros inquiridos, asseveraram não terem feito a entrega de carta endereçada a pessoa cujo nome foi por essa digna redacção indicado como o do reclamante. Si, entretantoe se trata de carta para outra pessoa resident, na dita casa de Botafogo, porém de nome diverso do designado, so em presença da sobrecarta respectiva poderá ser esclarecido o facto.

Aproveito a opportunidade para, em nome do mesmo Sr. Dr. director geral, reiterar-vos os protestos da mais distincta consideração. — O official de gabinete, Estevão Neiva.

TRIBUNAL DE **CONTAS**

Este tribunal resolvau hontem os seguintes pigamentos:

Ministerio da Fazenda:

Officios:

Oneros:

Do Dr. director da Casa da Moeda, n. 324, de 6 do corrente com varias contas na importancia de 1:166,500, proveniente da acquisição de saccos para conducção de

moedas de nickel, cobre e bronze;
Do inspector da Caixa de Amortisação,
n. 141, de 2 de outubro, pedindo para que
se entregue ao thesoureiro a quantia de
20\$ em ouro, para o pagamento do juro de
um trimestre da uma apolica de 100\$ de um trimestre de uma apolice de 1:000\$, de juros de 5 % convertidos a 4 %, que fora transferida da Alfandega do Ceará;

Do mesmo inspector, n. 163, de 4 do corrente, com os documentos de despezas feitas pelo porteiro, na importancia de 131\$300, por conta do adiantamento que recebera.— Foi julgada boa a applicação da referida quantia:

Do inspector da Alfandega de Sergipe, n. 32, de 10 de outubro findo, pedindo o credito da quantia de 50\$, de que é credor o padre Manoel Luiz da Fonseca, vigario do Riachão, pela congrus do mez de dezembro de 1894;

Do inspector da do Espirito Santo, n. 40, de 6 de outubro ultimo, pedindo tambem o credito da quantia de 859\$200 para os concertos de que carece o escaler de visitas da mesma

repartição; Do inspector da do Rio Grande do Norte, n. 38, de 3 de outubro último, pelindo o credito da quantia de 644\$120 para occorrer aos servicos que correm pela consignação do material da verba — Alfandegas;

Do inspector da de Pernambuco, n. 770, de 21 de outubro ultimo, pedindo o credito da quantia de 1:365\$ para occorrer ao paga-mento de vencimentos e diarias aos empre-gados designados para o avrolamento dos

proprios nacionaes; Do inspector da do Ceará, n. 685, de 22 de outubro ultimo, pedindo o credito da quantia de 10:000\$ para poder attender ao pagamento de juros que foram reclamados pelos depositantes da Caixa Economica;

Do delegado fiscal do Thesouro em Minas, n. 79, de 3 do correcte, com uma relação de

n. 79, de 3 de corrente, com uma relaçar de credores por dividas de exercicios findos, na importancia de 880\$454;

Do presidente do Tribunal de Contas, numero 185, de 16 de corrente, requisitando o pagamento da quantia de 400\$, proveniente de gratificações devidas aos empregados que

foram incumbidos da revisão de varias contas, fora das horas do expediente;

Do Dr. director da Casa da Maleda, n. 327, de 10 do corrente, com a folha dos vencimentos do pessoal extraordinario, referente ao mez de julho,na importancia de 3:916\$300.

Foi resolvido julgar boa a applicação da referida quantia, visto ter o the oureiro da repartição recebido um adiantamento para essa despeza;

Do inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte, n. 33, de 3 de outubro, pedindo o credito da quantia de 644\$120 para occorrer ás despezas de expediente e outras, até o fim do corrente anno.

Requerimentos:

De Joaquim Xavier Guimarães Natal, pedindo o pagamento da gratificação que lhe cabe por haver transportado dinheiros publicos na somma de 500:000\$000, desta capital para a Delegacia Fiscal em Goyaz.

Por despacho de 7 do corrente, foi mandada aboner a quantia de 500\$, correspondente a 1 % da importancia remettida;

De diversos credores por dividas de exer-

De diversos credores por dividas de exercios findos, a saber:

Do alferes Antonio Martins Meirelles, por differença de soldo de 3 de novembro de 1894 2 de abril de 1895, 1:157\$489

Do cabo de esquadra reformado Manoel Rodrigues de Souza, por soldos vencidos de agosto a dezembro de 1893, 30\$600;

De D. Eugenia Corrêa Barradas Muniz, por pensões de montepio de 13 de agosto a 31 de dezembro de 1894, 76\$\$78; Do cabo de esquadra reformado José Vicente

Ferreira da Costa, por soldos dos mezes de butubro a dezembro de 1895, 10\$120;

Do capitão Francisco de Paula Rodrigues Barcellos, por vencimentos militares de junho a dezembro de 1893, 640\$000.

Titulos:

De meio soldo, na razão de 45\$ mensaes e de montepio na de igual quantia, passados a D. Maria do Carmo Velloso, viuva do alferes do exercito Euzebio Velloso.—Registrou-se a

do exercito Euzenio venoso.—Registrou-se a quantia de 1:080\$000; De meio-soldo, na razão de 100\$ mensaes e de montepio na de igual quantia, passados a D. Izolina Penaforte, viuya do capitão do exercito Fabio Penaforte de Araujo.—Regis-trou-se a quantia de 2:400\$000. Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 353, de 11 do corrente, com a conta da quantia de 2893084, proveniente de gaz consumido na respectiva secretaria durante

o 3º trimestre do corrente anno. Ministerio da Industria, Vinção e Obras

Publicas, pedidos em avisos: Ns. 29, de agosto e 2.775, de 11 do cor-NS. 29, de agosao e 2.73, de 11 do corrennte, a Antonio José Barbosa e Antonio Joaquim Leite Fernandes, pelos predios de sua propriedado á rua D. Josephina, o 1º nš. 28 e 28 A, por 45:000\$ e 0 2º n. 4 da mesma rua por 8:000\$ total, 53:0035000;

N. 2.756, de 10 do corrente, a Carlos Conteville & Cabaud, pelo fornecimento de ba-langas á Directoria Geral, dos Correios,

teville & Cabatta, per langas à Directoria Geral dos Correios, 430\$000; N. 2.781, de 12, a Leuzinger Irmãos & Comp., pelo fornecimento de objectos de expediente à Inspectoria Geral de Illuminação Publica, 62\$000; N. 2.779, de 10, a diversos, por fornecimentos feitos ao Jardim Botanio em setembro 515\$500:

hierios ieros ao datem por la seconda de la seconda de liuminação, 80\$000;

N. 2.782, idem, a Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, pelo gaz fornecido à in-spectoria geral acima dita, no 3 trimestre deste exercicio, 1125024;

N. 2783, idem, à Amason Steam Navi-gation Company, pelo serviço de navegação nos Estados do Pará e Amazonas em agosto, 33:100\$000;

N. 2.784, idem, ao engenheiro João Borges Ferraz, encarregado de uma commissão entre Confusão e S. Sebastião, na Estrada de Peçanha a Araja, aju la de custo, 1:250\$000;

N. 2.786, idem, credito a por na Delegacia Fiscal do Thesouro em Londres para pagar ao consul geral do Brazil em Nova York a ao consul geral do Brazil em Nova York a despeza do transporte do Dr. Brazilio da Silva Barauna e sua familia, daquella para esta cidade. equivalente a £ 139-6-5 ao cambio de 8 d. por 1\$, 4:179\$623;

N. 2.787, idem,dito a pór na Alfandega do Ceará, para a despeza da Estrada de Ferro de Sobral de disposições do approbações de formedes

a disposição do engenheiro-chefe que

opportunamente prestará contas, 20:000\$0:00;
N. 2.788, de 13, a Antonio Lopes de Mello,
pelo serviço de transporte de malas do
Correio do Districto Federal, em setembro, 50\$000;

N. 2.789, idem, a diversos, pelo mesmo serviço no mesmo mez, 28)\$000

N. 2.290, idem, ao ex-fiscal do contracto de burgos agricolas de Maurice Baumann Ho-

ourgos agricolas de Maurice Baumann Ho-nold & Comp., vencimentos de 1 de julho a 27 de outubro, 1:548\$381; N. 2.791, idem, a Leuzinger Irmãos & Comp., pelo fornecimento de objectos de ex-pediente à inspectoria de estradas de ferro 2424500. 42\$500;

N. 2.798, de 13, credito a pôr na Alfandega de Porto Alegre, a disposição do engenheiro-chefe do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, que presta-rá contas opportunamente, para acquisição de dormentes, 300:000\$000;

ue uormentes, 500:0005000;
N. 2.799, idem, dito a por na Delegacia. Fis al do Thesouro, em Minas, para os concertos do predio nacional, na cidade de Tiradentes em que deve funccionar a sub-administração dos Correios da cidade da Campanha, 12:0005000;

Ns. 2.805 e 2.806, de 14, a Companhia Metropolitana, pela introducção de immigrantes ha Europa, equivalentes a 1.515 passagens integraes, C 10.101-7-6; N. 2.792 de 13, a Soares & Niemeyer, por

fornecimento de objectos de expediente à In-

spetoria de Terras e Colonisação, 165\$850'; N. 2.793, idem, a Fiorita & Comp., por passagens concedidas a 1.203 immigrantes

passagens concedidas a 1.203 immigrantes deste porto para o de Santos, 10:749\$000:

N. 2.794, idem, a Companhia Nacional de Navegação Costeira, pelo transporte de immigrantes, em julho e setembro, 3:448\$500;

N. 2.795, de 13, à Amazon Steam Navigation Company, limital, importancia da deducção feita no pagamento de junho e julho em que já entrou para o corre de Alfandeza. com que já entrou para o cofre da Alfandega de Manaos, 1:649\$140; N. 2.796, idem, á Estrada de Ferro Central

do Brazil, por jogo de contas, pelo transporte dado a immigrantes no 2º trimestre deste anno, 2:495\$380;

N. 2.797, Idem, credito a pôr na Delegacia Fiscal do Thesouro em Minas a entregar ao governo do Estado para a localisação de im-migrantes no correspondente ao 2º trimestre

migrantes no correspondente ao 2' trimestre deste exercicio, 34:925\$000;
N. 2.807. de 14. à Companhia Nacional de Navegação Costeira, pelo transporte de immigrantes em julho e agosto, 121\$875;
N. 2.808. idem, à Companhia Carris Urbanos, pelo aluguei de quatro caminhões que conduziram material destinado aos Correios de S. Paulo e Minas, 60\$000;
NS. 2.810 e 2'812. idem à a Companhia de

Ns. 2.810 e 2.812, idem, à Companhia do Lloyd Brazileiro, subvenção pelas viagens aos portos do norte dos paquetes Alagôas Olinda e Pernambuco a 12:775\$, 38:325\$000;
N. 2.813, de 14, ao porteiro da Directoria Geral dos Correios desta Capital pelas des-

pezas miudas por elle pagas no mez de setembro ultimó, 303\$540.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores Autorisadas em avisos:

N. 3.275; de 10 do corrente, ao pessoal e operarios livres e presos da Casa do Correcção, salarios vencidos en outubro, 4:953:230; N. 3.217, de 4, a A. J. Pereira de Bar-

bedo, pelo fornecimento de roupas ao hospital maritimo de Santa Isabel, 4:610\$600;

N. 3.288, de 11, no Dr. José de Souza da Silveira, pelas despezas que fez com a es-criptura de compra a Claudino Corrêa Louzada, de duas catralas para o serviço do la-zareto da ilha Grande, 83\$960;

N. 3.290, de 11, aos proprietarios dos predios occupados pela Repartição de Policia desta Capital, aluguel de outubro, 1:250\$000; N. 3.041, de 9 de outubro, oredito a por na Alfandega da Parallyba para o pagamento ao Dr. Odilon Fernandes de Carvallio de gratiforação que venceu interingente. da gratificação que venceu, interinamente, o logar de inspector de saude do porto, de 23 de abril a 21 de julho ultimo, 490\$678;

N. 3.197, de 31, ao director da la secção da Directoria da Instrucção da Secretaria da Justica, etc., e a outros, gratificações por substituição do director e outros, no mez de outubro, 341\$397; N. 3.301, de 12 do corrente, a Laemmert

& Comp., pelo fornecimento de objectos de ex-

pediente à Secretaria do Tribnnal Civil e Criminal, 125\$000;

N. 3.303, idem, a Leandro Pereira, pelo fornecimento de objectos de expediente à Secretaria da Côrte de Appellação, 42\$00);

N. 3 307, de 13, aos guardas da Casa de Detenção, salarios do mez de outubro,

638\$000; N. 3.327, de 16, ao pessoal subalterno fixo do hospital de S. Sebastião e ao da lancha Ibituruna do serviço do mesmo hospital, salarios e soldadas do mez de outubro, 2:039,999.

Foi julgada boa a applicação das seguintes

quantias

De 475\$, pelo secretario da Escola Nacional de Bellas Artes, com o pagamento das diarias dos individuos que serviram de modelos vivos em outubro, comprovado com os documentos que acompanharam o aviso n. 3.282, de 10 do corrente; De 1445680, pelo porteiro da mesma escola,

com as despezas de prompto pagamento por elle feitas no mesmo mez e comprovadas com os documentos vindos com aviso n. 3.283, da

mesma data;

De 50\$, pelo porteiro do Tribunal Civil e Criminal, com as despezas de prompto paga-mento por elle f-itas em setembro e comprovadas com os documentos que vieram com o aviso n. 3.310, de 13 do corrente.

Ministerio da Marinha—(Despacho de 17

de novembro de 1896.)
Aviso n. 2.135, de 9 do corrente mez, em resposta ao officio do tribunal, n. 125, de 27 de outubro anterior, expedido a proposito do aviso n. 1.989, de 7 do mesmo mez, com que o ministerio requisitou o pagamento a W. G. Armstrong Mitchell & Comp. Limited, das le e 2º prestações do seu contracto para fornecimento de canhões.—O tribunal, attendendo a que já foi registrada a despesa relativa á 1º prestação, mandou registrar por conta do saldo do decreto n. 140, de 28 de junho de 1893, a quantia de 108:134\$020,correspondente á 2ª e a C. 3 815—13—4 ao cambio, por cuja differença obedeceu á cota-ção de 8 15/32.

Ministerio da Guerra - (Despacho de 17

de novembro de 1896.)

Avisos:

De 3 do corrente mez, sobre o pagamento por conta do credito do decreto n. 2.150, de 31 de outubro do anno proximo passado, da quantia de 24:000\$, proveniente da acquisição so batelão denominado Bom Abrigo, para o derviço da commissão de fortificações e de-fesa do littoral.—Otribunal mandou registrar a despeza.

N. 339, da mesma data, prestando esclarecimentos sobre a procedencia da despeza de 4:195\$500, representada por tres contas de Claudino Correia Louzada e Arthur da Costa Pereira, que acompanharam primitivamente o aviso n. 312, de 16 de outubro ultimo, a qual foi mandada classificar no credito do referido decreto como proveniente de descarga de volumes contendo material de guerra e machinismos para a Fabrica de Cartuchos no Realengo.—O tribunal, a vista dos esclarecimentos, mandou registrar a despeza.

N. 340, de 7, sobre o pagamento da des-pezo de 19:442\$054, proveniente de fornecimentos feitos à Intendencia da Guerra, por conta de consignações orçamentarias.— O

mesmo despacho.

N. 341, de 9, distribuindo creditos na importancia de 87:116\$797, a Delegacia do Thesouro em Goyaz, por conta de consignações orçamentarias — O tribunal mandou registrar a distribuição.

N. 342, de 10, idem, o credito de 2:634\$ á mesma delegacia por conta da varba—Estado-maior general (pessoal).—O mesmo despa-

cho.

N. 343, da mesma data, sob o pagamento da despeza de 13:259\$540, proveniente de fornecimentos á commissão de fortificações e defesa do littoral por conta de credito do de-creto n. 2.150, de 31 de outubro de 1895.—O tribunal mandou registrar a despeza.

N. 345, de 11, sobre o pagamento da quantia de 659:658\$842 ao Lloyd Brazileiro, proveniente do fretamento dos vapores *Iris* e

Aymore, autorisado pelos decretos ns. 399 e 2.366, de 22 de outubro ultimo. - O mesmo despacho.

N. 346, de 13, concedendo creditos na importancia de 98:695\$ à Delegacia do Thesouro em Minas Geraes por conta de consi-gnações orçamentarias.—O tribunal mandou

registrar a distribuição. N. 348, da mesma data, sobre a distribuição de creditos na importancia de 88:212\$821 a Contadoria Geral da Guerra, sendo 10:435\$345 por conta da 4 consignação do material da rubrica — Directoria Geral de Obras Militares—e 77:777\$476 por conta do credito do decreto n. 1.923, de 24 de dezembro de 1894.-O tribunal mandou registrar a distribuição na conformidade do parecer, e que a respeito se officiasse ao ministerio.

Ministerio publico:

Mandou se passar quitação:

Ao ex-collector do municipio do Quitunde, no Estado de Alagoas, Manoel lago de Mello, por sua gestão no periodo de 3 de novembro de 1890 a 30 de junho de 1892;

Ao ex-collector do municipio de Ouro Preto, Minas Geraes, Antonio Francisco Junqueira de 1 de setembro de 1885 a 8 de dezembro de

Ao ex-thesoureiro dos Correios do Estado do Piauhy, Manoel Lopes Corrêa Lima, do periodo de 4 de setembro de 1890 a 7 de fevereiro de 1892.

Mandou-se dar baixa na fiança do exthesoureiro da Alfandega de Santos, Firmino

José dos Santos Dias.

Foram registrados varios contractos celebrados pelo corpo de hombeiros com nego-ciantes desta capital para fornecimentos ao mesmo corpo.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 353, de 16 de novembro de 1896

Concede aposentadoria, de accordo com o art. 2º do decreto n. 125, de 30 de dezembro de 1894, ao cida-dão Alfredo Cortez de Toledo

O bacharel Joaquim Xavier da Silveira Junior, presidente do conselho municipal, etc. Faço saber que o Conselho Municipal de-cretou e eu promulgo, de conformidade com o art. 21 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, a seguinte resolução:

Art. L.º E' concedida aposentadoria, de accordo com o art. 2º do decreto n. 125, de 31 de dezembro de 1894, ao cidadão Alfredo

Cortez Toledo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em con-Districto Federal, 16 de novembro de 1896. -Joaquim Xavier da Silveira Junior.

Decreto n. 354, de 16 de novembro de 1896

Concede ao Dr. Thomaz Xavier de Oliveira Menezes um anno de licença com todos os vencimentos

O bacharel Joaquim Xavier da Silveira Junior, presidente do Conselho Municipal, etc.

Faco saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo, de conformidade com o art. 21 da lei n. 85, de 20 de setembro de

1892, a seguinte resolução : Art. 1.º E' concedido ao Dr. Thomaz Xavier de Oliveira Menezes, professor de francez da Escola Normal, um anno de licença, com todos os vencimentos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em con-

Districto Federal, 16 de novembro de 1896. Joaquim Xavier da Silveira Junior.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 17 do corrente:

Foi nomeado interinamente restauradorcopista do archivo municipal o cidadão Lino José dos Santos.

Directoria Geral do Interior e Estatistica

2ª SECCÃO

Espediente de 17 de novembro de 1896

Officios recebidos:

Da directoria de Hygiene (2), remettendo a relação dos marchantes que teem no corrente anno abatido gado sem apresentação de licença municipal e relativamente à fabrica de colla existente à rua Francisco Eugenio n. 119 A.—Officie-se à directoria de Fazenda. Da directoria da Estrada de Ferro Central,

remettendo um livro de passes sob n. 930.-

A' 2º secção.

Da agencia do 1º districto do Engenho. Velho, remettendo a relação das obras começadas de 9 a 16 do corrente.— A' directoria de Obras.

Da do le districto do Engenho Novo, communicando ter remettido à Procuradoria os autos lavrados contra Leonor Vicente da Silva Nogueira, coronel Theodulo Pupo de Moraes, Manoel Scares da Silva e Manoel Monteiro da Luz.—A' directoria de Obras.

Da do 2º districto do Engenho Novo, communicando o estado da ponte da rua Conselheiro Jubim; ter remettido a Procuradoria os autos lavrados contra Antonio da Silva Ramos, Arthur Rosa, Eduardo Augusto Soares e Frederico Augusto Nunes; a conclusão do predio n 51, da rua do Engenho de Dentro e remettendo o mappa do movimento de obras na semana de 9 a 15 do corrente. -A' directoria de Obras.

Da do districto da Lagoa, communicando ter remettido á Procuradoria os autos lavrados contra José Corrêa Guimarães, José Luiz Pereira & Comp. Domingos Gonçalves Vassallo, Joaquim José Alves Vieira e Companhia de Soccorros Domesticos — A' 2ª seccão.

Da fiscalisação do 2º distracto de inflammaveis, remettendo a relação de inflammaveis retirados nos dias 12 e 13 do corrente, do trapiche Carvalhaes.—Archive-se.

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite da ilha de Bom Jardim, communicando ter remettido, em 14 do corrente, 15 volumes com explosivos para con-sumo da casa commercial de Mayrinck, Abreu, Machado & Comp.—Archive-se.

Officios expedidos:

A' Directoria de Fazenda, enviando cópia de dous officios da Directoria de Hygiene. A's agencias da Prefeitura:

Do districto da Lagóa, solicitando informações relativas ao officio n. 565, de 13 do cor-

rente.

Do Districto de Santo Antonio, communicando o deferimento do requerimento de Eduardo Ferreira França de accordo com o parecer desta directoria.

Requerimentos despachados

Enviados á Directoria de Fazenda: Inicio de negocio, industria ou profissão: Colchoaria e moveis—S. Francisco de Assis

71, Jorge Gouvea Mourão. - Deferido.

Ourivesaria-Sete de Setembro n. 146 B, Raphael & Comp.—Deferido.

Armarinho e roupas brancas—Sete de Setembro n. 146 A, Alberto Lino.—Deferido. Jornal-Ouvidor n. 117, Alcindo Guanabara. - Deferido.

Fabrica de medicamentos—Relação n. 1, Eduardo Ferreira França (Dr.).—Deferido, de accordo com a informação.

Addicional:

Duas vaccas ao estabulo da rua Dr. Bu-ños n. 72 C, José Alves Pereira.—Defelhões n. rido.

Despachos interlocutorios:

Antonio Gomes Gonçalves. - Archive-se. Oito requerimentos à Directoria de Hygiene. Um dito à agencia da prefeitura respe-

Um dito à Directoria de Fazenda.

Directoria de Obras e Viação la secção

Requerimentos despachados
Dia 16 de novembro de 1893

J. G. Lopes Martins. — Indeferido. Antonio José de Azeredo. — Não tem lugar o que requer.

Francisco Cardoso Dias. — Deferido. Antonio da Costa Azeredo. — Indeferido. Henrique Fernandes Dorna. — Deferido. Capitão Americo de Albuquerque. — Idem. Antonio Gonçalves Reguff. — Idem. José Alves de Araujo. — Deferido, nos termos do parecer.

Manoel Hortencio Bastos.— Deferido. José Manoel Lopes.— Idem. José Malheiros dos Santos.— Idem. Dr. José Dias Pinto de Figueiredo.— Idem. Manoel Bento Machado.— Idem.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 17 de novembro de 1896

Antonio Adolpho Ferreira, Francisco Meirelles de Mesquita, Gomes & Sá. Geraldino Antonio da Silva Rosa, José Martins Teixeira, Joaquim Leonardo Gonçalves, Joaquim da Silva Cunha, José Machado da Rocha, José de Souza, Madame Malbomo, Madame Celestine Moreira, Santos & Fernandes.— Seja presente à Directoria do Interior e Estatistica.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

JURISPRUDENCIA

Competencia da justiça local ou federal, conforme a especie, para conhecer do crime de contrabando. Intelligencia do § 11 do art. 20 da lei n. 221.

N. 62. — Vistos, expostos e discutidos estes autos de conflicto negativo de jurisdicção entre o juiz de direito do lo districto criminal do municipio do Recife, Estado de Pernambuco, e o juiz federal da secção, delles consta que, no processo instaurado perante aquelle juiz por denuncia do lo promotor publico do dito municipio, contra Victor Niessem, Manoel Lopes de Sampaio Marinho e José Chacon, pelo crime de contrabando praticado na exportação de uma partida de algodão pernambucano, cujo despacho conseguiu o lo denunciado effectuar livre dos respectivos direitos, fazendo dolosamente passar como originario do Estado do Rio Grande do Norte mediante artificio preparado com a cooperação dos dous outros denunciados e do 4x escripturario da Alfandega, João de Deus Vianna, oppuzeram os réos excepção de incompetencia da justica local, sustentando ser o caso da competencia da justica federal.

O juiz de direito do lo districto criminal julgou procedente a excepção pelos seguintes

fundamentos:

1º, competir ao juiz federal o julgamento do crime de contrabando, nos termos da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, art. 20,

2°, achar-se implicado no facto criminoso o mencionado escripturario, cuja qualidade de empregado em uma repartição da União firma a competencia da justiça federal para o respectivo processo, assim como por connexão, para os dos co-réos denunciados pelo promotor publico.

Remettido o processo ao juiz federal, julgou-se este tambem incompetente pelas razões expostas no seu despacho trasladado a fis. 15 v. destes autos, em vista do que foi o conflicto suscitado e submettido a decisão deste tribunal por aquelle juiz de direito.

O que tudo apreciado. Considerando que, só quando commettido contra a Fazenda Nacional, compete o crimo de contrabando á jurisdicção federal, assim devendo entender-se o § 11 do art. 20 da lei n. 221, do 1894, se-

gundo está, aliás, litteralmente preceitua lo no § V do citado artigo, e não quan lo consistente na defraudação dos direitos de exportação pertencentes aos Estados, ex-vi do art. 9 n. 1 da Constituição, caso em que sendo do exclusivo interesse destes a sua repressão, torna-se indubitavel a competencia das justiças locaes para o respectivo processo, e julgamento; considerando que a cumplicidade ou co-autoria criminosa do referido escripturario não elide a competencia da justica local; já porque não delinquio elle no exercicio do seu emprego federal e, sim em serviço estranho, como preposto do Governo no Estado de Pernambico, na arrecadação de suas rendas de exportação, a cargo da alfandega, por accordo com o Governo da União; já porque, quando assim não fosse, sendo a jurisdicção federal improrogavel não é licito, sobre as excepções estabelecidas na lei, amplial a a pretexto de connexão á especie não comprehendida na sua legitima esphera de acção, principalmente em materia criminal, onde as jurisdicções especiaes em razão da qualidade das pessoas não se podem prorogar, por motivo de connexão dos delictós, a outras pessoas sujeitas ao fôro commum (lei n. 261 de 3 de dezembro de 1841, art. 109; reg. n. 120 de 31 de janeiro de 1842, art. 245) Accordão, por estes fundamentos, em julgar competente o juiz de direito do le districto criminal do municipio do Recife para o pro-cesso que deu causa ao conflicto suscitado com o Juiz Federal da Secção de Pernambuco. Supremo Tribunal Federal, 4 de novembro

Supremo Tribunal Federal, 4 de novembro de 1896.—Aquino e Castro, presidente.—Figueiredo Junior.—Macedo Soares.—Pindahyba de Mattos.—Ribeiro de Almeida.—Pereira Franco, vencido, votei pela competencia do Juiz Seccional de Pernambuco, pelos motivos que tambem serviram de fundamento ao parecer a fl. 20 do Sr. Ministro Procurador Geral.—H. do Espirito Santo, vencido, de accordo com o voto supra.—Americo Lobo, votei de accordo com os Srs. Ministros Pereira Franco e H. do Espirito Santo.—Lucio de Mendonça.—Fui presente, Souza Martins.

Appellação ex-officio das sentenças contrarias à Fazenda Nacional não cabe nas acções ordinarias, mas so nos executivos fiscaes

N. 204—Vistos, relatados e discutidos os autos de appellação civel entre partes, appellante ex-officio, o juizo; appellado, o capitão José Raphael do Azambuja.—Considerando que a appellação ex-officio das sentenças contrarias à Fazenda Nacional não cabe nas acções ordinarias, mas sómente nos executivos fiscaes, de cujo processo trata o decreto n. 9.885, de 29 de fevereiro de 1888, a que se refere a lei n. 173 B, de 10 de setembro de 1893, art. 14, não tomam conhecimento da appellação interposta pelo juiz a quo, pagas as custas pela Fazenda Nacional, salvo o direito regressivo, na forma dos arts. 13, § 14, e 76 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.

Supremo Tribunal Federal, 4 de novembro de 1896.—Aquino e Castro, presidente.— Ribeiro de Almeida.—Pereira Francz.—Macedo Soares.—Lucio de Mendonça.—Americo Lobo.—H. do Espirito Santo.—Pindahiba de Mattos.—Figueiredo Junior, vencido. Fui presente,—Souza Martins.

A indemnisação de prejuizos provenientes da alteração da derrota que deveria seguir o navio carregado de mercadorias. Improcedencia da acção, São partes legitimas os que assumem a qualidade de agentes e consignatarios, prestando serviços proprios desse encargo.

N. 170.— Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que John Moore & Comp. na acção proposta contra Wilson, Sons & Comp. Limited, appellaram da sentença a fls. 115 v., que julgou improcedente a acção, para o fim especial de declarar os réos, ora appellados, partes illegitimas para contra elles correr a demanda;

demanda; Considerando que bem dirigida foi a acção contra os appellados, não só porque, acudindo

ao pedido do capitão do vapor inglez Aziatic Prince, e prestando-lhe serviços proprios de agentes e consignatarios, assumiram essa qualidade e como taes se declararam à fr. 49 v., como porque o mesmo se demonstra dos decumentos a fr. 54. v. e fr. 104;

dos documentos a ls. 54. v. e sts. 101; Considerando porém que os appellados não contribuiram directa nem indirectamente para que aquelle vapor deixasse de entrar no porto desta Capital, de cujo sacto derivaram os appellantes o seu direito à indemnisação

pedida ;

Considerando que nos precisos termos da clausula 13º, constante dos conhecimentos de fls. 6 e fls. 14, podia o capitão do referido vapor procurar o porto da Bahia para entrar e fazer a descarga das merca·lorias destinadas aos appellantes, diante do grande risco e perigo que corria pelo bombardeio, entre a esquadra revoltada e as fortalezas da barra, por occasião de demandar o porto

desta capital;

Considerando que, ainda nos termos da referida clausula, adoptado aquelle alvitre pelo capitão, como lhe era permittido, ficou elle e os donos do navio desobrigados de qualquer responsabilidade, satisfeitas as prescrições alti estabelecidas como effectivamente o foram, e foi assim o seu procedimento, conforme o pactuado entre as partes contractantes; considerando, finalmente, sem procedencia juritica todas as mais allegações dos appellantes ante os factos constantes dos autos e disposições de direito, reformam a sentença appellada, para julgar, como julgam, legitima a parte accionada, porém improcedento a acção proposta. Paguem os appellantes as custas.

tes as custas.

Supremo Tribunal Federal, 4 de novembro de 1896.— Aquino e Castro.— P. Pinduhiba de Mattos.— H. do Espirito Santo.— Micedo Soares.— Ribeiro de Almeida.— Figueiredo Junior.—Lucio de Mendonza.—Americo Lobo, mattel. Os autos. os decumentos officiaes vencido. Os autos, os documentos officiaes nelles estampados, a notoriedade da historia, quasi contemporanea da revolta de 6 de setembro, e a sentença recorrid mostram à plena luz que nenhum obstaculo se oppoz à entrada do vapor inglez Asiatic Prince, na barra do Rio de Janeiro, que elle enfrentou aos 14 de outubro de 1893. Deixando, porém, em silencio este lado da questio e reduzindo-a aos actos pessoaes praticados pelos appel-lados, como consignatarios d quelle vapor na Bahia, vejo que elles exigiram dos appellantes, como condição da entrega de suas mercadodorias para alli desencaminhadas, a quantia de 17:221\$310, depositada no Banco Emissor, ut certidão de fis. 43, a título de despezas de desembarque, accrescimo de frete, etc. Em verdade a clausula 13 dos conhecimentos dispõe que será à custa e risco do carregador a descarga das mercadorias, quando feita em porto diverso do do destino, á mercê do juizo do commandante. Esta clausula, porém, deve ser entendida de accordo com as precedentes, 7a e 8a, que tambem incumbem ao carregador semelhantes despezas, quando feitas no porto do destino. Isto posto, si ás clausulas impressas em ambos os conhecimentos se addiimpressas em ambos os conhecimentos se addi-cionar a manuscripta, os gastos das descar-gas no Brazil são por conta do vapor, e si essa addição se explica pelo pagamento ante-cipado do frete, com accrescimo de 50 % para as despezas da descarga (docs. fls. 141, 143 e 145), a que titulo cobram de novo os appellados um serviço já vantajosamente re-tribuido? Porventura a Bahia não pertence ao Brazil ou se fez distincção alguma de ao Brazil ou se fez distincção alguma de porto na clausula preponderante e terminativa dos conhecimentos? A clausula 13ª ainda é limitada pela seguinte que obriga o capitão é limitada pela seguinte que obriga o capitão a fazer descarga, quando se verifique a hypothese nella prevista, no porto seguro mais proximo. Ora, ninguem dirá que a Bahia seja o ancoradouro mais vizinho desta capital; logo, os appellados jámais poderiam exigir dos appellantes o excesso do frete do Rio á Bahia, proveniente da culpa provada do capitão do Asiatic Prince. No caso de ser obrigado o navio a voltar ao porto de sahida ou no caso de arribar a outro qualquer por perigo de piratas ou de inimigos, os carregadores so responou de inimigos, os carregadores so respondem pelo frete da ida (Cod. do Com., art. 612) Na hypothese dos autos, que é a de dous conhecimentos firmados muitos dias depois da noticia da revolta de 6 de setembro, p de-se o frete correspondente ao desvio e irregular prolongamento de um transporte de mercadorias, frete não legitimado pela clausula 13ª, porque esta só experime des ezas de descarga quando não pagas adiantadamente. Uma ultima consideração na clausula 3º dos conhecimentos, extinctiva do contracto do fretamento (que fica de todo de-pendente do arbitrio do capitão), pode o vapor desviar-se da viagem, permanecer indefinidamente em qualquer dos portos em que ancorar, e retornar; em todos esses casos, estara o carregador sujeito ao pagamento de novos fretes, correspondentes a taes desvios de returnos? O Tribunal, desprezando o conhecimento das quanti a cobradas aos appellantes, e referidas na sentença da la instancia, parece julgar affi mativamente a interrogação supra. Fui presente. — Souza Martins.

Não se conhece do aggravo preparado fora do prazo legal e, portanto, deserto.

N. 172 — Vistos e expostos os autos de aggravo de petição, entre partes, aggravantes, Albino Cruz & Comp., e aggravados Bustelman & Comp., como agentes da companhia de vapores Dampischiffahrtr Gesellschaft, não conhecem do aggravo, por ter sido preparado fora do prazo legal, marca lo pelo art. 98 do regimente da casa, e portanto est r deserto. Paguem os aggravantes as enstas.

Supremo Tribunal Federal, 7 de novembro de 1896. — Aquino e Castro, presidente. — Macedo Noares. — Pindahyba de Mottos. — Pereira Franco. — Lucio de Mendonça — H. do Escirito Santo. — José Hygino. — Ribeiro de Almeida — Figueiredo Junior.

Indemnisação de prejuizos soffridos por extracio de mercadorias. Quando responsaveis os conductores ou commissarios de transportes maritimos.

N. 195 — Vistos e relatados estes autos de appellação commercial entre partes, appellante Mancel José Bastos, appellada a Companhia Messageries Maritimes.—Negam provimento ao recurso interposto, confirma a assim a sentença do fls. 98 v destes autos, pelos seus fundamentos. Pague o appellante as custas.

Supremo Tribunal Federal, 9 de novembro de 1896.—Aquino e Castro, presidente.—
Peretra Franco.—Mace lo Soares.—H. do Espírito Santo.—Pindahyba de Mottos.—Lucio de Mendonça, veneido. A responsabilidade do commissario de transportes maritimos só expira depois de effectuada, a entrega da mercadoria (art. 101 do codigo commercial), e esta entrega dos volumes nas pontes ou cáes, ou nos armazens respectivos (art. 372, n. 3 da Consolidação das Leis das Alfandegas).

Que tal é a interpretação da phrase « só expira depris de effectuada a entrega », verifici-se pela parallela disposição do art. 705 do codigo commercial, que só considera termina los os riscos, no contracto de seguro de mercadorias, depois que estas são postas a salvo no lugar da descarga, o que só se dá pela effectiva de-carga em terra, isto é, pela entrega aos destinatarios da mercadoria, donos ou consignat rios.

Não importa que se prove, na especie destes autos, a responsabilidade da Alfandega; disto apenas resulta que a ré tem, simulneamente, com a obrigação de pagar ao autor a indemnisação pedida, o direito de a haver, por acção regressiva, de quem se prova lhe ser responsavel, exactamente como taria direito regressivo contra o capitão do navio, se deste houvesse sido a responsabilidade, a qual não excluiria, para o autor, a daquelle com quem contractou, como na especie não a exclue a responsabilidade da Alfandega. Decidir como o acordão é peiorar a condição de uma das partes contractant s, o autor, ora appellante, transferindo para elle

os incommodos de uma acção (contra a Fazenda Nacional, responsavel pela Alfandega), que só a ré, ora appellada, compete, e privando-o da acção proposta, a que o seu coutracto lhe dava direito.— Ribairo de Almeida, vencido. Conforme o voto acima.— Americo Lobo.— Em observancia ao disposto nos arts. 102 e 104 do Codigo do Commercio, confirmei a sentença da primeira instancia por ter ouvido mais de uma vez, e sem contestação, durante o julgamento, que o xarque, de cuja restituição se trata, fóra roubado de bordo das aivarengas, sem que o appellante houvesse allegado e menos provado culpa ou negligencia da appellada. Fui presente.— Sousa Martias

Recurso eleitoral. O Supremo Tribunal toma conhecimento de recurso interposto da decido que julga nullo o alistamento. Razões que fundamentam o provimento dado na especie dos autos.

N. 9 - Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso, interposto pelo Dr. Manoel Martins Torres, presidente da Camara Mun-Nitheroy, da decisão á fis. 68, na qual, a junta eleitoral do Estado do Rio de meiro, fundando-e na incompetencia das commissões secciona's, organisadas pela dita camara o na falta de editaes enunciativos da ida 'e, profissão e filiação dos alistandos, annullou, a requerimento do major Luiz José de Menezes Froes e outros, o alistamento de eleitores, a que alli se procedeu este anno, ultimo da actual legislatura. Proposta e decidida a preliminar de não conhecer o Tribunal do presente recurso, por inconstitucionalidade da disposição e ntida no art. 5º, paragrapho unico *in fine* do decreto legislativo n. 181, de 23 de setembro de 1893; considerando que, ten lo sido eleito aos 14 de outubro de 1894, e havendo reconhecido os poderes dos seus membros, a Camara Mun cipal de Nictheroy celebrou sua sessão maugural aos 8 de janeiro de 1895, e está, des e então, no pleno exercicio de suas funcções, com assenso e reconhecimento de dons dos poderes politicos do Estado, o Legislativo e o Executivo. Considerando que não constituindo jurispoudencia por sua singularilade e por sua diametral opposição, com a interpretação au-thentica dada pelo art. 8° § 2° da lei fluminense n 246, de 24 de dezembro de 1895, as decisões de fl. rescis rias da verificação dos poleres municipaes de Nictheroy, pro-feridas fora do fatal de dez dias, mas até agora não cumpri las, não proluzem effeitos contrarios à autonomia do municipio, g trantida no art. 68, da Constituição, auto omia evidentemente incompativel com o direito de dissolução, em que se transformaria a exorbitante faculdade conferida ao poder judiciario para rever o reconhecimento de poderes dos membros das Camaras Municipaes, si não tive-se limite algum de tempo; Considerando, outrosim, que mostrando-se dos sutos a existencia de editaes do alistamento enunciativos de to los os característicos da lei e pregados no logar do estylo, não importa a lacuna de taes característicos na reproducção da folha local, porquanto a lei n. 35, de 26 de janeiro de 1802, no art. 25, 84, suppõe até falta de publicidade da imprensa, onde não a houver. O Supremo Tribunal Foder I. dando provimento a este recurso, reforma a decisão de fls. 68 e julga valido para que produza os seus effeitos jurídicos o alistamento eleitoral a que se procedeu ultimamente no municipio Nictherov. Paruen os recorridos as custas. Supremo Tribunal Federal, 9 de novembro de 1896.—Aquino e Castro, presidente. —Americo Lobo. — Ribeiro de Almeida, com restricções, quanto ao segundo considerando.
— Macedo Soares, vencido na preliminar, por não ser censtitucional a attribuição dada ao Supremo Tribunal Federal, por lei ordinaria, para conhecer do caso, del provimento ao recurso pelo 1 e 3 fundamentos do acordão. - Lucio de Mendonça, nos me-mos termos do voto do Sr. Maced - Soures, quanto a preli-minar. — H. do Espirito Santo. — Pindahiba de Mattos. - Fui presente. - Souza Martins.

Corte de Appellação

SE-SÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 17 DE NO-VEMBRO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães.—Secretario o Sr. Dr. Espozel.

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola. Teixeira Coimbra, Dias Lima, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

JULGAMENTOS

Appellações crimes

N. 227 — Appellante, João José Fernandes; appellada, a justica. Relator, o Sr. desembargador Teixeira Coimbra. — Negaram provimento ao aggravo no auto do processo, e confirmaram a sentença appellada, contra o voto do Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 237 — Appellante, Antonio Martins dos Santos; appellado, a justica. Relator, o Sr., desembargador Teixeira-Coimbra. — Julgaram improcedente a appellação.

Conselho Supremo

SESSÃO EM 17 DE NOVEMBRO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues

— Secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães e Fernandes Pinheiro.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.125 — Paciente, Manoel Messias Brasselista. Relator, o Sr. desembargador presidente. — Negou se a pedida ordem, visto achar se o paciente pronunciado no art. 294, § 2º do codigo penal.

N. 1.126—Pacintes, José Pereira da Silva e Antonio Pereira Monteiro. — Negou-se a pelida soltura, por estarem os picintes pronunciados no art. 338, § 5°, combinado com o art. 333) do codigo penal.

N. 1.129 — Pacien'e, Adriano Bahia. Relator, o Sr. desemburgador presidente.—Concedense a pelide soltura p la manifesta illegalidade da prisão, visto que nem o paciento foi preso em flugrante, nem preventivamente, por ordem de autoridade compatente.

N. 1.120—Paciente, Gregorio Ariago dos Santos; relator, Sr. desembargador pre-idente. — Adia-lo o julgamento para a 1 sessão do conselho, requisitando-se do presi lente-do Tribunal Civil e Criminal os ne essarios esclarecimentos a respeito da prisão do paci-

N. 1.131—Paciente, João Esteves; relator, Sr. desembargador presidente—Negou-se a polida soltura attenta a informação prestada pelo juiz da 4º pretoria, contra o voto do relator, que concedia pelas razões que apresentou na ocasião do julgamento.

N. 1.132—Paciente, Lourenço Ferreira Clowes—Negou-se a pedi la soltura attenta a informação presta la pelo juiz da 4º preto-

N. 1.133—Paciente, Antonio Pinheiro Gomes; relator, Sr. desemburgador presidente.
—Concedeu-se a pedida ordem para ser o paciente apresentado na la sessão do conselho, ao meio dia, informando o delegado da la circumscripção urbana.

Reclamação

N. 20—Reclamente, Henrique Pinto Alves; reclamedo, Dr. Diogo Josá de Andrade Machado, juiz da 6 pretoria—Julgou-se inprocedente a reclamação.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDROA DO RIO DE JANEIRO

Em igual periodo de 1895..... 3.737:523\$487

5.009:2238239

Rendimento do dis 3 a 16 de novembro

I lem do dia 17.....

De 3 a 17..... Em igual periodo de 1895.....

RECEBEDORIA

390:5148562

28:6248034

732:734**\$**518 566:027*****676

	419:1388596
Em Igual periodo de 1895	403:225\$162
MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO CAPITAL FEDERAL	DE JANEIRO NA
Rendimento do dia 17 de novembro de	
1896	59:0348178
De 3 a 17	786:406:227
RECEBBIORIA DO ESTADO DE MINAS NA	CAPITAL PEDERAL
Rendimento do dia 17 de novembro de	· * P
1896	61:843#981

NOTICIARIO.

Relicitação—Ao Sr. Vice-Presidente da Republica, Dr. Manoel Victorino Pereira, foi dirigida a segninte: «Lyceu de Artes e Officios — Rio de Ja-

neiro, 12 de novembro de 1896.

Exm. Sr. Dr. Manoel Victorino Pereira -Perante V. Ex. vem reverente e jubilosa, a Directoria do Lyceu de Artes e Officios, do qual é V. Ex. preclaro ornamento e socio benemerito, apresentar suas mui cordiaes felicitações pelo facto de haver V. Ex. ascendido a presidencia da Republica.

Este acontecimento reclisado na pessoa de V. Ex. já por muitos titulos illustre e egregio amigo dos homens que trabalham, não podia ser indefferente á esta instituição, irmã da que V. Ex. ennobreceu e presidiu possou include Estado, escola do pove condo. no seu inclyto Estado, escola do povo, onde educam para a socie ade e para a patria centenas de desherdados da fortuna, que em V. Ex. encontram o mais nobre incentivo ao estudo do qual V. Ex. fez-se denodado apos-

tolo e protector illustre.

O Lyceu de Artes e officios, saudando re speitosamente V. Ex., cumpre gratissimo dever e faz votos para que mais uma vez na difficil administração do paiz cubra-se de louvor e de glorias o nome respeitado de V. Ex. — exemplo do estudo e do trabalhodo horroso trabalho, ao qual, ha quarenta annos, se dedica desinteressadamente a Sociedade Propagadora das Bellas Artes. — Francisco Joaquim Bithercourt da Silvi, director. — Alberto Madei, vice-director. — Car'os Eustaquio da Costa, vice-director. — Joaquim José Maciel, vice-director. — Francisco Carlos Pereira di Curvalho, 1º speretario. — Fraderico Augusto da Silva, 2º secretario. - Luiz Antonio de Lima, secretario adjunt .- Manoel Barros, secretario adjunto.

Estrada de Ferro Central do Brazil—Pela directoria desta estrada foram despichadas favoravelmente as seguintes reclamações: ns. 3.484, de Cabral & Santiago; 4.172, de Araujo Lacerda & Comp.; 2.458 3.458, de Antonio Esteves e 3.619 de E. Jorge Chelmers.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo Pernambuco, para os portos do norte, por Victoria, recebendo impre sos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Relo Clyde, para o Rio da Prata e Para-guay, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o exterior até as8.

Pelo Thames, para Balia, Pernambuco, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9.

Pelo Bearn, para Bahia, Dakar, Marselha e Genova, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterlor até as 3, objectes para registrar até as 2.

Pelo Oakley, para Buenos Aires, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10.

Pelo Vincenzo Florio, para Santos, Rio da Prata e Paraguay, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 10.

Pelo Teixeirinha, para S. João da Barra, recebendo impressos até a l hora da tarde, cartas para o interior até a l 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a. 1.

Pelo Parto Alegre, para Santos, rece-bendo impressos até as 9 horas da manhã, cirtas pira o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

— Amanhã: Pelo Mugui, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até as 5 horas da manha, cartis, para o interior até as 5 norms da manha, cartis, para o interior até as 5,1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje. Pelo Mæwe, para Santos, Santa Catharina e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até

as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12,

até as 11 1/2, ditas com porte d'upio até as 12, objectos para registrar até as 11.

—Convi lam-se os remettentes das cartas dirigidas a Joaquim Fernaudes, Capital; Barão de S. Marcellino, Juiz de Fóra; Joanna de Castro Corrêa, Petropolis; Idalina M. da Cruz Moreira, Campo Grande; Amelia de Vidal, freguezia de Paranhos, Portugal, a comparecerem na 4º secção desta repartição, bara como os repostentes das cartas dirigidas. bem como os remettentes das cartas dirigidas a Maria Giuseppa, Mazzarella, Italia, Manoel Augusto Carvalho, rua Nova Estação n. 155, Portugal, a comparecerem na 5 secção e o Sr. Manoel la es de Azavedo, a comparecer no gabineto de Sr. administrador, afim de prestarem esc recimentos.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha— Resumo, meteoro-logico da Estação Central—Dia 11 de novembro de 1896

Horas	Baropetro a 0º	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céo
9 h.a.	758.06	24.6	17.37	75.6	ESE	6
1/2 d.	757.32	24.8	16.52	71.0	SE	5
3 h p.	757.00	24.8	17.06	73.2	S.	0

Temperatura maxima 25.5 Temperatura minima 21.5 Evaporação em 24 h. 2.9

-E no dia 12:

Horas	Barometro a 0º	Temperatura do ar	Tensão do	Humidade	Direcção, do	Estado do ceo
9 h a.	759.03	21.9	16.91	66.7	W	10
1/2 d.	757.76	22.4	18.54	92 0	W	10
3 h p.	756.61	22.2	19.54	98.0	SSE	10

Temperatura maxima 25.1. Temperatura minima 18.5. Evaporação em 24 h. 52.0

OBSERVAÇÕES

Houve denso nevoeiro, cahindo chuva fina e inces-santo com mui fraco vento.

Pauta semanal da Recebedoria do estado de Minas Geraes na Capital Federal

RGANISADA DE CONFORMIDADE COM O ART. 39 DO DECRETO N. 843, DE 25 DE JULIO DE 1895, PARA COBRANÇA DOS. IMPOSTOS DE EXPORTAÇÃO DOS GENEROS CONSTANTES DAS TABELLAS A E B, ANNEXAS AO SEU RESPECTIVO REGULAMENTO

Semana de 15 a 21 de novembro de 1896

Aguardente de canna	GENEROS	Unidades	Precos médios das ultimas vendas	Taxas o	do imposto
Rapaduras	Aguardente de canna. Alcool Aguas mineraes. Aves domesticas. Bebidas espirituosas. Café em grão, pilado em côco e casquinha. Cerveja. Cigarros. Caifres. Couros secços. salgados. Cane de vacca, fresca, secca ou salgada. Dita de poro idem, idem. Diamantes em bruto. lapidados. Feijão e favas. Fumo em folha. rôlo. picado. desfiado. Gado caprum e lanigero. căvallar muar. vaccum suino. Leite. Lenha. Milio. Madeiras de qualquer qualidade. Mel de fumo ou pichoá, liquido ou em massa. Ouro em pó, em barra ou em obra. Prata idem, idem. Quei.os.	Litro Kilogramma Milheiro Gento Kilogramma Wilogramma Kilogramma Kilogramma Milogramma Samma Milogramma Milogramma Milogramma Milogramma Milogramma Milogramma	#230 #520 #520 #520 #520 #520 #520 #520 #52	11	9 0/0 * 1 0/0 * 3 0/0 * 4 0/0 * * * * * * * * * * * * * * * * * *

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal, 11 de novembro de 1896.— O director, Alberto Augusto Diniz. summer of the state of the

Observatorio do Rio de Janeiro-Resumo meteorologico- Dia 3 de novembro de 1896.

Horas	Barometro reduzido 2 0"	Temperatura centigrada	Humidade re- lativa	Direcção e ve- locidade do vento em me- tros por se- gundo	Estado do céo
	755.54	23.8 23.2	83.8 87.0	Nullo. SSE 4.2 SE 5.6 SE 4.0	Nevoeiro denso. Nublado. Idom. Idom.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 42.5, prateado 31.8.

Temperatura maxima 25.1. Temperatura minima 21.8. Evaporação em 24 horas 1.8.

-E no dia 4:

Horas	Barometro reduzido a 0º	Temperatura centigrada	Humidade re- lativa	Direcção e ve- locidade do vento em me- tros por se- gundo	Estado do céo
10 m.	754.83 755.07 752.74 751.96	29.3 23.2	71.3 86.0	Nullo. SE 5.3.	Nevociro. Limpo. Nublado. Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia : ennegrecido

52.0, prateado, 37.5.
Temperatura maxima, 30.6.
Temperatura minima, 22.6. Evaporação em 24 horas 1.9.

Santa Casa da Misericordia — O me-vimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 8 de novembro, o seguinte:

	Nac.	Est.	Totai
Existiam	773	853	1.626
Entraram	24	18	42
Sahiram	11	5	16
Fal'eceram	7	3	10
Exist-m	782	860	1.642
			4

movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, 'no mesmo dia, de 210 consultantes, para os quaes se aviaram 231 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes.

E no dia 9:

	Nac.	Est.	Total
Existiam	782	860	1.642
Entraram	32	25	57
Sahiram	35	47	82
Falleceram	8		8
Existem	771	838	1.609
O movimento da sala do	bunco e	dos cons	ultorios

publicos foi, no mesmo dia. de 527 consultantes, para os quaes se aviaram 648 receitas. Fizeram-se 20 extracções de dentes.

E no dia 10 :

	Nac.	Est.	Total
Existiam	771	838	1.609
Entraram	35	31	66
Sahiram	21	32	53
Falleceram	2	3	5
Eλ istem	783	834	1.617
O marrimanta de esta do	hanca a	doe con	a-11

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 531 consultantes, para es quaes se aviaram 623 receitas. Fizeram-se 56 extracções de dentes.

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspecção Geral das Obras Publicas:

No dia 4de novembro de 1896:

Tinguá e Commercio	69.077.000
Maracana e affluentes	12.655.000
Macacos e Cabeça	8.177.000
Carioca e Morro do Inglez	2.989.000
Andarahy e Tres Rios	5.286.000
Pedregulho, os reservatorios:	
De S. Christovão recebeu	3.648.000
Do Morro da Viuva	636.000
- No dia 5:	
Tinguá e Commercio	69.077.000
Maracana e affluentes	13.925.000
Macacos e Cabeça	10.705.000
Carioca e Morro do Inglez	3.333.000
Andarahy e Tres Rios	5.286.000
-Além das outras derivações antes do	
Pedregulho, os reservatorios;	
De S. Christovão recebeu	3.648.000
Do Morro da Viuva	621.000

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações crimes, n. 217, appellante. Manoel Vicente Ribeiro Junior; appellada, a justica; n. 231, appellante, Antonio José de Souza; appellata, a justica, acham-se com dia; revendo o julga-mento ter logar na sessão da Camara Criminal do dia 20 do corrente ou nas seguin-

Secretaria da Côrte de Appellação. 17 de novembro de 1896. — O secretario, Joaquim Maria dos Anjos Espozel.

Internato do Gymnasio Na cional

Devendo começar no dia 1 de dezembro proximo a época dos exames do curso deste internato, de ordem do cidadão director pre-vino aos interessados pelos respectivos alumnos que devem mandar bu-car na secretaria do estabelecimento, do dia 16 até 30 do corrente, as guias para o pagamento das contribuições relativas ao 4º trimestre deste anno, sem o que não serão admittidos a exame, segundo o art. 58 do regimento em vigor.

Internato do Gymnasio Nacional, 14 de novembro de 1806. - O escrivão Salathiel Firmino Goncalves.

Instituto Sanitario Federal

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director geral do Instituto Sanit rio Federal, faço publico que, em virtude do aviso n. 864, de 30 de outubro ultimo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, recebem se propostas na se-cretaria deste Instituto, des e a presente data até o dia 30 do corrente mez, para a compra da lancha Raio (comprehendidos, machina e accessorios)

Esta lancha acha se no Hospital de S. Sebastião, onde os interessados poderão exami-

Secretaria do Instituto Sanitario Federal, 17 de novembro de 1895.— O secretario, Dr. Azecedo Sodré. (.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se no dia 25 do corrente, ás 11 horas, propostas em carta fechada para fornecimento, durante o la semestre do anno vindouro, de diversos artigos relativos a forragem, ferragens, ferramentas, ferros e metaes, objectos de escriptorio, tintas e artigos para pintura, para luz e para machinas, couros e artigos para corrieiro, madeiras e materiaes de construcção, como tambem para lavagem da roupa da enfermaria.

Srs. concurrentes deverão fazer na occasião da apresentação de suas propostas, o de posito de 100\$ na contadoria do corpo, para garantia da assignatura de seus contractos, e dar a caução de 10 %, sobre o valor provavel do fornecimento mensal, no acto da assignatura, não devendo, porém, ser este deposito inferior a 100\$000.

As informações são prestadas na contado-

ria, e os impressos especificando os artigos acham-se à disposição dos Srs. proponentes na secretaria, nos dias uteis das 10 da manhã

á 1 da tarde. Secretaria do Corpo de Bombeiros, 17 de novembro de 1896,—Augusto Ind Ferreira Coelho, alferes secretario.

Caixa de Amortisação

Per esta repartição se faz publico que, ten lo-se extraviado duas apolices geraes de juro antigo de 6 /0, do valor de 1:000\$ cada uma, sob ns. 222.411 e 222.412, emittidas em 1870, e uma do valor de 500\$, de n. 5952, emissão de 1877, vae ser solicitada a expedição de novos títulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1896.

O inspector interino, M. C. de Leão. (.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

EMPRESTIMO INTERNO DE 1895

Pela Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal são de novo convidados os possuidores de cautelas de apolices do emprestimo interno de 1895 a virem à Thesouraria Geral do Thesouro até o fim deste mez, data em que ficam suspensas as transferencias de apolices na Caixa de Amortisação, substituir as mesmas cantelas pelos titulos definitivos, afim de não soffrerem embaraço no pagamento dos juros do corrrente semestre, que por esta ul-tima repartição lhes deve ser satisfeito.

Capital Federal, 14 de novembro de 1896. -Alonso de Almeida.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 50

Pela inspectoria desta alfandega, se faz public, que, no armazem de consumo, no dia 18 de novembro de 1896, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercador as seguintes, cujas amostras podem desde ja ser examinadas pelos Srs. interessados:

Lote n. 1

Sem marca: 8 toalhas de algodão felpudo, pesando 7 kilos; fustão de algodão felpudo, pesando 7 kilos; fustão de algodão pesando 2 1/2 kilos; 78 caixas vasias para joias, pesando duas 1.850 grammas; 10 escalas divididas sobre madeira ordinaria; 9 kilos de cêra em pães; 1 enxada de ferro, pesando 1 kilo e 1 sacco com 45 kilos de café.

Lote n. 2

Sem marca: 5 rolos com arame farpado para cercas, pesando 150 kilos.

Lote n. 3 JAB: 1 caixa conten o quadro não especificado com moldura de madeira; vinda do Rio da Prata no vapor inglez Hevelius, descarregada em 6 de setembro de 1890.

Lote n. 4

FV: 100 amarrados de esteiras de madeira, obras não classificadas de madeira; vindos de Hamburgo no vapor allemão Rosario, descarregados em 1 de março de 1890.

Lote n. 5

JF&C: 1 caixa n. 5.474, contendo 42 kilos

de bonecas não especificadas.

Idem: 1 caixa n. 5 450, contendo 66 kilos de brinquedos não especificados; 6 kilos de brinquedos de borracha; 7 kilos de caixas de madeira para costuras; 37 kilos de jogos do madeira para costuras; 37 kilos de jogos do principal de la caixas de madeira para costuras; 37 kilos de jogos do principal de la caixas de para costuras; 37 kilos de jogos do principal de la caixas de madeira ordinaria e papelão; 2 kilos de brinquedos com machinismo para ser móvido a vapor; vinda do Havre no vapor francez Santa Fé, descarregada em 22 de agosto de 1893.

Lote n. 6

HS&C: 1 caixa n. 1.461, contendo 34 kilos de molduras de madeira simples; vinda de Hamburgo no vapor allemão Itaparica, descarregada em 18 de agosto de 1893.

Lote n. 7

TAC-4.003: 1 caixa n. 1, contendo 182

kilos de casemira de la singela.
Idem: 1 caixa n. 2, contendo 135 kilos de casemira de la singela.

Lote n. 8

Sem marca: 1 sacco com 34 kilos de café e 1 dito com 50 kilos.

Lote n. 9
TAC: 1 caixa n. 3, contendo 90 1/2 kilos de merinó de lã e algodão em partes iguaes; vinda de Liverpool, no vapor inglez Lassel, descarregada em 17 de outubro de 1893.

descarregada em 17 de outubro de 1893.

Lote n. 10

Loien: 1 caixa n. 7, contendo 111 kilos de setineta de algodão com mescla de seda; 1 dita n. 1, contendo 103 kilos de merino de lã e algodão em partes iguaes; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

Idem: 1 caixa n. 2, contendo 107 1/2 kilos de merino de lã e algodão em partes iguaes.

Lote n. 12

Idem: 1 caixa n. 323, contendo 117 kilos de casemira de lã singela; vindas de Liver-

de casemira de la singela; vindas de Liver-pool do vapor ingles Mosart, descarregadas em 16 de dezembro de 1892.

Lote n. 13

GF&C: 1 caixa n. 11.899, contendo 21 chapéos de esparteria simples; 8 chapéos de palha de Italia simples; vinda de Marselha no vapor francez Aquitaine, descarregada em 15 de junho de 1893.

Lote n. 14
LPM&C: l caixa n. 39, contendo 44 kilos, peso liquido, de agua mineral; vinda do Havre no vapor francez Ville de Rosario, descarregada em 22 de setembro de 1894.

Lote n. 15 Sem marca: 3 saccos com café, pesando respectivamente 41, 39 e 49 kilos.

Lote n. 16

Ilem: 14 kilos de obras não classificadas de cobre, simples; 1 peça de merino de lã e algodão, em partes iguaes, pesanlo 5.300 grammas.

Lote n. 17

Idem: 18 kilos de enveloppes; 1 cesta de palha para compras, pesando 300 grammas; 80 grammas de luvas de seda e 3 kilos de cadeados de ferro.

Lote n. 18

Idem: 6 kilos de obras não classificadas de ferro fundido, simples; 4 kilos de arame de ferro e 1.500 grammas de caixas vasias

Lote n. 19

Idem: 16 kilos de peças avulsas de madeira; 3 saccos pesando respectivamente 23, 54 e 20 kilos.

Lote n. 20

JBS: l caixa contendo 14 kilos de garrafas de vidro escuro, ordinario, sem rolha; vinda de Hamburgo no vapor allemão Itaparica, descarregada em 5 de março de 1894.

Lote n. 21 MMC: 1 caixa, sem numero, contendo 20 camisas lisas de algodão, 7 camisas de algodão, peito de linho, 12 camisas de algodão, ponto de meia, 3 duzias de ceroulas de algodão-morim, 20 escovas para dentes, cabo de osso, 300 grammas de gravatas de seda, amostras sem valor; vinda da Rordeaux no vapor francez Orenous de Bordeaux no vapor francez Orenoque, descarregada em 13 de abril de 1894.

Lote n. 22

HV—JIIC: l caixa n. 629, contendo obras não classificadas de ferro fundido, envernisado, pesando 233 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão Pernambuco, descarregada em 9 de abril de 1894.

Lote n. 23

CV: 1 caixa n. 2.170, contendo 9.950 charutos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 24

Chaves Faria: I caixa, sem numero, contendo dous kilos de agua mineral, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Curityba*, des-carregada em 24 de novembro de 1894.

Lote n. 25 TJB Richard: 1 pacote, sem numero, contendo um kilo de livros impressos, capa de papelão; vindo de Southampton, no vapor inglez Magdalena, descarregado em 12 de setembro de 1893.

Lote n. 26

Sem marca: l'caixa, sem numero, de louça de pó de pedra (amostras).

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1896.—Pelo inspector, Francisco M.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor francez Cordonan:

Trapiche da Saude — MM: 3 barris sem numero, com falta e vasando.

JPG: 2 quintos idem, idem idem.
AC: 2 ditos idem, idem idem. JLPC: 1 dito ilem, idem idem. AJAV: 1 dito idem, idem idem. Siqueira: 2 ditos idem, idem idem. ACVC: 1 dito idem, idem idem.

Painhas; 1 dito idem, idem idem. JJG&C: 2 ditos idem, idem idem. MJD: I dito idem, idem idem. JAR: 2 ditos idem, idem idem. MF: I dito idem, idem idem. RPA: I dito idem, idem. MCA: I caixa idem, com indicio de falta. JJG&C: 2 decimos idem, com falta e va-

sando. SCXC: 2 quintos idem, idem idem.

AC: 1 dito idem, idem idem. MJD: 1 pipa idem, idem idem. AIC: 1 decimo idem, idem idem. GB: 1 quartola idem, com indicio de falta

e arrombada.

AD: 3 ditas idem, com falta e vasando. BDQ: 1 caixa idem, quebrada e faltando uma garrafa.

Barca portugueza Venturosa:

Trapiche da Saude - GSC: 1 decimo sem numero, com falta e vasando. TBC: I decimo sem

numero, com falta e vasando. JJMS: 1 dito idem, idem, idem. SM: I quinto idem, idem, idem. JJMS: I dito idem, idem, idem.

Quinta Villar: 2 ditos idem, idem, idem. FAC: 1 dito idem, idem, idem.

FA&C: I dito idem, vasio.
TBC: I dito idem, com falta e vasando.
JBP—P: I dito idem, idem, idem.
Idem: I dito idem, vasio.
B&B: I dito idem, idem.

Sem marca: l'dito idem, vasio.
RPC: l dito idem, idem.
Idem: l dito idem, com falta e vasando.
Coimbra: Irmão: l dito idem, idem, idem.
Idem: l dito idem, vasio.

FAC: 2 caixas idem, com falta e vasando.

ABC: 2 quintos idem, idem, idem. Idem: I dito idem, idem, idem.

JJM: 2 ditos idem, idem, idem.

AJC: I dito idem, idem, idem.

LD-Virgem superior: 1 caixa idem, pe-

sando 17 kilos.

TCC: 1 quinto idem, com falta e vasando. A&C: 1 caixa idem, pesando 20 kilos. M: 2 ditas idem, pesando 18 e 20 kilos. M. Lourenço de Almeida: 1 dita pesando 20

kilos. Menezes Junior: 2 ditas idem, pesando 20 e

17 kilos.
GSA: I dita idem, pesando 19 kilos. Idem: 2 ditas idem, avariadas. AC: 3 ditas idem, idem.

Menezes Junior: 8 ditas idem, idem. VSC: 2 ditas idem, idem. SM: 2 ditas idem, idem. Trapiche da saude—LD: 3 caixas, sem nu-

mero, avariadas.

Costa Leitão: 5 ditas, idem, idem. G: 3 ditas, idem, idem.

M. Lourenço de Almeida: 2 ditas, idem, idem. O mesmo lettreiro: 2 ditas, idem, idem.

ABC: I quinto, idem, com falta e vasando. Vapor francez Provence:

Trapiche da Ordem-0G: I caixa, sem numero, repregada. A mesma marca: 1 dita, idem, com falta.

LI: 2 barris, idem, em máo estado.

Barca allemă Victoria:
Trap c e Carvillaes – JM: 6 caixas, numeros 5.055/60, com indicio de avaria.
Vapor allemão Catania:

Trapiche Diasda Cruz-WB&C-Rio: 6 barricas, sem numero, avariadas.
A mesma marca: 11 ditas, idem, em adue-

las. A mesma marca: 5 ditas, idem, avariadas.

A mesma marca: 12 ditas, idem, em adue-

Vapor inglez Bellaura: Trapiche Dias da Cruz—S 954 S: 1 gigo n. 5, com indicio de falta.

In Indicate Tales.

A mesma marca: 1 dito n. 4, idem.
Idem: 1 dito n. 3, idem.
Idem: 1 dito n. 2, idem.
Idem. 1 dito n. 1, idem,
Vapor allemão Curityba:

Trapiche Federal—F. Gamboa e L. Coelho: caixa, sem numero, repregada.

JSA: 1 dita n. 3, idem.

Vapor allemão Olinda: Trapiche Federal-CH&C: 11 saccos, sem numero, com falta.

JJG&C: I caixa, idem, vasando. OLI&C: I dita, idem, quebrada. BF&C-PL: 8 ditas n. 3, idem.

Idem: 2 ditas n. 3, com falta. CS—1* qualidade: 5 ditas n. 18, idem. Trapiche Federal—CS—1* qualidade 6 cai-

rapiche reneral—05—1 quantate o carxas n. 18 quebradas.

LAMC: 6 caixas n. 2, idem. Idem.

BF&C: 1 caixa sem numeno, idem. Idem.

Idem—PL: 9 caixas, n. 4, idem. Idem.

LAM&C—PL: 4 ditas n. 1 idem idem.

Idem: 1 caixa, n. 1, com falta, idem.

Idem. PAL: 3 ditas n. 5, idem. Idem. Idem: 3 ditas, n. 5, quebradas.
FS&C: 19 ditas n. 7, idem. Idem.
Idem: 7 ditas, n. 7, com falta.
Nicolay Wolchman Christiansend: 2 ditas,

sem numero, idem. Idem. CH&C: 2 ditas, sem numero, idem. Idem. Idem: 9 ditas, sem numero, quebradas. CJ: 4 ditas, sem numero, com faltas. JMC: 2 ditas, sem numero, idem. Idem. LAM&C: 1 barrica, sem numero, idem.

AI&C: 2 decimos, idem. Idem

Vapor inglez Bellaura. Trapiche federal-V: 3 caixas, sem numero

com falta.

PV: I dita, sem numero, idem. Idem. Vapor allemão Corrientes: Trapiche federal—LSA: 5 caixas, sem nu-

mero, com falta,
JBF: 2 barricas, sem numero, idem
JG: 2 caixas, sem numero, idem. Idem. Vapor allemão Santos:

Armazem federal-G&S: 2 caixas sem numero, com falta.

MCH-HC: 1 dita, sem numero, quebrada. ldem. BF&C: 5 ditas, sem numero, idem. Idem.

I'em: 1 dita, sem numero, com falta. SAC: 2 ditas, n. 17, quebradas.

BF&C-K: 2 ditas, n. 3, idem. Idem.

BFC-WR: 7 ditas, n. 1, idem. Idem.

CS-1 qualidade: 3 ditos, n. 19, idem

Idem.

rdem.

Trapiche Federal — CS — l² qualidade: 4 caixas n. 19, com falta.

Idem: I dita n. 54, idem.
Idem: 3 ditas n. 54, quebradas.

BF&C: 11 ditas n. 2, idem.
Idem: 1 dita n. 2, com falta.

CH&C: 7 ditas sem numero, idem. CH&C: 7 ditas sem numero, idem. Idem: 25 ditas idem, quebradas. AN&C: 3 ditas idem, com falta.

MF: 2 ditas idem, idem. TB: 1 dita idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

JF—OCS: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, com falta e avaria.

ACC—W: 12 ditas n. 5.734, com falta.

Vapor francez Corsica.

Trapiche Rio de Janeiro — C: 2 caixas sem numeros, com faltas. FFC-KCK: 1 barrico idem, idem.

HM: 2 caixas idem, idem. AS—AD&C: 1 dita idem, idem

AD&C—AA&C: 2 ditas idem, idem. SA&C: 1 dita idem, idem. Garcia: 3 barris idem, idem. MRM: 1 caixa idem, idem. CA&C: 2 ditas idem, idem.

JMG: I barril idem, i lem. Ilem: 1 dito idem, idem. M: 1 caixa idem, idem. RV&C: 2 saccos idem, idem.

J. S. Couto & C.: 1 quinto idem, idem.

Vapor inglez Drumfell.

Docas Nacionaes — C. de Touro: 500 saccos sem numeros, avariados.

Idem: 132 ditos idem, vazios.

ED: 14 ditos idem, com falta.

Vapor inglez Grecian Prince.
Trapiche Carvalhaes — Empreza Industrial
de Petroleo: 9 caixas sem numeros, vasando. Idem: I dita idem, com falta.

Vapor inglez Willians Bolls. Trapiche da Ordem — JM: 2 fardos sem

numeros, com falta.

CB: 5 ditos idem, idem. GI: 4 ditos idem, idem. G: 17 ditos idem, idem. Bl: 2 ditos idem, idem. B: 7 ditos idem. idem.

Flor: 4 ditos idem, idem. Vapor inglez Buffon.

Trapiche Dias da Cruz - MV: 1 caixa sem numero, repregada. Vapor inglez Horrox.

Trapiche Dias da Cruz - CM-S: 19 barris

sem numeros, vasando. Vapor inglez Canning. Trapiche Dias da Cruz — BRS: 8 barris sem numeros, vasando.

SC: 15 amarrados idem, com indicios de avaria.

CA: I caixa idem, com falia.

Vapor inglez Ethelgonda.

Docas Nacionaes — C. de Touro: 73× saccos sem numeros, avariados.

Galera por ingueza America. Trapiche Saude — AH: 1 decimo sem numero, com falta.

V.º Virgem Sup.—Evaristo: I dito idem,

idem.

Freire: 1 quinto idem, idem. Idem: 1 dito idem, vasio. JFD: I decimo idem, com falta. Idem: I dite idem, vasio.

CMC: 3 quinfos, idem, com faita. Idem: 1 dito idem, vasio.

Lopes Filho: 1 dito idem, idem.

Idem: I dito idem, com falta. Rosa dos Véntos: I dito idem, vasio. JPC: 1 dito, sem numero. idem. M: 1 dito. idem, idem.

FP: 1 dito. idem, idem

Mourão: 1 dito, idem, idem. Idem: 1 dito, idem, com falta. Costa Junior & Irmão: 2 decimos, idem,

AHC&C: 1 caixa, idem, idem. Costa Irmão: 1 quinto, idem, vasio. Costa Junior Irmão: 2 ditos, idem, com

falta. Idem: 2 ditos, idem, idem. Idem: 1 decimo, idem, idem. JJG&C: 1 dito, idem, idem. Idem: I quinto, idem, vasio

AR&C: 3 ditos, idem, com falta.
MPC: 1 dito, i lem, vasio.
C&S: 1 dito, idem, com falta.
AHC&C: I dito, idem, idem.

FAC: I dito, idem, idem.

JAC: 1 dito, idem, idem. C&C: 1 caixa, idem, pesando 20 kilos. Idem: 1 dita. idem, pesando 19 kilos. JJG&C: 1 dita, idem, vasia.

Adriano—LGL: 1 dita, pesando 13 kilos. AHC&C: 1 dita, idem. pesando 18 kilos.

JFD: I dita, idem. pesando 21 kilos. Vapor francez California: Trapiche Carvalhaes.—Santa Casa da Mi-

sericordia-HG: 1 caixa n. 917, com indicios de avaria.

Idem: 5 ditas ns. 919 a 923, idem. Idem: 1 dita n. 918, vasando e com falta.

Vapor inglez Ionic: Trapiche da Saude.—C-Rio: 17 saccos, sem numero, com falta.

Idem: 1 dito, idem, com muita falta.

Vapor italiano Rio:

Trapiche Norte America — GAC: 6 saccos sem numero, avariados e com faltas.

Vapor allemão Hambury:

Trapiche Freitas—AG: oito saccos de di-

versos numeros, com faltas. Idem: 18 ditos idem, com avarias. 2523—BF&C: 2 ditos idem, com faltas. Idem: 22 ditos idem, com avarias. BF&C-S: 10 ditos sem numero, com faltas.

Idem: 3 ditos idem, com avarias.

B-N: 3 ditos idem, com faltas.

BF-JN: 2 ditos idem, idem.

Trapiche Federal — 3054—AG: 3 caixas

idem. quebradas.

2143-JPC: 13 ditas idem, idem. Idem: 4 ditas idem, com falta.

2668—AC: 1 dita idem, quebrada.

2627—JSCC: 2 ditas idem, com falta.

Alfan lega do Rio de Janeiro. 14 de novembro de 1896.—Pelo inspector, J. Z. Rangel

de S. Poio,

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 2) do corrente mez, até as 12 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados, a saber: 5677,40 de flanella azul ultramar. 300 colchões de algodão riscado cheios de

capim, tendo 1m,80 de comprimento, 0m,66 de largura e 0m,13 de altura.

300 travesseiros da mesma fazenda, com o mesmo enchimento, tendo 0m,66 de compri-mento e 0m,22 de diametro

867 pares de meias de algodão, sem costura ns. 7 1/2 a 9.

CORREIAS DE SOLA

50 metros de correias singelas, de 35 milimetros

50 ditos idem, idem de 37 ditos. 50 ditos idem, idem, de 45 ditos. 100 ditos idem, idem, de 55 ditos. 100 ditos idem, idem, de 57 ditos.

100 ditos idem, idem, de 60 ditos. 150 ditos idem, idem, de 75 ditos. 100 ditos idem, idem, de 75 ditos. 50 ditos idem, idem, de 108 ditos.

100 ditos idem, idem, de 113 ditos.

100 ditos idem, i em, de 125 ditos.

150 ditos idem, idem, de 130 ditos. 100 ditos idem, idem, de 135 ditos. 150 ditos idem, idem de 200 ditos. 50 ditos idem, dobrada de 130 ditos. 100 ditos idem, idem, de 133 ditos.

100 attos idem, idem, de 133 attos.
100 ditos idem, idem, de 159 ditos.
100 ditos idem, idem, de 178 ditos.
100 ditos idem, idem, 200 ditos.
50 ditos idem, idem, de 300 ditos.
43 arreiumentos campeiros, completos
para montaria de officiaes.

A flanella, colchões, travesseiros e o arreiamento, serão fornecidos no menor prazo possivel, não excedendo a 60 dias, e as correias; de prompto.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas. deverão apresentar amostras das fazendas que pretenderem fornecer.

As propostas serão em duplicata com referencia a um so artigo, com declaração de sujeitar se o proponente á multa de 5 / no caso de se recusar a assignar o contracto

dos artigos que lhes forem acceitos.
Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1896.
O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA ALUGUEL DE CASAS

De or lem do Sr. administrador dos Correios do Districo Federal, faço publico que esta administração precisa contractar oito predios com capacidade precisa, para nelles funccionarem as novas sucursaes, nas seguin-tes localidades; Praça Municipal, (Largo da Imperatriz); Campo de S. Christovão, (Praça D. Pedro I); Largo do Estacio de Sá; Praça Il de Junho (Rocio Pequeno); Praça Duque de Caxias (Largo do Machado); Praia de Bota-fogo (S. Clemente); Largo do Guimarães (Santa Thereza) e Boulevard Villa Izabel.

As propostas mencionarão os preços por extenso e as commodidades, sendo recebidas em carta fechada, convenientemente selladas com estampilhas da União, devendo ser entregues até o dia 25 do corrente, ao abaixo assignado, e abertas no mesmo dia à 1 hora da tarde.

1º Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Esta lo de R.o de Janeiro, em 10 de novembro de 1893. — O ajudante do administrador, Luis M. de Serqueira Braga.

Prefeitura do Districto **Federal**

DIRECTORIA DE FAZENDA MUNICIPAL

Pagam-se hoje as seguintes folhas: Alugueis dos predios das escolas, e das agen-

14 Secção de Fazenda Municipal, 18 de novembro de 1896. — 0 2 escripturario, Laurentino de Asecedo Nascimento.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Patrimonio
1º secção
De ordem do Dr. director desta repartição, faco publico, para conhecimento dos interessados, que Francisco José Rodrigues requereu titulo de aforamento do terreno de accrescido, correspondente ao predio n. 21 da Praia

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868 convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretenção, a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvend)-se como for de di-

la secção da Directoria do Patrimonio. 27 de outubro de 1893. - O chefe, Leal da Cunha.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO 1ª seccão

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interes-sados, que José Augusto de Freitas Pinto requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas è accriscidos correspondentes ao n. 63, da Praia do Cujú.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles, que forem contrarios á esta pretenção, a apresentarem-se nesta repartição, no praso de tres dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 7 de novembro de 1896.—O chefe, Leal da Cunha. (.

Directoria do Patrimonio lº secção

De ordem do Dr. director desta repartição, faco publico, para conhecimento dos interes-sados, que o commendador Corlos Maximo de Souza r-quereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas e accrescidos, correspondentes ao n. 28 da praia do Flamengo.

De accôrdo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido à todos aquelles que forem contrarios a esta pretenção a apresentarem-se nesta repetição no preze de 20 sentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attendera, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 6 de novembro de 1896.— O chefe, Leal da Cunha. (.

la SECCÃO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessa los, que Antonio da Rocha Passos requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas correspondentes aos de sua propriedade na Praia Pequena, freguezia do Engenho Novo.

Novo.

De accordo com o decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1868 convido a todos aquelles, que forem contrarios ó esta pretenção, a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual á nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 7 de novembro de 1896.—O chefe, Leal da Cunha.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que Manoel Alves Abrantes e outros requereram titulo de aforamento de um terreno que allegam estar devoluto à rua do Engenho Novo entre os ns. 10 e 18, por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretenção, a apresentarem se nesta directoria, no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Segunda secção, 11 de novembro de 1896. O chefe, Arthur Rensburg. (.

Prefeitura do Districto **Federal**

Directoria de Obras e Viação

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 24 de novembro corrente, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para collocação de meios fios nas ruas Sorocaba, Evoneas e Macedo Sobrinho e travessas Sorocaba e Evoneas.

As propostas devem ser entregues em careta fechada, indicando o preço de unidades escripto por extenso e em algarismos, e a re-

sidencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, os proponentes farão previamente na Directoria de Fazenda Municipal, o deposito correspondente a 5 % do valor do orçamento (19:861\$600) juntando á proposta o respectivo recibo,

No acto da entrega da proposta o proponente provarà, apresentando o necessario documento, estar quite com a Fazenda Mu-

nicipal do imposto de constructor.

Directoria de Obras e Viação, 17 de novembro de 1896.—Gastão Silva lo official. (.

Directoria de Obras e Viação ' 2ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que mo dia 23 do corrente, a I hora da tarde nesta secção, à rua do General Camara n. 312, se recebs-rão propostas, que serão lidas em presença dosproponentes, para a construcção do calça-mento a parallelipipe los da area descalçada à entrada da rua de S. Clemente.

As propostas devem ser entregues em carta fechala, indicamo o preço de unidades es-cripto por extenso e em algarismos, e a resi-

dencia do proponente.

Para garantia da assignatura e 'execução do contracto, os proponentes préviamente farão na Directoria de Fazanda Municipal o deposito de 5 % sobre o valor do orçamento (2:523\$) juntando á proposta o respectivo recibo.

No acto da entrega da proposta, o propo-nente provara, apresentando o necessario documento, estar quite com a Fazenda Mu-

nicipal do imposto de constructor.
Directoria de Obras e Viação, 17 de novembro de 1896.—Gastão Silva, 1º official. (.

AGENCIA DE INHAUMA

De ordem do cidadão agente deste districto, faço publico, que acha-se recolhido ao depo-sito no largo de Cascadura (ferrador) um cavallo alasão, com a mão direita calçada de branco, o qual irá em hasta publica no dia 19 do corrente ao meio-dia ás portas deste escri-ptorio á rua Goyaz n. 268 (Encantado), podendo o seu dono reclamal-o até o acto do icilão que, pagando a multa e despezas ihe será entregue.

Agencia de Inhauma, 12 de novembro de 1896.—O escrivão, Ernesto Telles Mattos. (.

Segundo Districto ALIATAMENTO MILITAR

A junta revisera do alistamento militar para o serviço do exercito e armada, no 2 districto, faz publico para conhecimento de queminteressar possa, que, em virtude do que dispoem os arts. 27 e 32 do decreto n. 5.881, de 27 de fevereiro de 1875, a mesma junta aclasse instalada de hoje em deante em uma das salas do conselho municipal, das o conselho municipal, des occidentes de municipal de 2 de tarda para acurar 9 horas da manha as 3 da tarde, para apurar os alistamentos feitos nas circumscripções do referido segundo districto, e receber e decidir as reclamações dos interessados, que lhes forem apresentadas dentro dos primeiros 15 dias.

Districto Federal, 10 de novembro de 1896, -Dr. Oscar Jordão. - Coronel Luiz Augusto Soares Woolf. - Coronel Theodulo P. de

Moraes.

EDITAES

De convocação de credores da massa fallida de Ribas da Silva & Comp., para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, à rua da Constituição n.47, no dia 26 do corrente mez de novembro ds 10 112 horas da manhã, afim de verificarem se os creditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se o contracto de união.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de convocação virem, que correndo por este juizo e cartorio do escrivão, que este subscreve, o processo da fallencia de Ribas da Silva & Comp., e achando-se os autos em devidos termos, ora por parte do Dr. curador das massas fallida, foi apresentada a petição seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz do feito. O curador das massas fallidas na fallencia de Ribas da Silva & Comp., requer a V. Ex. se digne de mandar que, pela forma do art. 38 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, sejam convocados os cretores para os fins do art. 58 do mesmo decreto e, vista dos autos.—Nestes termos pede deferimento, E. R. Mercé.—Rio, 5 de novembro de 1896. O curador, Luiz T. de Barros Junior. Sobre o que proferi o seguinte despacho: Sim. Rio, 9 de novembro de 1896. - Montenegro. Em virtude do que convocam-se os credores da massa fallida de Ribas da Silva & Comp., para reunirem-s, na sala dos despachos deste juizo, no dia 26 do corrente mez ás 10 1/2 horas da manhã. á rua da Constituição n. 47. afim de verificar m-se os creditos. e,approvados,deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se o contracto de união.—Para constar e chegar a noticia a todos, mandel pas-sar este e mais tres de igual teor, que serão publicados o affixados na forma da lei, e de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrara a competente certidão para ser junta aos rutos. —Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de novembro de 1896. — E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão o subscrevi .- Caetano P. de Miranda Montenegro.

2º Pretoria

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recelida uma denuncia, pela qual o reo Antonio Aniceto Pires tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303, do Codigo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoal-mente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 días, comparecer á primeira au-diencia deste juizo e ás consecutivas prazo de 20 dias, comparecer a primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir à inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer à primeira sessão da junta correccional, depois de prepara lo o processo tâm de ser julga lo, tudo sob peua de revelia, As audiencias realisam-se às quartas-feiras cabbodos és il horas o as juntas correccional. e sabbados ás 11 horas, e as juntas correccionaes reunem-se ás quartas e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume.

Segunda Pretoria, 16 de novembro de 1896. u, José Candido de Barros, escrivão o subscrevi.-Julio de Barros Raja Gabaglia.

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia; 2º

pretor do Districto Federal

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida umadenuncia pela qual o reo Jorgo Cumpteid Barthwaite tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e, porque não tenha sido posssivol citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para depois de findo o prazo de 20 dias, comparecor a primeira audiencia deste juizo e as consecutivas até o final preparo, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim comparecer a primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As au-diencias realizam-se as quartas feiras e sabbados às 11 horas; e as juntas correccionaes reunem-se às quartas e sexta-feiras às 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, quo será affixado no logar do costume.

Segunda Pretoria, 16 de novembro de 1896. Eu, José Candido de Barros, escrivão o subscrevi. - Julio de Barros Raja Gabaglia.

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal

Faço saber que por parte da justica publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o reo Julio Ruiz tem de ser processado como incurso no art. 330, § 2°, do Coligo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusido em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia; o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer à primeira audiencia deste juizo e às consecutivas até o final preparo, afim de assistir à inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer à primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realisam-se as quartas e sabbados, ás 11 horas, e as juntos correccionaes reunem-se ás quartas e sextas feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandoi passar o presente edital, que será affixado no logar do costume

Segunda Pretoria, 16 de novembro de 1896. Eu, José Cindido de Barros, o escrevi.— Julio de Barros Raja Gabaglia.

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal

Faco saber que por parte da justica publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo João Cintonio Lopes tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e, porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer à la audiencia deste juizo e às consecutivas até finalpreparo, afim de assistir à inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crine, e bem assim a comparecer a primeira sessão da junta correccional, depois de prepara lo o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias reali-sam-se ás quartas-feiras e sabbados ás 11 horas, e as juntas correccionaes reunem se ás quartas e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o pre-sente edital, que será affixado no logar do costume.

Segunda Pretoria, 16 de novembro de 1895. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi.— Julio de Barros Raja Gabaglia.

De citação

O Dr. Julio de Barrós Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o reo José Pestana tem de ser processado como incurso no artigo 303 do Codigo Penal; e, porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á la audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se vêr processar pelo dito crime,e bem assim à comparecer à la sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realisam-se às quartas-feiras e sabbados ás 11 horas; e as juntas correccionaes reunem-se ás quartas e sextas-feiras às 12 horas. E para constar ao dito accusa lo mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. Segunda Pretoria, em 16 de novembro de 1896. Eu, José Candido de Barros, o sub-screvi. — Julio de Barros Raja Gabaglia.

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia;

2' pretor do Districto Federal.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo rece-José da Silva tem de ser processado como incurso no artigo 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pes-soalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim de comparecer primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam se as quartas e sabbados ás 11 horas e as juntas correccionaes reunem-se às quartas e sextas feiras às 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente elital, que será affixado no logar do costume.

Segunda pretoria, 16 de novembro de

1896—Eu José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi.—Julio de Barros Raja Gubaglia.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO	B MOYO, WE	PALLIDA
Praças	90 4/0	A' vista
Sobre Pariz	8 d. 1\$196	7 27/32 1\$217 1850i
Sobre Hamburgo	1\$477	1\$150
Sobre Portugal	_	508 º/₀ 6 \$339

CURAG OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apoliess Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....

Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %	1:250\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1896, port. Ditas Emprestimo Nacional de 1895, port. Ditas idem idem de 1895, nom	155\$000 92:\$000 944\$000
Bancos	
Banco de Republica do Brazil, 50 º/o Dito idem, integ	53 \$ 000 140 \$ 000 202 \$ 000
Companhias	

18\$500 Comp. Melhoramentos no Brazil......

945\$000

1:250\$000

Deceniures	
Debs. E. de F. Leopoldina, 4 °/o Debs. do Banco Credito Movel Ditas do Jornal do Commercio	6\$500 30\$000 1603000

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1896.-Icão Jacon e de Campos, syndico.

Illima cotação dos fundos publicos

-	
Apolices de Emprestime Nacional de	
1868, de 1:000\$	2:330\$00
Ditas idem de 1868, de 500\$	2:330\$000
Ditas idem de 1802, de 5004	2:100\$000
Ditas idem, de 1879	1:520 800
Ditas port, idem de 1889	
Tites nominaes iden de 1889	1;650\$00

Ditas port. idem de 1895	921\$000
Ditas nom. idem de 1895	9443000
Ditas port. idem Municipal de 1895	155\$000
Ditas nominaes iden de 1896	1573000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 º/o	1:250\$000
Ditas idem mindas, 4 %	1:2608000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %	945\$000
Ditas idem mindas de 5 º/a	938\$000
Ditas de Estado de Minas Geraes	940\$000
	47530(0
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$.	210370
Ditas do Estado do R. Grande do Sul, de	820\$000
Ditas idem, de 500\$000	410\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 6 %.	940\$000
Obrigações	

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1896.-João Jacome de Campos, syndico.

3808000

Obrigações do Estado do Espirito Santo,

500 francos, 5 %.......

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia A «Educadora»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALISADA EM 21 DE OUTUBRO DE 1896, NA SALA DA DIRECTORIA E SEDE SOCIAL DA COM-PANHIA DE SEGUROS DE VIDA «A EDUCADORA», LARGO DE S. FRANCISCO DE PAULA N. 6.

No dia e logar supra indicados, achando-se reunidos treze accionistas representando mais de dous terços do capital social, como se verifica do livro de presença, foi pelo Sr. Dr. Volentim Magalhães, presidente da compa-nhia, aberta a sossão da assembléa extraordinaria e convidado para presidir os trabalhos da mesma, com approvação unanime dos assistentes, o Sr. Dr. Amaro Cavalcanti.

Assumindo este a presidencia, convidou para secretarios os Srs. Filinto de Almeida

Leopoldo Fragoso.

O segundo destes senhores lê a acta da assembléa ordinaria realisada a 8 do corassembles orumaria realisada a o do corrente, e sendo pelo Sr. presidente posta em discussão, reclama o Dr. Valentim Magalhães contra a om ssão que nella involuntariamente foi feita de um voto de louvor proposto pela directoria ao chefe da contatilidada o Sr. Gastão Hand, pelos bossassimilado o Sr. Gastão Hand, pelos bossassimilados de la contractiva de la c bilidade o Sr. Gastão Harel, pelos bons servicos prestados á companhia, especialmente na confecção do bala co e seus annexos, e pelo Sr. Dr. Honorio Augusto Ribeiro e feita reclamação identica relativamente ao voto de louvor proposto pelo conselho fiscal à di-rectoria; votos esses que ja haviam sido approvados pela assemblea.

Em seguida procede o mesmo secretario á Ditura de um projecto de reforma de estatutos, apresentado por dez senhores accionistas, e de uma proposta firmada pelos directores e

que adiante vae transcripta.

O Sr. Dr. Am tro Cavalcanti, desejando fazer algumas considerações ácerca de ambas as propostas, passa a presidencia ao Sr. Filinto de Almeida e declara não ser seu intuito discutir o projecto de reforma dos estatutos, mas entende do seu dever, como representante do Banco da Republica do Brazil, declarar que acha inopportuna qualquer modificação, mesmo util, attenta a situação economica melindrosa e not riamente di ficil que o paiz atravessa actualmente; e, em virtude das considerações qui nesse sentido expoz, mandou à mesa a seguinta proposti:

«Proponho que seja adiada o conhecimento das propostas apresentadas, menos quanto aos honorarios da directoria, que proponho sejam de 2:000\$ para o director-presidente e de 1:600\$ para cada um dos directores, devendo ficar tudo o mais para a proxima assembléa ordinaria.»

O Sr. presidente pie em discussão, juntamente com as propostas anteriores,a prejudi-

cial apresentada pelo Dr. Amaro Cavalcanti, O Dr. Honorio Ribeiro declara-se, por indo e e ducação, como o seu illustre amigo o Dr. Amaro Cavalcanti, contrario geralmente a innovações perigosas, reformas temerarias; dá, entretanto, seu voto á que foi proposta por alguns senhores accionistas, por entender que não pode ser classificada naquelle nu-mero, e analysou-a em cada um de seus artigos com o fim de demonstrar que ella con-

sulta os interesses da companhia, modificando ou corrigindo disposições cuja inconveniencia a pratici demonstrara.

Em seguida, o Dr. João da Matta Machado declara votar contra o artigo do projecto que reduz o numero de directores de tres a dous por lhe parecer inconveniente, e termina propor me parecer inconveniente, e termina pro-pondo que se eleija um director para o logar vago, sendo remunerada a directoria de accordo com a proposta do Dr. Amaro Cavalcanti.

Encerrada a discussão e posta a votos a prejudicial daquelle Sr. accionista, foi a mesma rejeitada por grande maioria.

Sujeita à votação a proposta de reforma dos estatutos em globe, salvo o art. 27, a pedido do Dr. Matta Machado reducção do numero de directores, para ser votado à parte, foi a mesma approvada contra o voto do Dr. Amaro Cavalcanti.

Procedendo-se á votação do art. 27, foi o

mesmo approvado por grande maioria. Em seguida o Dr. Valentim Magalhães justifica longamente a seguinte proposta :

« Propomos que ao art. 2º dos estatutos se

accrescente o seguinte:

Paragrapho unico. Poderá tambem a companhia realisar operações securatorias contra o risco de fogo em propriedades moveis ou immoveis, exceptuadas as agricolas e fabricas movidas a vapor, ou outrus sujeitas a explosão ou combustão espontanea.

Para esse fim serão creidos fundos especiaes, inteiramente distinctos dos das operações de seguros de vila, completamente de accordo com o dispo to no titulo III,

arts. 12 e 13.

Sala das assembléas, 24 de outubro de 1896.—Valentim Migalhűes.—E. Gambaro.»

Tomaram parte na discussão dessa pro-posta, além d'aquelle senhor, o Dr. Honorio Ribeiro, Dr. Amaro Cavalcanti, Edgar Gambaro e Dr. Mrtta Machado, que envia à mesa o seguinte additivo à proposta em dis-

« Sejam to las as acções da segunda série igualadas às da primeira, sendo realisadas as chama las de capital na razão de 10 %, de 30 em 30 dias até 50 %, de modo que todas as acções figuem com 50 % realisadas sobre

o capital .- Matta Machado.»

Sr. Dr. Honorio Ribeiro é de opinião que s jam ambas as propostas adiadas e que nomeie a mesa uma commissão de tres accionistas para o fim de estudal-as detidamente. deven lo apresentar à directoria por escripto o resulta lo desse estudo e respectivo parecer. Sendo essa proposta unanimemente approvada, designa o Sr. presidente da as-sembléa para fazerem parte da Conmissão os Srs. Drs. Honorio Ribeiro, Matta Machado e João Maximiano de Figueiredo,

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. Dr. presidente convidou o l' secretario a lêr a minuta da presente acti que foi approyada para todos os effeitos legaes e levantou em

seguida a sessão.

Transcreve-se como parte integrante da presente acta o inteiro teor dos estatutos da companhia já religilos de conformidade com o vencido quanto aos artigos, paragra phos e numeros reformados, supprimidos ou simplesmente retocados na respectiva reda-cção, os quaes foram os seguintes: art. 2', n. IV e paragrapho unico; art. 4, 2° alinėa; arts. 5° a 6°, art. 8′, seus numeros e nota; art. 9°, art. 10, ultima parte do 2° alinė, desde as palavras:—Todos os interessados receberão, etc. arts. 11, 12, 17, 20 e 21; paragrapho unico do art. 22; art. 23 (addicção do paragrapho unico; arts. 24, 27, 28, 29 e 30; arts. 31, §§ 2° e 3; o mesmo artigo § 6°, a partir das palavras-Operar transacques, etc. até o fim: o mesmo \$\$ 8°, 12, 13 e 14; arts. 32, 33 e 34; art. 35 § 2º 6 seus numeros; o mesmo artigo § 3º 6 seus numeros; o mesmo artigo § 4 e seus numeros; o mesmo artigo § 5º e seus numeros; o masmo artigo s o e seus numeros; art. 33, seus numeros; art. 38, art. 39 (onde diz—assignados pelo presidente ou seu substituto, e, pelo menos, por mais um directors—diga-se: assignados por ambos os directores; arts. 40, 41, 42, 43, 44 e 45.

De tudo para constar lavrou-se a presente acta em duplicata, ficando um exemplar no livro respectivo e sendo o outro em separado.

ESTATUTOS

TITULO I

Orjanisação, se le, duração e fins da Companhia

Art. 1.º Sobre o titulo «A Educadora», é constituida uma sociedade anonyma ou companhia de seguros sobre a vida e a educação, com sua séde e fôro nesta Capital Federal pelo prazo de 50 annos prorogavel por deliberação da assembléa geral dos accionis-

Art. 2.º Alem de uma secção especial relativa á instrucção e educação das crianças de ambos os sexos, da qual se trata especial-mente no titulo III, terá por fim a Companhia realisar todas as operações e contractos cujos effeitos dependam da vida humana, como sejam:

le, seguros em caso de morte com presta-

ções fixas; 2', rendas vitalicias, simples ou mixtas, immediatas ou differidas, temporarias ou até a morte, sobre uma ou mais cabeças, unidas ou não, como tambem dependentes de qualquer ordem de sobrevivencia;

3°, co-seguros e re-siguros com outras

companhias de seguros de vida.

Art. 3.º A Companhia póde operar em toda a extensão dos Estados Unidos do Brazil, como tambem no estrangeiro, estabelecen lo succursaes e agencias onde convier, constituindo foro ou domicilio juri lico, onde, a juizo da directoria, fôr necessario.

II OJUTUT

Condições geraes dos seguros

Art. 4.º E' extensiva a approvação destes estatutos ás tabellas vigentes para realisação

dos seguros desta componhia. Podem as tabellas ser molificadas pela directoria, mas em caso nenhum poderão os contractos anteriores soffrer com tal modificação.

Art. 5.º As condições das apolices devem concordar com as disposições dos presentes

Art. 6.º O maximo do quantum de um seguro em caso de morte será de 60:000\$000. Art. 7.º A companhia não acceita seguro

em caso de morte, nem renda vitalicia sobre a cabeça de um terceiro sem consentimento delle, e, tratando-se de menores, mulheres ou interdictos, sem o consentimento escripto do pae, mae, marido, tutor ou juiz.

Paragrapho unico. O marido não pode fazer seguro sobre a vida de sua mulher sem o ex-

presso consentimento della

Art. 8.º Considerar se-hão caducos de pleno direito e os contractos reluzidos ao valor do resgate, calculado opportunamente, salvo clausulas especiaes decardas nos respectivos contractos, todos os seguros comprehendidos nos seguintes casos

1º, duellos e suicidios, quando a compunhia puder provar que o segurado formara a in-tenção de suicidar-se ou bater-se antes de

solicitar o seguro; 2º, guerra, desde o dia em que o segurado para ella partiu ou nella se envolveu ;

3, trabalhos ou occupaçõas notoriamente sujeitos a um perigo immeditto, desde o dia em que a elles se entregou; 4, sempre que o beneficiario for causa directa da morte do segurado.

Nota-A companhia não admitte a prova da involuntariedade do acto que deu causa á

Art. 9.º As apolices de seguro de qualquer especie são incontestaveis após o decurso de tres annos, salvo para os casos previstos nos ns. 2 e 4 do art. 8°, casos em que, si as tres primeiras annuidades, pelo menos, tiverem sido pagas, a companhia creditará aos beneficiarios o valor que teria de p gar si tivesse resgatado o contracto na vespera da partida ou da morte do segurado. No caso contrario, as prestações pagas, qualquer que seja a sua importancia, passarão a pertencer a companhia.

§ 1.º Para os casos resultantes de má fé do segurado, as apolices são contestaveis em todo tempo para annullar o seguro, e as prestações pagas reverterão para a companhia,

er i dan ka

seja qual for o seu numero e importancia. § 2.º Em qualquer caso de cessão ou transferencia de seguro, é indispensavel a decla-ração expressa da vontade do segurado e prévia notificação à companhia.

§ 3.º A companhia só reconhece como responsavel para com ella pelo pagamento das restações o primeiro contractante da apo-

Póde a companhia conceder, em Art. 10. beneficio dos segurados, nas categorias de seguros en que o julgar conveniente, uma

participação nos lucros liquidos.
O genero e a importancia desta participacomo tambem o modo de calcular varios elementos desta conta, serão fixa los pela directoria e determinados nas apolices.

TITULO III

Secção de educação e instrucção

Art. 11. A companhia pode acceitar quaesquer combinações de seguros indirectos de educação

Art. 12. Polerá a companhi i por meio de fundos, provenientes de emissão especial, abrir estabelecimentos de instrucção primaria e secundaria, collegios e escolas mo-delos, officinas e laboratorios de ensino profissional e tratar de tudo o que possa cooperar para o desenvolvimento do ensino e da educação no Brazil, como sejam: publicação de obras didacticas, conferencias pelagogicas, premios de animação e auxilio.

Art. 13. Os fundos especiaes de que se trata no art. 2 de vião inteiramente distinctos do fundo senal, dos fundos de reserva e do fundo securajorio da companhia de seguros de vida, le que se trata nos titulos IV, VI e IX, nem poderio delles provic

As operações e o gyro financeiro de tudo o que se refere ao art. 12, ficarán separados dos da companhia de seguros de vida, com

escripturação e compromissos à parte.
O capital social e os fundos de reserva e securatorio da companhia não po erão, em caso nenhum, responder pelos prejuizos ou compromissos resultantes dessas operações, que serão limitadas pela importancia dos fundos especiaes de que se trata no art. 12.

TITULO IV

Capital social

Art. 14. O capital social è de mil contos de réis, podendo ser elevado até cinco mil, caso se torne necessario e seja competentemente resolvido

O capital de mil contos de réis é representado por cinco séries iguaes de duzentos contos de réis cada uma, dividindo se cada série em mil acções do valor nominal de duzentos mil réis, realisaveis por prestações ou

entradas de 10 a 3) %. Art. 15. A companhia começarà a funccionar desde que esteja subscripta a totalidade das acções corresponde des à primeira série, com 10% realisados, no minimo; e à medida do desenvolvimento das operações sociaes far se-ha a emissão das demais séries.

Art. 16. Poderá qualquar accionista inte-gralisar as suas acções por antecipação, re-cebendo neste caso o juro de 5 %, ao anno, sobre as quantias antecipadas.

Art. 17. As accoes em que se divide o capital social são nominativas e divisiveis para os accionistas, mas não para a socie-

dade Art. 18. Nenhuma transferencia se firá sem prévia notificação à directoria com antecedencia de tres dias. Essa notificação deverá conter o nome do transferente, o do adquirente, o numero de acções e o preço da transferencia. A assembléa geral, convocada para esse fim pela Directoria, poderá denagar consentimento para a transferencia, no caso de se promptificar, ou algum accionista, a alquirir as acções pelo mesmo preço.

Art. 19. Os accionistas terão direito, na conformi la le da lei, ao activo social, proporcionalmente ao numero de acções que possuirem e as entradas de cada acção, nada po-

dendo haver, em caso de liquidação mesmo forçada, do que constituir o fundo securatorio.

Paragrapho unico. Os dividendos serão distribuidos de conformidade com as regras estabelecidas no titulo IX, art. 41.

Art. 20. Os subscriptores que não effectuarem as entradas de capital, no prazo esta-bolecido pela directoria e annunciado pela imprensa pagarão, sobre o tempo excedente, % ao mez.

Decorridos 60 dias do prazo marcada, será o subscriptor compellido a affectual-as na conformidade de direito, salvo si a directoria entender que devem cahir em commisso as respectivas acções; e neste caso será levada á conta do fundo de reserva a importancia das entradas realisadas.

O commisso das acções poderá ser relevado pela directoria, provado o caso de força maior.

A directoria procederá á reemissão das acções incursas em commisso definitivo, tomando as novas acções os mesmos numeros dos titulos annulados, ficando entretanto estes sem valor nenhum.

Art. 21. O facto de subscrever ou adquerir acções da companhia implica a approvação dos presentes estatutos e sujeição as decisões das assembléas geraes, como tambem as da directoria, no limite de suas attribuições.

Nem os herdeiros, nem os credores de um occionista podem penhorar os bens, registros ou valores da companhia, nem accional-a para haver o valor das acções ou das dividas, nem intrometter-se de modo algum na sua administração.

Devem, para exercicio dos seus direitos, acceitar os inventarios sociaes e as deliberaçáes da assembléa geral da directoria, como os accionistas de que são herdeiros ou credores.

TITULO V

Administração, fundo securatorio

Art. 22. A companhia é administrada por dous directores, um dos quaes será o presidente, exercendo o outro as funcções de se-cretario e thesoureiro. Perceberá aquelle o ordena lo mensal de 2:000\$ e este o de 600\$000.

Paragrapho unico. Os directores são eleitos de cinco em cinco annos e reelegiveis.

Art. 23. Cada director prestará a caução de 100 acções da companhia para garantir a sua gestão. Essas acções são inalienaveis durante todo o tempo da gestão, sendo deposita las no cofre da companhia.
Os directores não polem ter emprego ou

collocação em outras companhias de seguros de vida, como tambem não podem accumular-ao cargo de director outro qualquer remunerado na mesma companhia.

Art. 24. No caso de impedimento, será, um dos directores substituido por outro e convidado para interinamente servir na directoria, um accionista idones.

Art. 25. No caso de demissão ou falleci-mento, proce ler-se-ha do mesmo modo até a reunião da assembléa geral extraordinaria, que deverá ser convocada dentro de 30 dias. para eleição do substituto definitivo, sendo o novo director so eleito para o tempo que ainda restava preendier ao director substituido.

Art. 20. A' directoria incumbe:

regular a fórma e as condições des contractos de seguros como tambem o maximum nos limites marcados no art. 6º

2º, determinar e calcular para cada cate-coria de seguros, para as rendas e emprestimos vitalicios, as suas respectivas reservas.

Nota-A somma das reservas de todos oscontractos e de todas as categorias, constituem o que é nestes estatutos chamado « fundo securatorio ».

Serão as reservas calculadas em conformidade com as tabellas de juro e mortalidade que foram empregadas na formação dos cal-culos das prestações para as varias categorias de seguro; e não poderá a reserva de cada-

um dos contractos ser menor do que o capital que seria necessario para constituir sobre a cabeça do segurado ou do pensionista, na. idade a que chegou no momento do inven-

tario, um contracto-iguel ao primeiro, quanto (ao capital ou à renda e quanto à prestação annual.

3º, resolver sobre a necessidade de chamadas de capital e tomar as medidas necessarias para realisar as cobranças;

4°, fixar o emprego dos fundos, conforme os arts. 31 e 32;

5, transigir ou renunciar ou alienar direitos; faz r retiradas, transferencias, alienação de fundes, rendas ou valores perten-

centes à Companhia;
6°, resolver sobre as acções judiciaes que for necessario prepôr ou a que houver a companhia de responder;

7º, fixar as despezas annuaes da adminis tração;

8', determinar os casos, condições e importo das participações concedidas aos segu-rados nos lucros; 9, estabelecer as contas annuaes, mar-

cando o importe dos beneficios a repartir, sem prejuizo da approvação da assembléa geral;

10, fundar as agencias e succursaes convenientes, quer dentro, quer fora do paiz.

Art. 27. Nenhum director poderá ausen-

tar-se da sede sem aviso previo ou posterior, a seu collega, representan o a falta desse avizo impedimento para serviço, caso em que se proced ra de accordo com o art. 24, primeira parte.

Art. 28. Além das suas obrigações como membro do conselho director, incumbe ao director-presidente:

1º, convo ar as assembléas geraes ordinarias e extraordinarias;

2, redigir e apresentar à assembléa geral ordinaria o relatorio annual do estado da companhia;

3', presidir ao conselho director, ser orgão

delle e regular os seus trabalhos;

4º, assignar pela directoria as nomeações de inspectores, agentes, medicos e banqueiros da companhia:

5°, tomar quaesquer medidas que entender necessorias em caso de urgencia, devendo sujeitar posteriormente esses actos á approvação do seu collega;

6', representar a companhia em suas rela-cões com terceiros ou em juizo, sendo-lhe facultado para isso constituir mandatario; 7°, fazer executar fielmente estes estatutos,

regulamentos, deliberações do conselho director e da as embléa geral dos accionistas.

Art. 29. Ao director secretario e thesou-

reiro compete:
1: fazer lavrar em livro proprio as actas das sessões di conselho fiscal;

2, dirigir, inspressonar e assignar a cor-

respondencia, o archivo geral da companhia, a contabilidade e o movimento do escriptorio; 3º, ter a seu cargo o fivro de registro

e transferencia de acções;

3º, arrecadar a receita, realisar os pagamentos approvados pela directoria e guardar

os valores da companhia. Art. 30. A administração terá es auxiliares que adire ctoria entender necessarios.

TITULO VI

Emprego dos fundos

Art. 31. Todos os fundos da companhia, excluindo só os que forem precisos para as necessidades do serviço corrente, como pagamento de sinistros, honorarios da directoria, ordenados, pensões, despezas varias, etc.. serão empregados em apolicos da divida pu-blica, valores dos Estados, titulos garantidos polo (loverno Federal, ou pelo dos Estados, seja quanto ao capital, seja quanto ao juro; emprestimos ou adeantamentos sobre os valores acima especificados, como tambem sobre hypothecas, contractos hypothecarios, compra de immoveis ou dividas hypothecarios ou outros titulos de incontestavel valor.

A companhia veda-se qualquer operação de caracter especulativo, em que possa comprometter os seus titulos ou valores.

Veda-se tambem a companhia o recurso dos emprestimos por qualquer forma que

seja. · Os titulos ou valores em deposito ou pertencentes à companhia, serão depositados em

um cofre de duas chaves seado uma entregueno director presidente e outra ao directorthesoureiro.

Os fundos precisos para as necessidades do serviço corrente, cuja importancia será determinada pelo conselho director, poderão ser depositados em conta corrente em estabelecimentos de credito autorisados pelo governo.

Art. 32. Todos os documentos relativos à renda e despeza da compunhia ou a emprego dos fundos, como sejam: titulos de acções emittidas pela companhia, titulos de compra, venda, hypothecas, arrendamento ou locação de imnoveis, transferencias, endossos, com-pras, alienações de fundos, apolic-s de se-guro, re-seguros, cheques, lettras ou recibos de cobranças, endossos de valores commer-ciaes, cartas de ordem para pagamento de dividos autoris com de despusada compania dividas, autoris (ção de despesas, compromissos e trans eções da companhia, serão assi-gnados por ambos os directores.

TITULO VII

Commissão fiscal

Art. 33. Haverá uma commissão fiscul permanente, composta de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente em cada reunião or linaria da assembléa geral e exercendo as attribuições conferidas pelas legislações vigentes sobre sociedades anonymas. A' commissão fiscal incumbe mais:

1º, examinar e approvar, si assimo entender, as contas e os actos da administração duas vezes no mez, nos dias designados com razoavel antecedencia p lo presidente, po-dendo esten ler o sou exame a escripturação geral da companhia e aos valores em cofre. Do resolvido nessas reuniões se lavrará uma acta minuciosa em um livro para esse fim destinado, o qual se á aberto e encerrado pelo director-presidente e rubricado em cada uma de suas folhas pelo director-secretario. 2º, dar voto meramente consultivo nos ca-

sos de duvida ou divergencia entre os dire-

Perceberá cada fi-cal o honorario mensal de 300\$, o qual caberá ao supplente, inte-gralmente, si houver funccionado nas duas

gralmente, si houver funccionado nas duas sessões ordinarias e em médes i apanes em uma, por falta ou impedimento do effectivo. Paragrapho unico. E' indispensavel para pertencer a commissão fiscal possuir, pelo menes, 50 acções da compunhia, embora adquiridas depois da eleição.

TITULO VIII

Assembléas geraes

Art. 31. A assembléa geral ordinaria terá logar annualmente no mez de julho para preencher as disposições da legislação em vigor e as extraordin rias eff-ctuar-se-hão quando o conselho director o entender ou for requisitado pelos accionistas nos termos legaes.

Art. 35. Cada grupo de cinco acções devidamente inscriptas com antec dencia de 30 dias, dará direito a um voto, até o limite maximo de 20 votos.

TITULO IX

Incentario, contas annuaes, fundos de re-serva e securatorio. Reparticão dos lucros

Art. 36. O anno social principia no dia de janeiro e acaba no dia 31 de dezembro. No fim de cada quinquencio tem o conselho

director de preparar o balanço e inventario estimativo do activo e passivo da companhia sem prejuizo da asse abbis ordinaria annual para approvação das contas, prescripta por

Deve também preparar, em separado, para cada categoria de seguros, um inventario, indicando o estado e os resultados de cada uma das entegorias participantes nos lucros, em conformidade com o artigo 10.

Os documentos acima especificados, tambem a conta de lucros e perdas, ser postos á disposição do consilho fiscal, e dos accionistas antes da assemblea geral com antecedencia e nos termos determina los pela lei.

Art. 37. As despezas de instalação e bem assim as provenientes da realisação de seguros serão amortisadas no menor prazo pos-sivel, não podendo exceder o de cinco annos.

As commissões annualmente pagas aos agentes serão amortisadas por fracções iguaes, em um prazo que não poderá exceder de cinco annos, contando o anno de exercicio de que provém.

Todas as outris despezas da Companhia serão cada anno inscriptas na conta de lucros e perdas do exercicio em que forem fei-

Art. 33. Das receitas brutas deduz-se o importe das despezas geraes e compromissos (encargus) sociaes.

Os lucros liquidos são representados pelo excedente.

Art. 39. Conforme o inventario quinquennal e por proposta do conselho-director, decidir a assembléa geral si, sendo pagas as despezas e compromissos da sociedade, se devera fazer repartição de lucros e marcará sua importancia.

Art. 40. O pagamento dos beneficios re-partidos far-se-ha nas épocas marcadas pelo conselho-director. Qualquer dividendo não reclamado no prazo de cinco annos passará

para a Companhia. Art. 41. Alem do fundo securatorio definido no § 4º do art. 31, dos lucros liquidos fixados pela assembléa geral, de uzir-se-hão 30 / para manutenção do capital basico da companhia, representado pelas accões, e este é o fundo de res rva; depois, far se ha a repartição de lucros entre os segurados, de accordo com o art. 10 dos estatutos e as condições geraes das apolices.

Do restante far-se-ha dividendo aos accionistas, logo que for reconstituido o capital, primitivamente forma lo pelas entradas das accões.

Art. 42. Sómento cessará a accumulação do fundo de reserva, quando a sua importancia attingir a somma completa do capital, nominal; e sempre que for preciso desfalcal-o, recomeçar-se-ha pelo mesmo meio a reintegral-o.

Entretanto, desde que attingir esse fundo a metade do capital nominal, e si não for esta met de inferior à quinta parte do importe do fundo securatorio definido no § 4 do art. 31 nem o total das emendas realisadas sobre as acções, continuar-se-ha a sua integralisação, deduzindo-se sómente 15 % em logar de

Art. 43. Além deste primeiro fundo de reserva, poderá a assembléa geral, por proposta do conselho director, crear reservas especiaes formadas com parte dos lucros, particularmente pura prever as variações da cotação dos valores moveis.

As quantias que constituirem as reservas teem de ser empregadas em conformidade com

Art. 44. Os segurados admittidos a participar nos lucros não teem direito nem a estes fundes, nem aos seus juros.

Pertencem estes fundos e seus juros exclusivamente aos accionistas.

Art. 45. Sendo os recursos ordinarios in-Art. 45. Sendo os recursos ordinarios insuficientes, tomar-se-ha: 1º, as reservas especiaes; 2º, o fundo de reserva, devendo depois de esgotados, o conselho director reunir a assembléa geral para fazer nova chamada de entradas.—Amaro Cavalcanti, presidente da assembléa. dente da assembléa.—Filinto de Almeida, se-cretario da assembléa.—Leopoldo Augusto Fragoso, secretario da assembléa.

Certifico que foi hoje archivado nesta re-partição sob n. 2.524, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia de Seguros de Vida «A Educadora», de 24 de outubro ultimo, em que foi approvada a reforma de estatutos de mesma companhia.

Secretaria, da Junta Commercial da Ca-pital Federal, 17 de novembro de 1896.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Impren: a Nacional - Rio de Janeiro- 1896.